

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

ADEILZA CLÍMACO FERREIRA

**“EU QUERO VER SE A JUSTIÇA VAI FUNCIONAR MESMO”: A
RESOLUBILIDADE DOS CASOS DE ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E
ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN**

**NATAL/RN
2014**

ADEILZA CLÍMACO FERREIRA

“EU QUERO VER SE A JUSTIÇA VAI FUNCIONAR MESMO”: A RESOLUBILIDADE
DOS CASOS DE ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO
MUNICÍPIO DE NATAL/RN

Dissertação apresentada à Banca Examinadora do Programa de Pós Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, para fins de conclusão do mestrado e obtenção do título de Mestre em Serviço Social.

Orientadora: Prof^a Dr^a Carla Montefusco de Oliveira.

NATAL/RN
2014

Adeilza Climaco Ferreira

EU QUERO VER SE A JUSTIÇA VAI FUNCIONAR MESMO: a resolubilidade dos casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes no Município de Natal/RN

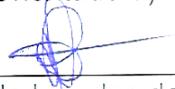
Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Norte como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Serviço Social.

Aprovada em 26/08/2014

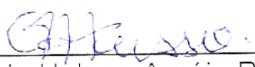
Banca Examinadora



Profa. Dra. Carla Montefusco de Oliveira - UFRN
(Orientadora)



Profa. Dra. Rita de Lourdes de Lima - UFRN
(Membro Titular)



Profa. Dra. Gláucia Helena Araújo Russo - UERN
(Membro Titular Externo)

Profa. Dra. Hilderline Câmara de Oliveira - UnP
(Suplente)

Catálogo da Publicação na Fonte.
UFRN / Biblioteca Setorial do CCSA

Ferreira, Adeilza Clímaco.

“Eu quero ver se a justiça vai funcionar mesmo”: a resolubilidade dos casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes no município de Natal/RN / Adeilza Clímaco Ferreira. - Natal, RN, 2014.

130 f.

Orientadora: Profa. Dra. Carla Montefusco de Oliveira.

Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Programa de Pós-graduação em Serviço Social.

1. Serviço Social - Dissertação. 2. Abuso sexual - Dissertação. 3. Crianças e adolescentes - Dissertação. 4. Direitos da Criança e do Adolescente – Dissertação. I. Oliveira, Carla Montefusco de. II. Universidade Federal do Rio Grande do Norte. III. Título.

RN/BS/CCSA

CDU 364.33-053.6

A Deus, a quem consagro toda honra e toda glória alcançada em minha vida e pela força a mim doada nos momentos de fraqueza, dor, tristeza e dificuldades. Este título de mestre é providência do senhor e fruto de muita oração. Obrigada Jesus!

A Adailson (meu pai) e Denise (minha mãe) que são os meus principais incentivadores. A vocês o meu muito obrigada, agradeço a Deus todos os dias, por ter me dado vocês de presente.

As cinco vítimas de abuso sexual que tiveram suas histórias investigadas e analisadas neste trabalho.

AGRADECIMENTO

A celebração desta conquista tão esperada se deve a várias pessoas e a muitos rostos que passaram e deixaram suas contribuições ao longo de 2 anos e que me proporcionaram além de um crescimento intelectual, um crescimento pessoal e humano na construção de uma temática tão desafiadora. Por isto, o sentimento de gratidão deve ser cativado a todos os momentos de nossas vidas e por onde passamos.

Especialmente a Deus, por ter me presenteado com uma família maravilhosa e abençoada: Denise e Adailson (meus pais), Adeilson (meu irmão) e mãe Miriam (minha avó). É para eles mais está vitória!

À Professora Carla Montefusco de Oliveira que com competência, sabedoria e vasto conhecimento técnico e científico me conduziu nas reflexões expostas no decorrer deste e de outros trabalhos. Meu muito obrigada, a esta pessoa que foi mais que uma professora, foi uma amiga que sempre buscou contribuir com meu crescimento e amadurecimento profissional. Estas palavras não conseguem expressar meu carinho e gratidão. Deus abençoe.

As grandes amigas e colegas de profissão: Taise Cristina e Keilha Israelly que acompanharam e fizeram parte deste processo de amadurecimento e aprofundamento desta temática. Com muita atenção, as duas se dispuseram a escutar e opinar sobre as reflexões e questionamentos que o objeto de estudo me apresentava sempre com muito cuidado e comprometimento ético.

A Taise, deixo o meu muito obrigada pelo apoio, amizade e carinho. Acima de tudo conseguimos construir uma parceria para além do mestrado que com certeza durará por muitos e muitos anos.

E aqueles (não poucos) que de uma forma ou de outra estiveram presentes e/ou contribuíram durante a minha caminhada acadêmica, o meu MUITO OBRIGADA!

ABUSO SEXUAL

*Um sorriso da boca retirado
Um olhar puro, nas lágrimas, inconformado.
Uma doce voz num grito desesperado
Um pequeno rostinho humilhado
Um direito não respeitado.
Corpinho violado,
Coração despedaçado.
Braços que contra, eu não pude lutar.
Uma violência que nunca podia imaginar
Uma dor que tive que sufocar
Um choro sentido sem parar
Anos de abuso sem ninguém suspeitar,
Carne inocente está a sangrar.
Tristeza infinita na alma colocada
Pequena menina e sua família desonrada.
Uma pureza revogada
Por um monstro, inocência retirada.
(Aline, 18 anos).*

RESUMO

Este estudo apresenta a problemática da violência sexual Infanto-juvenil a partir de um olhar crítico sobre a avaliação das ações dos órgãos de defesa e proteção nos casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes do município de Natal/RN. Objetivamos realizar esta avaliação a partir da investigação de 05 casos de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual que foram atendidas pela Delegacia Especializada em Defesa da Criança e do Adolescente (DCA), considerando o fluxo de atendimento dos casos, a articulação entre os órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos (SGD), o registro da denúncia, bem como o tempo percorrido entre o registro da denúncia e a responsabilização do agressor. Para tanto, o presente estudo constitui-se em uma análise sob o enfoque teórico-metodológico quantitativo e qualitativo tendo como pressuposto a violência sexual nas suas dimensões sociais, históricas, culturais, legais e econômicas. O percurso estabelecido entre o conhecimento sobre o objeto e o método de análise envolveu: pesquisa bibliográfica acerca da discussão conceitual sobre a violência sexual, análise de dados quantitativos disponibilizados pela DCA, bem como entrevistas semiestruturadas junto aos responsáveis pelas vítimas e aos profissionais que atuam em instituições dos órgãos de defesa. Apreende-se neste estudo que as situações de violência contra crianças e adolescentes é um fenômeno multifacetado que tem expressões desde a sociedades antiga, assumindo uma particularidade na sociedade contemporânea ao considerar a população infanto-juvenil enquanto sujeitos de direitos. Além disso, foi possível identificar a ausência de efetividade, no que diz respeito às ações dos órgãos de defesa na intervenção das situações de abuso sexual ora investigadas já que ainda não se configura de fato um processo de articulação entre os referidos órgãos na perspectiva da garantia de direitos e do rompimento do ciclo de violência.

PALAVRAS CHAVE: Abuso Sexual. Violência. Crianças. Adolescentes. Órgãos de Defesa de Crianças e Adolescentes.

ABSTRACT

This study presents the issue of Children and Youth sexual violence from a critical eye in assessing the actions of the organs of defense and protection in cases of sexual abuse against children and adolescents in the city of Natal / RN. We aimed to perform this evaluation from the investigation of 05 cases of child and adolescent victims of sexual abuse that were answered by Precinct Specializing in Defense of Children and Adolescents (DCA), considering the service flow of cases, the articulation between the organs that make up System Warranty rights (SGD), the record of the complaint, as well as the elapsed time between the record of the complaint and the accountability of the offender. Thus, the present study consists in an analysis from the quantitative and qualitative theoretical-methodological approach assuming 'sexual violence in their social, historical, cultural, legal and economic dimensions. The route established between the knowledge about the object and the method of analysis involved: literature about the conceptual discussion on sexual violence, analyzing quantitative data provided by DCA, as well as semi-structured interviews with victims and those responsible for the professionals working in institutions of the defense agencies. Is apprehended in this study that the situations of violence against children is a multifaceted phenomenon that has expressions from ancient societies, assuming a peculiarity in contemporary society to consider the juvenile population as subjects of rights. Furthermore, it was possible to identify the lack of effectiveness, with respect to the actions of the organs of defense in intervention situations of sexual abuse now investigated as yet not actually configure a process of articulation between these bodies from the perspective of ensuring rights and break the cycle of violence.

KEYWORDS: Sexual Abuse. Violence. Children. Teens. Organs Defense of Children and Adolescents.

LISTA DE SIGLAS

ANCED- Associação Nacional dos Centros de Defesa
BO - Boletins de Ocorrência
CAOPIJ - Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Infância e Juventude.
CCQ - Círculos de Controle de Qualidade
CEBELA - Centro Brasileiro de Estudos Latino-Americanos
CECRIA - Centro de Referência, Estudo e Ações sobre Crianças e Adolescentes
CEDECA – Centro de Defesa da Criança e do Adolescente
COMDICA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CONSEC - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
CPI - Comissão Parlamentar de Inquérito
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DCA – Delegacia Especializada em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
DDN – Disque Denúncia Nacional
DST - Doenças Sexualmente Transmissíveis
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
FDCA - Fóruns de Direitos da Criança e do Adolescente
FEBENS - Fundações Estaduais de Bem-Estar do Menor
FUNABEM - Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor
ITEP - Instituto Técnico Científico de Polícia
MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
MDDCA - Movimento de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
MNMMR - Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua
OAB - Ordem dos Advogados do Brasil
ONG – Organização Não Governamental
ONU – Organização das Nações Unidas
PB - Paraíba
PESTRAF - Pesquisa sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para Fins de Exploração Sexual Comercial no Brasil
PNVSI - Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil

PAIR - Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-juvenil no Território Brasileiro

RN – Rio Grande do Norte

SAM - Serviço de Assistência ao Menor

SDH - Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

SGD – Sistema de garantia de Direitos

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Marcos Históricos da Proteção Social das Crianças e Adolescentes no Brasil	40
Quadro 2 - Instituições e Órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos	51
Quadro 3 – Instituições e Órgãos que compõem a Rede de Atendimento do Município de Natal/RN.....	52
Quadro 4 – Tipos de Violência Contra crianças e Adolescentes	62
Quadro 5 - Etapas metodológicas do PAIR.....	82
Quadro 6 – Fluxo de Atendimento as Violações de Direitos de Crianças e Adolescentes realizados na DCA.....	97
Quadro 7 – Resumo dos Indicadores de Efetividade.....	106
Quadro 8 – Fluxo de atendimento dos Processos Judiciais acompanhados pela 10ª Vara Criminal.....	110

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
2 A CONSTRUÇÃO SOCIAL DA VIOLÊNCIA	21
2.1 A VIOLÊNCIA NA HISTÓRIA DA HUMANIDADE E SEUS REFLEXOS PARA A POPULAÇÃO INFANTO-JUVENIL	21
2.2 AS PRIMEIRAS EXPRESSÕES DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A INFÂNCIA NO BRASIL	30
2.3 O RECONHECIMENTO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ENQUANTO SUJEITOS DE DIREITOS E OS DESAFIOS POSTOS A PROTEÇÃO INTEGRAL	42
3 (RE) DISCUTINDO OS CONCEITOS DE ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E AS POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA SEXUAL.....	60
3.1“O ESTRANHO MORA AO LADO, MAS O PERIGO TAMBÉM PODE ESTAR DENTRO DE CASA”: O ABUSO SEXUAL INTRA E EXTRAFAMILIAR CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	60
3.2 A POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA SEXUAL E SUA INSERÇÃO NA AGENDA PÚBLICA.....	77
4“A DEMORA NO PROCESSO CHEGA A DAR UM DESESPERO”: A RESOLUBILIDADE DOS CASOS DE ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN	88
4.1 AVALIAÇÃO DA EFETIVIDADE DOS ÓRGÃOS DE DEFESA A PARTIR DOS CASOS DE ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	88
4.2 FLUXOS DE ATENDIMENTO DOS CASOS DE ABUSO SEXUAL: DO ROMPIMENTO DA VIOLÊNCIA À GARANTIA DE DIREITOS	99
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	114
REFERÊNCIAS.....	119
APÊNDICE.....	125

1 INTRODUÇÃO

A violência contra crianças e adolescentes e mais especificamente as situações de violência sexual estão associadas a outras formas de violência e em face da natureza e gravidade deste crime, que provoca consequências sociais, psicológicas e físicas devastadoras na vida dos sujeitos vitimados, requer intervenções e a operacionalização de um sistema articulado e especializado na perspectiva da garantia de direitos humanos. Esta modalidade de violência, que se materializa através de práticas cruéis capazes de deixar marcas profundas no corpo, na mente e na vida dos sujeitos vitimados, se constitui como uma violação aos direitos humanos, sexuais, reprodutivos e particulares da pessoa em desenvolvimento.

No Brasil, a década de 1990 aponta para uma maior intervenção nos casos de violação de direitos, proposta por um conjunto de instituições que compõe o Sistema de Garantia de Direitos previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que pressupõem dentre outras ações, o enfrentamento dos casos de violência sexual infanto-juvenil. Este reconhecimento destaca a relevância de estudos que possibilitem desvelar os diversos aspectos presentes na configuração das situações de abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes.

Nessa direção, considerando que, mesmo diante dos mecanismos institucionais de garantia de direitos, é crescente o aumento do número de casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes conforme pesquisas do Disque Denúncia Nacional, faz-se necessário questionar: as ações dos órgãos de defesa da criança e do adolescente tem sido efetiva na resolubilidade dos casos de abusos sexuais acompanhados no município de Natal/RN?

O referido questionamento partiu da aproximação e do interesse da pesquisadora pela temática desde o período da Graduação¹ e mais especificamente no período do estágio obrigatório realizado no Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDECA CASA RENASCER). Além disso, as experiências profissionais da pesquisadora no âmbito do Serviço Social, reafirmaram que as intervenções nos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes se constituem como um desafio posto ao município de Natal, tendo em vista que é

¹ O período de Graduação em Serviço Social ocorreu entre os anos de 2007 a 2011, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

visível que o município apresenta uma desarticulação da rede de atendimento inviabilizando a efetividade de alguns órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos (SGD), a exemplo dos órgãos de defesa.

Estes órgãos, por sua vez, estão previstos no ECA e são normatizados pela Resolução 113 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que estabelece em seu art. 02,

Compete ao Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente promover, defender e controlar a efetivação dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais, coletivos e difusos, em sua integralidade, em favor de todas as crianças e adolescentes, de modo que sejam reconhecidos e respeitados como sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento; colocando-os a salvo de ameaças e violações a quaisquer de seus direitos, além de garantir a apuração e reparação dessas ameaças e violações (BRASIL, 2006, p. 04).

Para tanto, a materialização das ações deste sistema se afirma a partir de um conjunto de instituições que compõem três eixos de atuação: Promoção, Defesa e Controle Social. Assim, os órgãos de Defesa, a exemplo da Delegacia Especializada em Defesa da Criança e do Adolescente (DCA)², apresentam objetivos a garantia do acesso à justiça por meio de mecanismos jurídicos e de instâncias públicas de proteção legal de direitos humanos da infância e adolescência assegurando a sua exigibilidade e efetividade.

Conforme disposto no art. 07, este eixo de atuação é composto pelos seguintes órgãos públicos,

I - judiciais, especialmente as varas da infância e da juventude e suas equipes multiprofissionais, as varas criminais especializadas, os tribunais do júri, as comissões judiciais de adoção, os tribunais de justiça, as corregedorias gerais de Justiça;
II - público-ministeriais, especialmente as promotorias de justiça, os centros de apoio operacional, as procuradorias de justiça, as procuradorias gerais de justiça, as corregedorias gerais do Ministério Público;

² Cabe destacar que inicialmente a pesquisa tinha como objetivo analisar as ações dos órgãos de defesa a partir da investigação dos casos atendidos pelos Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS do município de Natal/RN, no entanto, mesmo confirmando a viabilidade da referida pesquisa as condições impostas para o início da coleta de dados impossibilitou a realização da mesma, ocorrendo assim a mudança no *locus* da pesquisa.

- III - defensorias públicas, serviços de assessoramento jurídico e assistência Judiciária;
- IV - advocacia geral da união e as procuradorias gerais dos estados.
- V - polícia civil judiciária, inclusive a polícia técnica;
- VI - polícia militar;
- VII - conselhos tutelares; e
- VIII – ouvidorias (BRASIL, 2006, p. 06).

Diante da normatização desta rede de atenção, as diversas formas de violação de direitos, como por exemplo, a violência sexual passa a ser objeto de intervenção do Estado. As situações de violência sexual contra crianças e adolescentes são um fenômeno complexo, cuja compreensão deve estar situada no contexto histórico, social, cultural, jurídico, psicossocial e político, que se configuram na sociedade brasileira, estabelecendo seus valores, as relações de poder, de gênero e sexualidade. Esta problemática, apesar de ter tido uma maior visibilidade por parte dos organismos internacionais e nacionais por meio de campanhas, divulgação de estatísticas, em função de estudos e ações realizadas por órgãos governamentais e não-governamentais ainda se conforma como um fenômeno difícil de ser quantificado, uma vez que se manifesta de forma variada, não se restringindo a uma determinada região, Estado ou cidade.

Neste sentido, as situações de abuso sexual são caracterizadas pelo abuso de poder entre um ou mais adultos em relação a uma criança e/ou adolescente e rompimento de uma saúde sexual e reprodutiva sadia, podendo ocorrer tanto no âmbito familiar quanto no âmbito extrafamiliar. Desta forma, tomando como referência os casos de violência sexual identificados no município de Natal/RN, a presente pesquisa teve como objetivo geral avaliar a efetividade das ações dos órgãos de defesa a partir dos casos de abusos sexual contra crianças e adolescentes registrado na DCA. Os objetivos específicos, por sua vez foram:

- Estudar as políticas públicas voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes vítimas de Abuso Sexual;
- Analisar o processo de resolubilidade dos casos investigados;
- Identificar o tipo de acompanhamento feito à vítima e como se deu o processo de ressignificação destas;
- Identificar as instituições da rede de atendimento do município de Natal no que diz respeito à efetividade das ações dos órgãos de defesa da criança e do adolescente.

O percurso metodológico utilizado para a realização da investigação está situado na perspectiva histórica, crítica e dialética, considerando que a realidade é

contraditória e que as diversas situações de abuso sexual devem ser analisadas a partir de seus vários determinantes sociais, políticos, econômicos, culturais, além de familiares.

O universo da pesquisa foram crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual com registro de denúncia na DCA/RN, enquanto que, a amostra foi constituída de cinco casos de crianças e adolescentes do sexo feminino e masculino, acompanhadas pela mesma Delegacia. O recorte temporal da pesquisa ocorreu entre os meses de abril/ 2013 a fevereiro/2014, uma vez que as entrevistas foram realizadas no período de abril/2013 a agosto/2013, e o processo de monitoramento dos casos dos entrevistados se deu no intervalo compreendido entre agosto/2013 e fevereiro/ 2014. Para ampliar a compreensão dos processos que envolvem a denúncia dos casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes foram entrevistados ainda 05 profissionais conforme informações a seguir.

Trata-se de uma pesquisa com fontes primárias, uma vez que, os dados foram colhidos diretamente pelo próprio pesquisador. A pesquisa bibliográfica incluiu como elementos chaves, a análise da violência e abuso sexual contra crianças e adolescentes, reflexões sobre o sistema de garantia de direitos, assim como, a avaliação da efetividade de políticas públicas. Outro elemento importante foi a observação, destacada por Minayo (2009), como uma técnica que além de ser estratégia participante no conjunto dos métodos de pesquisa, é um procedimento que permite a compreensão da realidade. A observação participante foi realizada no decorrer de todo o processo investigativo e esta escolha se deu a partir de conversas com os profissionais da DCA.

A abordagem teórico-metodológica contemplou autores tais como: Eva Faleiros (2000), Vicente de Paula Faleiros (2006, 2007), Maria Amélia Azevedo (2009), Viviane Nogueira Azevedo Guerra (2009), Elaine Bispo (2012), Irene Rizzini (2009, 2011), Leila Paiva (2012), com concepções distintas, mas que se complementam na discussão e reflexão, no que diz respeito a violência sexual contra crianças e adolescentes e o processo de reconhecimento do universo infanto-juvenil enquanto sujeitos de direitos. Assim, procurou-se abstrair o maior conhecimento sobre a temática para que se pudessem definir as direções analíticas que orientam o estudo sobre a temática.

A partir disto, o presente estudo utilizou uma abordagem quantitativa e qualitativa, uma vez que, foi necessário de coletar dados e a partir destes, traçar um

perfil das vítimas de abuso sexual atendidas pela DCA, bem como, avaliar a efetividade das ações dos órgãos de defesa envolvidos nos referidos casos.

Através da abordagem quantitativa foi possível realizar um levantamento dos casos de abuso sexual atendidos pela DCA e, na sequência fazer um acompanhamento qualitativo de 05 casos emblemáticos³ entre os meses de abril/2013 a fevereiro/2014 considerando os seguintes critérios, utilizados para diversificar a amostra: casos de abuso sexual intra e/ou extrafamiliar, em diferentes idades (0 a 18 anos), do sexo masculino e feminino, que ocorreram na cidade do Natal/RN, que foram notificados na DCA e que aceitaram participar da referida pesquisa.

O percurso da pesquisa qualitativa, segundo Minayo (2009), responde a questões muito particulares, uma vez que trabalha com o universo dos significados, das aspirações, dos motivos, dos valores, das atitudes e crenças. Deste modo, a utilização desta abordagem possibilita o entendimento das subjetividades e das especificidades das situações de abuso sexual, a periodicidade entre o registro da denúncia e a resolubilidade dos casos.

Diante das particularidades do objeto de estudo, na coleta de dados utilizamos a entrevista e mais especificamente a entrevista semiestruturada que segundo Minayo (2009), combina perguntas abertas e fechadas, no qual o entrevistado pode discorrer sobre o tema. Na pesquisa de campo, foram realizados dois tipos de entrevistas⁴: uma com profissionais que trabalham nos órgãos de defesa do município de Natal/RN (um representante do Conselho Tutelar da zona Oeste, o Chefe de Investigação Policial da DCA, o diretor de Secretaria da 1ª Vara Criminal, o Serviço de Psicologia e do Serviço Social do Instituto Técnico e Científico de Polícia – ITEP) com a finalidade de identificar as principais dificuldades relacionadas ao encaminhamento dos casos de abuso sexual para os órgãos de defesa e a outra entrevista foi direcionada aos responsáveis pelas vítimas dos 05 casos emblemáticos escolhidos, objetivando dentre outros elementos, identificar o fluxo de atendimento envolvido no caso e as principais ações dos órgãos de defesa.

³ São casos representativos de negação de direitos de crianças e adolescentes cujo grau de complexidade exige uma intervenção em rede, que por meio da efetividade da intervenção possa torná-lo um caso com grau de exemplaridade na garantia de direitos, visto que, uma situação de violência sexual requer uma atuação tanto dos órgãos de defesa quanto de promoção.

⁴ Para maiores detalhes sobre os roteiros de entrevistas, ver Apêndice A e B

Neste caso, defendendo a preservação da identidade de tais sujeitos e procurando evitar um processo de revitimização das vítimas de abuso sexual atendidas pela DCA, as entrevistas foram realizadas com a família e mais precisamente com os responsáveis pelas crianças e/ou adolescente. Esta garantia é um elemento essencial na análise dos casos de violência contra crianças e adolescentes. Cabe salientar que no intuito de estabelecer uma construção ética profissional para com os sujeitos da pesquisa, foram utilizados neste trabalho, nomes fictícios na tentativa de resguardar a identidade dos sujeitos. Deste modo, foram escolhidos “nomes de origem Grega”, uma vez que da mesma forma que os povos Gregos foram marcados por lutas e conquistas, a história de Ícaro, Hélio, Helena, Melissa e Ariadne também resgatam a luta pela garantia de direitos e rompimento do ciclo de violência.

Desta forma, a presente pesquisa se configura dentro da pesquisa qualitativa como uma avaliação por proporcionar a valorização e análise crítica da política ou programa avaliado, além de buscar “os princípios e fundamentos teóricos-conceituais da política ou programa; considera os sujeitos e interesses envolvidos no processo; fundamenta-se em valores e concepções sobre a realidade social” (SILVA, 2013, p. 44).

Desta forma, a avaliação de efetividade foi realizada a partir de alguns indicadores, são eles,

- A. O registro da denúncia**, considerando como se deu o processo de registro do BO e atendimento inicial das vítimas;
- B. A articulação do órgão de defesa com outras instituições**, proporcionando uma agilidade entre os fluxos de atendimentos e a não revitimização das vítimas e identificando quais os órgãos de defesa envolvidos em cada caso. O processo de revitimização neste caso tem como elemento chave a relação atendimento e o cuidado com a vítima, uma vez que nas próprias audiências e em cada atendimento, a vítimas é provocada a relatar os fatos ocorridos por diversas vezes e a pessoas diferentes.
- C. A investigação policial**, considerando a tomada de depoimentos das partes e o resultado dos exames periciais.
- D. O tempo decorrido entre o registro da denúncia e a resolutividade dos casos**, problematizando os limites entre a revelação da violência e a responsabilização dos agressores;
- E. A responsabilização do agressor/agressores**, investigando se o processo judicial já proporcionou uma sentença condenatória e o cumprimento da pena aos abusadores.

Estes indicadores possibilitaram analisar e investigar quais foram as mudanças mais significativas para as vítimas de abuso sexual usuárias da Política Nacional dos Direitos das crianças e adolescentes do município de Natal através dos órgãos de defesa.

Para a melhor compreensão das questões que norteiam o estudo investigativo, propõe-se a sequência de análise de três capítulos, a saber:

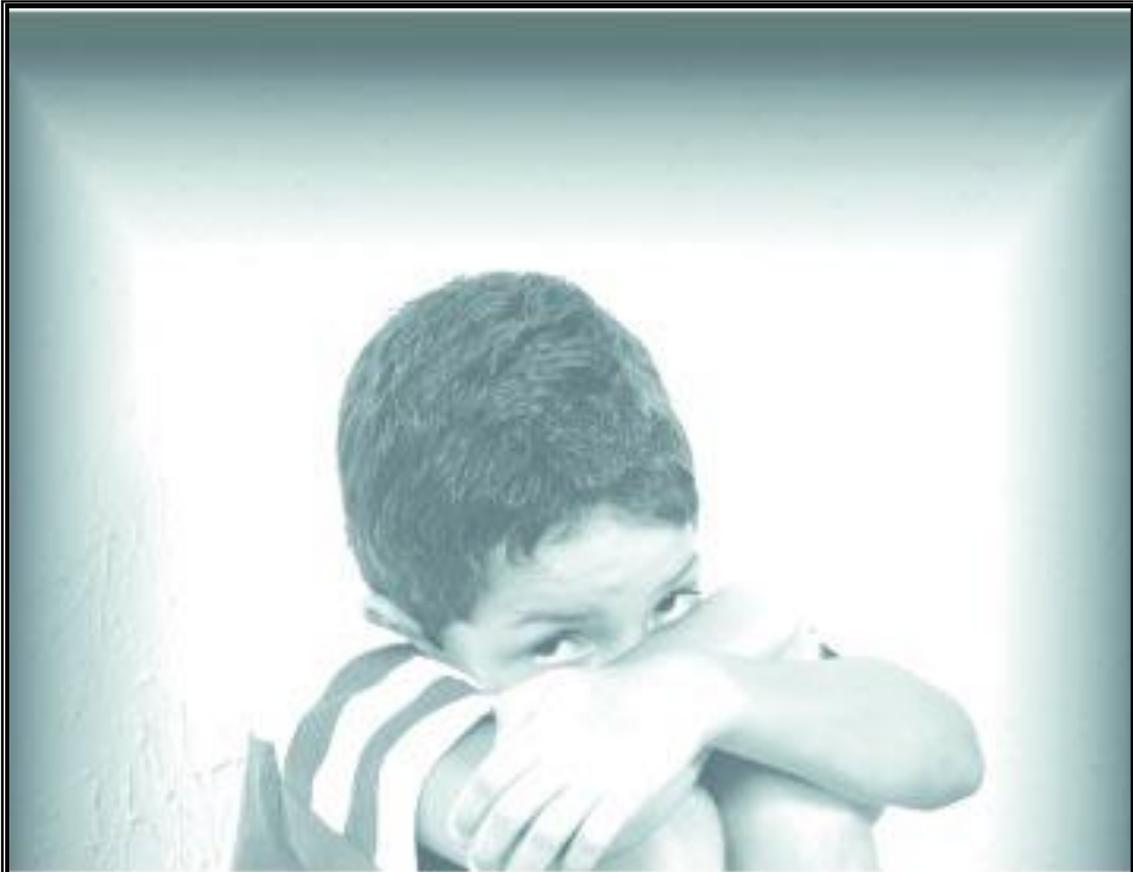
No primeiro capítulo, “A Construção Social da Violência” buscou-se refletir sobre as formas de violência presentes em outras sociedades que representam a antiguidade, a idade moderna e a contemporaneidade objetivando reafirmar que nestas sociedades já existiam práticas de violação de direitos ao universo infanto-juvenil. Neste sentido, recorreremos a história no que se refere as expressões de violência contra crianças e adolescentes presentes nestas sociedades enfatizando que na sociedade contemporânea, a violência tem uma particularidade, uma vez que esta temática passa a ser objeto de intervenção por parte do Estado e no caso brasileiro ganha uma maior atenção na década de 1990 com a promulgação do Estatuto da criança e do adolescente e com o Sistema de Garantia de Direitos.

No segundo capítulo, (Re) Discutindo Os Conceitos de Abuso Sexual Contra Crianças e Adolescentes e as Políticas de Enfrentamento a Violência Sexual, procurou-se discutir sobre os conceitos, dificuldades e especificidades em torno do conceito da violência sexual, levando em consideração as modificações de ordem jurídica, a inserção do enfrentamento a violência sexual na agenda de discussões no cenário político, nacional e local. Além disto, a partir das entrevistas foi possível apresentar a história de violação de direitos cometida contra Ícaro, Hélio, Helena, Melissa e Ariadne especificando a história do abuso sexual e os caminhos percorridos até o registro da denúncia da Delegacia Especializada em Defesa da Criança e do Adolescente.

No terceiro capítulo, “A Demora no Processo Chega a Dar um Desespero”: A Resolubilidade dos casos de Abuso Sexual contra Crianças e Adolescentes no Município de Natal/RN, verificou-se a partir das histórias relatadas e dos indicadores propostos à efetividade dos órgãos de defesa. Para tanto, buscou-se refletir sobre o conceito de avaliação de políticas públicas, os estudos sobre efetividade apresentando a relação entre o objetivo proposto pelos órgãos de defesa e a resolubilidade dos casos de abusos sexual vivenciados. O tratamento dos dados e a análise resultante da pesquisa bibliográfica foram de grande relevância para

caracterizar as situações de abuso sexual e os limites encontrados para a resolubilidade e efetividade dos referidos casos.

Numa perspectiva de síntese e conclusão desta pesquisa, procurou-se responder aos questionamentos que foram explicitados ao longo do processo investigativo, articulando as discussões sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes, o processo de rompimento do ciclo de violência, as políticas públicas de enfrentamento, bem como a efetividade da rede de atendimento e mais especificamente dos órgãos de defesa, a exemplo da DCA, responsáveis por intervir nos casos de abuso sexual cometidos contra crianças e adolescentes no município de Natal/RN.



Violência, aqui não é entendida, como um ato isolado, psicologizado pelo descontrole, pela doença, pela patologia, mas como um desencadear de relações que envolvem a cultura, o imaginário, as normas, o processo civilizatório de um povo.

(Vicente Faleiros, 2003)



2 A CONSTRUÇÃO SOCIAL DA VIOLÊNCIA

A violência é um fenômeno social que modifica o modo de vida individual e coletivo dos sujeitos e das sociedades sendo expressa na história da humanidade sobre diferentes aspectos e em diversos povos que elaboravam culturalmente leis e formas de reprimi-las ou justificá-las. Para analisar como a violência se expressa na contemporaneidade é preciso olhar o passado e considerar que suas expressões e diversas formas tiveram presentes nas sociedades antigas passando a ser vivenciadas nos processos políticos dos povos, na religião, no Estado, no exército e na própria cultura.

É a partir deste resgate histórico que o primeiro capítulo suscita uma reflexão sobre a construção social da violência no mundo e no Brasil e como as primeiras expressões desta, se particularizam no universo infanto-juvenil. No entanto, é preciso considerar que as expressões da violência e suas dimensões tais como são pensadas e discutidas hoje, não era um fenômeno problematizado nas sociedades antigas.

2.1 A VIOLÊNCIA NA HISTÓRIA DA HUMANIDADE E SEUS REFLEXOS PARA A POPULAÇÃO INFANTO-JUVENIL

Chevitarese e Moura (p. 21, 2009), afirmam que,

A noção de violência - entendida como um problema sociológico que perdura a ordem social, a propriedade e os direitos individuais – foi uma questão levantada por agentes da sociedade burguesa. É a partir da Revolução Francesa que a ideia de uma sociedade civil autônoma passa a ser pensada. Ela seria formada pelo somatório dos indivíduos que a integram. Somente, então, atos violentos praticados contra os indivíduos passam a ser considerados como um problema que atinge toda a sociedade civil, por um lado, e como objeto de reflexão por parte dos intelectuais, do outro.

Tomando como referência os estudos de Bustamante e Moura (2009), é possível constatar que desde a chamada Idade Antiga⁵ exemplificadas neste estudo pelas civilizações Egípcia, Grega e Romana eram vivenciadas formas de violência. A

⁵ Que compreende desde o aparecimento da escrita cuneiforme (cerca de 400 a.C.) até a tomada do Império Romano (476 d.C.) pelos povos bárbaros Hérulos.

civilização egípcia (3105 a.C. a 31 a.C.) foi caracterizada pela religião politeísta⁶, pela exaltação do Rio Nilo e de grandes Deuses Faraônicos é marcada pela utilização de várias expressões da violência, tais como, a preservação da hierarquia e da desigualdade ao acesso à justiça onde o Estado, centrado no poder do faraó, se utilizava da repressão para enquadrar seus povos.

Cardoso (2009) afirma que em diversos aspectos é possível identificar a violência praticada pelo Estado no antigo Egito. No campo da arquitetura, ressaltam-se os povos que eram tratados como prisioneiros nas denominadas “cidades operárias” conhecidas pelas escavações e pelo grande número de decoradores e construtores das tumbas dos reis e de membros da corte. Outro aspecto que merece destaque é o exército egípcio que com dura repressão era responsável pela defesa do Faraó e transformava seus próprios prisioneiros em membros do exército depois de terem passados por duros castigos.

Ainda segundo as ideias de Cardoso (2009), através das fontes iconografias⁷ foram identificadas nas tumbas dos membros da elite faraônica e dos altos funcionários os severos castigos físicos utilizados com “bastões de madeiras nas palmas dos pés ou nas costas em caso de desvio ou insuficiência das entregas dos tributos pagos em cereais ou por outros delitos” (CARDOSO, 2009, p. 12).

Na Civilização Grega (1100 a.C. há 146 a.C.), por conseguinte, a violência era tratada como problema político interno e como fator que perturbava a ordem pública. O que se destacava na época era a divisão dos povos através das Cidades Estados conhecidas como *Pólis* e da luta pela dominação de terras. Estes conflitos eram resultados de uma grande insatisfação de uma parcela significativa de seus povos que lutavam por estruturas das suas *Pólis* através da política, da economia e da vida em sociedade. Desta forma,

A violência, vista sob este ângulo, era considerada como um instrumento legítimo, já que era, inclusive, previsto em legislações [...] para se levarem a cabo objetivos políticos bem definidos, não havendo aí grandes restrições morais ao caráter de seu uso indiscriminado (CHEVITARESE; MOURA, 2009, p. 22).

⁶ Culto a vários Deuses.

⁷ A Iconografia (do grego “*Eykon*”, imagem, e “*Graphia*”, descrição, escrita) é uma forma de linguagem visual que utiliza imagens para representar determinado tema. A iconografia estuda a origem e a formação das imagens.

Embora os estudos e a documentação que especifica as formas de violência expressa nesta época sejam escassos, os conflitos no interior das *Pólis* são visivelmente identificados em bibliografias sobre o tema e nos livros que retratam a história da Humanidade. Um exemplo disto, foi a Chamada Guerra do Peloponeso (431 a 404 a.C.) que se caracterizou pelo acirramento das lutas entre os povos das duas cidades mais conhecidas da Grécia, Atenas e Esparta.

Chevitarese e Moura (2009) revelam que os problemas fundiários e a participação política de grande parcela da população nos negócios públicos são elementos que expressam esses conflitos internos na sociedade Grega. A partir disto, elementos como a tensão social entre as cidades Estados, a instabilidade política, a luta entre dominados e dominadores, assim como a luta por terras, são as principais expressões da violência identificadas na Civilização Grega.

Na civilização Romana (753 a.C. ao século V), a violência era vivenciada na sua forma mais agressiva através dos jogos de gladiadores, assim como era identificada na atuação pública e privada dos cidadãos Romanos. Conhecida pelos requintes de crueldade e força nos jogos entre os guerreiros, a forma como a violência era pensada e exercida na sociedade Romana tem suas maiores expressões no Período Republicano principalmente com a criação da Lei das 12 Tábuas⁸ (449 a.C.). Esta lei é caracterizada pelo,

Conjunto de normas pertencentes aos mais variados campos do direito, é um documento precioso para o estudo da antiga sociedade e da intuição jurídica do povo romano, caracterizando-se por ser a redução por escrito dos costumes vigentes desde a época da realeza. Representou a publicidade das regras de conduta, de modo a garantir ao povo a certeza do direito, impedindo o árbitro dos patrícios na aplicação do direito costumeiro (...). O direito deixou de ser um mistério, podendo ser consultado e invocado por patrícios e plebeus, assegurando os valores considerados de interesse coletivo (MENDES, 2009, p. 38).

Embora o estabelecimento das leis tenha se tornado algo considerado como sagrado para os povos Romanos, a forma republicana de governo contou com o direito para reprimir as manifestações da violência e assim, constituir as relações de cidadania e o gerenciamento de conflitos. Estes procedimentos legais condenavam

⁸ Esta lei ditava as regras da ação contra delitos praticados na época. Deste modo, ela caracterizava e explicava os delitos e a partir desta caracterização dava-se início ao processo civil.

a violência e a consideravam como algo ilegal, no entanto, essas mesmas formas de violência eram usadas para assegurar os direitos humanos legais e naturais. Nesta época,

Tal atitude era resguardada pela tradição, era transmitida de geração em geração e, certamente, tornou-se a base para o uso informal da força, ou seja, para a justiça privada. Além disso, deve ser considerado que a ausência de uma força policial urbana para garantir a ordem pública fez com o cidadão estivesse preparado para proteger a sua vida e propriedade (MENDES, 2009, p. 40).

Cabe enfatizar que essas formas de violência ultrapassavam a esfera privada e se materializavam no âmbito público, tendo em vista que existia o uso de várias expressões da violência política nos julgamentos, na aplicação das penas de morte, nas legislações e nas votações, sempre usadas em prol da República.

O que se observa nas sociedades antigas destacadas (Egípcia, Grega e Romana) é que existia uma forma específica de criar uma justificativa moral e ideológica para o uso da violência e da crueldade, uma vez que as próprias formas de governo utilizavam desta, para legitimar e manter o poder soberano.

A Idade Média, aqui representada pela Civilização Romana, teve início na Europa no Século V se estendendo até o século XV com a invasão dos Povos Germânicos sobre o Império Romano. Constituída por uma economia baseada na agricultura, por uma sociedade hierarquizada, pelo domínio da Igreja católica e pelo Feudalismo⁹ este período é caracterizado por várias formas de violência e manifestações de controle e poder que se expressam, nas guerras através da dominação e do extermínio, pelo amor aos Deuses e em nome da justiça, bem como pela negação do próprio processo de educação que era restrito apenas aos filhos dos nobres.

Conforme Mendes (2009), com a queda do Império Romano todo o sistema de leis e construção dos direitos foram descartados e a justiça na Idade Média passa a ser feita sem leis, não havendo tribunais e nem a função específica de “julgar”. Todavia, os crimes continuaram a acontecer e a justiça passa a ter um ajustamento

⁹ O Feudalismo foi um modo de organização social e político baseado nas relações servo-contratuais (servis). Tem suas origens na decadência do Império Romano. Predominou na Europa durante a Idade Média (MENDES, 2009).

ao modo de vida social das sociedades feudais e acaba sendo usada por meio de vários castigos desumanos.

No período da baixa Idade Média¹⁰ a função de julgar era destinada a uma assembleia formada pelas pessoas mais importantes que, dentre outras ações, estabeleceram que o direito de julgar fosse um privilégio do Senhor Feudal e nos casos de delitos a vítima poderia fazer justiça com as “próprias mãos”.

Passados alguns anos, os senhores feudais sentem a necessidade de criar uma lei que respaldasse as punições e a partir disto, é construída a ideia de justiça baseada na Lei de Deus. O que se observa nesta época é que as formas de violência mais expressivas eram praticadas em nome da justiça implementadas em nome de Deus.

Segundo as ideias de Almeida (2010), a primeira alternativa de se fazer justiça se dava com a realização de duelos entre o ofensor e a vítima e quem ganhasse e derrotasse o outro estava certo e verdadeiro aos olhos de Deus. A segunda forma de se fazer justiça era chamada de Ordálio, tendo em vista que, o acusado era obrigado a colocar as mãos em uma caixa em brasa quente ou mergulhá-las em água fervendo e logo depois suas mãos eram envoltas por um pano e esperavam-se três dias. Depois de tirada as ataduras, se as mãos não estivessem saradas eram condenados.

A outra expressão da violência era identificada através da própria Igreja Católica ao organizar e liderar o movimento das cruzadas¹¹, várias batalhas organizadas pela Igreja para conquistar a terra sagrada “Jerusalém” e que acabou matando centenas de povos Árabes em busca da dominação não só religiosa mais econômica.

Outras formas de se fazer justiça através da violência praticada em nome de Deus eram realizadas através de afogamentos, sufocação, decapitação, fogueira, dilaceramento na roda, forca, veneno e empalação. Cabe enfatizar que estas severas expressões da violência mostram que a justiça reafirmava a desigualdade social da época sendo voltada para a posição social dos indivíduos, uma vez que a verdade sempre estava ao lado das pessoas que tivessem o maior número de terras.

¹⁰ Baixa Idade Média, teve início no século XI e se estende ao séc. XV.

¹¹ As Cruzadas, anunciadas pela primeira vez em 1095, representam a tentativa da cristandade em recuperar dos muçulmanos o domínio sobre a Palestina, tendo chegado a estabelecer alguns estados cristãos no Médio Oriente.

A Idade Moderna é marcada pela transição do período Feudal ao capitalismo. Iniciou-se com a queda de Constantinopla, em 1453, e chegou ao fim com a ascensão das revoltas populares na França, que culminaram com a Revolução Francesa em 1789, trazendo novos prismas para o pensamento político, econômico, filosófico e religioso da época, que servem de grande influência mesmo nos dias de hoje.

Conhecida por grandes descobertas e mudanças, a Idade Moderna tem como elementos principais o período das grandes navegações, o Renascimento Cultural, bem como o surgimento do capitalismo com a Reforma Religiosa. De acordo com Mendes (2009), o mundo moderno é trajado por uma violência pública constituída pelos enormes exércitos e pela capacidade de destruição das guerras, assim como é identificada pelo aumento da violência urbana através da expansão dos povos, dos comércios e dos territórios.

É imprescindível considerar que em cada civilização que fez parte da história da humanidade - seja na Idade Antiga, Idade Média ou Moderna - em todos os momentos de mudanças na forma de “governo” ocorreu um expressivo uso da violência com o aumento número de pessoas mortas pela luta de terras, nas guerras pela conquista dos territórios, nos severos castigos utilizados em nome da justiça e de Deus. Para entender como estes processos e como estas formas de violência eram utilizadas é preciso situar e considerar os diferentes contextos históricos, políticos, econômicos, religiosos e culturais em que os referidos povos estão inseridos.

Desta forma, na Idade Contemporânea (1789 aos nossos dias) uma das características mais visíveis desta violência é o dano a pessoa ou transgressão sendo caracterizada como “um ato de brutalidade, sevícia e abuso físico e/ou psíquico contra alguém e caracteriza relações intersubjetivas e sociais definidas pela opressão e intimidação, pelo medo e o terror” (CHAUÍ, 1999, p.02).

Rosa (2001) afirma que a violência não se restringe ao crime – homicídio, latrocínio, assalto, tráfico de drogas -, embora esta seja sua face mais aparente, mais contundente e cruel. Trata-se de um fenômeno social que se ancora e se reproduz subjetivamente e se expressa em condutas também violentas.

A violência passa a ser particularizada em suas diversas expressões e quase sempre está relacionada com a dominação e o poder presente nas relações sociais atingindo brutalmente mulheres, crianças, adolescentes, jovens, idosos,

negros, pobres, indígenas, dentre outros sujeitos. Segundo Faleiros (2000, p.17), a violência,

É um fenômeno que se desenvolve e se dissemina nas relações sociais e interpessoais, implicando sempre numa relação de poder que não faz parte da natureza humana, mas que é de ordem da cultura e perpassa todas as camadas sociais e de uma forma tão profunda que, para o senso comum, passa a ser concebida e aceita como natural a existência de um mais forte dominando um mais fraco.

É válido destacar que da mesma forma que a violência nas civilizações Antigas, Média e Moderna tinha determinações específicas, na sociedade contemporânea esta violência tem uma especificidade por fazer parte integrante do conjunto das relações sociais na sociedade capitalista que configura neste cenário como uma expressão da Questão Social apreendidas

Enquanto o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade (IAMAMOTO, 2007, p. 13).

Neste sentido, as múltiplas expressões da Questão Social que afetam o cotidiano da sociedade, dentre elas, as várias formas de discriminação e violência acabam sendo consequências da chamada violência estrutural, visto que a mesma “se refere às condições adversas e injustas da sociedade para com a parcela mais desfavorecida da população” (MALDONADO, 1997, p. 10).

De acordo com Iamamoto (2010), a Questão Social está expressa nas desigualdades econômicas, culturais e políticas das classes sociais mediatizadas por diversidades nas relações de gênero, pelas formações regionais e locais, pelas características étnicas e raciais colocando em causa amplos segmentos da sociedade civil no acesso aos bens da civilização.

A relação estabelecida entre a violência estrutural e a Questão Social está no fato de que a violência sofrida na sociabilidade capitalista tem uma profunda repercussão na vida da sociedade, trazendo consequências devastadoras intrínsecas ao modo de produção e reprodução dos sujeitos.

Segundo Minayo (2005), esta forma de violência é composta pelos aspectos resultantes das desigualdades sociais e da privação decorrente da pobreza e miséria da população, como também da discriminação expressa na ausência ou precarização de serviços sociais básicos como saúde, educação, moradia e assistência social. Ainda segundo a autora, a violência estrutural é entendida como,

Aquela que se aplica tanto as estruturas organizadas e institucionalizadas da família como aos sistemas econômicos, culturais e políticos que conduzem a opressão de grupos e indivíduos, aos quais são negadas conquistas da sociedade tornando-os mais vulneráveis que outros ao sofrimento e a morte (MINAYO, 2005, p. 08).

Esta violência é permeada pela imposição de regras, normas, valores e envolve os aspectos externos em decorrência das diversas formas de exploração estabelecidas que refletem nas condições de vida da sociedade. Expressa na fome, na miséria, na pobreza¹², a violência estrutural intensifica as demais formas de violência, tais como: a violência sexual contra crianças e adolescentes, a violência cometida contra mulheres, idosos, deficientes, assim como nas situações de trabalho infantil, no envolvimento com álcool e outras drogas e com atos infracionais.

De acordo com o Mapa da Violência de 2013¹³ (lançado pelo Centro Brasileiro de Estudos Latino Americano), as expressões desta violência podem ser identificadas a partir do aumento das taxas de homicídios no Brasil cometidos contra crianças, adolescentes e jovens sendo os Estados de Alagoas, Bahia, Paraíba, **Rio Grande do Norte**, Espírito Santo e Distrito Federal os mais atingidos.

O presente relatório afirma que entre os períodos de 2008 a 2011 o Brasil foi marcado por 206.005 vítimas de homicídios nas capitais do país e somente no ano de 2011 foram registradas 52.198 vítimas, representando 143 homicídios por dia no referido ano.

¹² Segundo Yasbek (2009), a pobreza é vista como uma das manifestações da Questão Social e dessa forma como expressão direta das relações vigentes na sociedade sendo localizada no âmbito das relações constitutivas de um padrão de desenvolvimento capitalista, extremamente desigual, em que convivem acumulação e miséria onde os “pobres” passam a ser produto dessas relações.

¹³ O mapa da Violência de 2013 “Homicídios e Juventude no Brasil” foi lançado no Rio de Janeiro pelo Centro Brasileiro de Estudos Latino-Americanos – CEBELA, tendo como autor Julio Jacobo Waiselfisz.

Com relação ao Universo Infanto-Juvenil, estatísticas do Disque Denúncia Nacional (DDN 100)¹⁴, coordenado pela Secretaria Nacional de Direitos Humanos aponta que no ano de 2012 o serviço recebeu 120.344 denúncias de violência contra crianças e adolescentes e entre os meses de janeiro a abril do mesmo ano foram identificadas 7.671 denúncias de abuso sexual e 2.156 de Exploração Sexual contabilizando um total de 22% de denúncias relativas à violência sexual.

Estas estatísticas revelam o quanto à violência na contemporaneidade é praticada diariamente no país atingindo brutalmente o cotidiano dos sujeitos. No entanto, é válido destacar que essas situações de violência estrutural expressas na atualidade são vivenciadas no país desde a época do Brasil Colônia através da desigualdade econômica, social, cultural, étnica e de gênero que asseguravam a existência de “práticas de violência tanto entre classes sociais quanto intra classes sociais” (GUERRA, 1998, p. 38).

Como uma de suas expressões, a desigualdade econômica e social se materializa, dentre outras formas, nas disparidades da distribuição de renda produzidas no país, no aumento da criminalização da pobreza e da fragilização das políticas sociais cada vez mais fragmentadas, focalizadas, não atendendo as reais necessidades da população.

Outra expressão é identificada na desigualdade de gênero, marcada pelo patriarcado, pela cultura da divisão sexual do trabalho (que se constitui enquanto uma divisão sexual do poder) e do machismo, que faz com que mulheres sejam tratadas como objetos. Essas desigualdades atingem os âmbitos mais privados dos indivíduos e interferem, dentre outras coisas, nas relações de trabalho e no aumento dos casos de violência contra mulher.

Assim, a violência se instala no âmbito das relações sociais através das relações de poder onde a ideologia machista, sexista e patriarcal relacionada ao gênero e à questão da idade, têm historicamente autorizado os homens e os adultos a exercerem poder sobre as mulheres e os mais jovens. Na referida direção, o autoritarismo e a dominação do mais forte, se constituiu ao longo do tempo, não

¹⁴ O Disque Denúncia Nacional, ou Disque 100, é um canal de comunicação da sociedade com o poder público e está disponível para todos os estados brasileiros, sendo coordenado e executado pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - SDH-PR, em parceria com a Petrobras e o Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes (CECRIA). Seu principal objetivo é receber denúncias de transgressões aos direitos de crianças e adolescentes e encaminhá-las aos órgãos competentes, além de orientar sobre os serviços e redes de atendimento e proteção nos estados e municípios.

apenas nas relações familiares, mas nas demais relações presentes na sociedade brasileira.

A desigualdade e opressão reafirmadas nos valores do machismo, do patriarcado, da inferioridade de gênero e da submissão das crianças aos adultos fazem parte da estrutura de uma sociedade marcada pelo “[...] autoritarismo, preconceitos, conflitos que se articulam com as condições de vida das famílias, e as questões de poder que se manifestam nas relações afetivas e na sexualidade” (FALEIROS; FALEIROS, 2006, p. 16).

Permeada por tais relações, a violência contra crianças e adolescentes é particularizada na sociabilidade brasileira diante da reprodução das formas de poder imanentes numa sociedade de classes e que acompanha a história de crianças e adolescentes numa nítida expressão de violação de direitos. Segundo Foucault (1979) estes mecanismos de poder são exercidos fora, abaixo e no Estado, na qual as relações de poder e saber nestas sociedades tem o objetivo de produzir “verdades” cujo interesse essencial é a dominação do homem através de práticas políticas e econômicas de uma sociabilidade capitalista.

No Brasil, a história da infância e da adolescência representa um processo de lutas e não reconhecimento de que crianças e adolescentes são seres em condições peculiares de desenvolvimentos e que por isto, necessitam ser tratados como sujeitos de direitos. Com o objetivo de contextualizar como a violência contra crianças e adolescentes fora nitidamente expressa na sociedade brasileira desde seus primórdios e como esta expressão da Questão Social passou a ser objetivo de intervenção estatal é que o próximo item aborda as primeiras expressões da violência infanto-juvenil e as formas de intervenção realizadas pelas políticas públicas e mais especificamente pelo Estado Brasileiro.

2.2 AS PRIMEIRAS EXPRESSÕES DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A INFÂNCIA NO BRASIL

O trato com a infância mudou, consideravelmente, ao longo da história e os significados atribuídos a esta fase da vida foram distintos no decorrer do tempo e nas diferentes culturas. O que prevaleceu inicialmente foi um modelo de soberania sobre as crianças associado ao caritativismo religioso que perdurou praticamente

por todo o período do Brasil Colônia, entre os anos de 1500 até meados dos anos de 1800.

Aliado as grandes descobertas da época e do início do período de navegação e colonização de países como o Brasil, também se iniciavam as situações de violência contra crianças e adolescente, uma vez que, até o próprio sistema de proteção desses sujeitos era permeado por diversas formas repressivas, onde as crianças pobres, abandonadas, negras e filhos de escravos eram os mais vitimados. Deste modo, para compreender a questão da infância e adolescência no Brasil, é preciso levar em conta inicialmente, sua condição de “seres tratados como objetos”, os estereótipos materializados na palavra “menor”, assim como as várias formas de negação de direitos, construídos ao longo dos séculos.

É imprescindível ressaltar que nesta época do Brasil Colônia ainda não existiam a noção de violação, de direitos e de políticas públicas, no entanto, como uma forma de reconhecer que estas expressões se materializam enquanto formas da violência contra o universo infanto-juvenil é defendido neste trabalho a noção de negação e violação de direitos.

As primeiras expressões desta violência contra crianças e adolescentes podem ser identificadas já no período das grandes navegações nos navios negreiros e no processo de colonização do Brasil. Por volta dos anos de 1530, em plena expansão marítima dos territórios e logo após o descobrimento do Brasil, as embarcações Lusitanas do séc. XVI já reproduziam situações de violência contra crianças e adolescentes. Chamados de Grumetes e Pagens¹⁵, as crianças eram obrigadas a aceitar os abusos sexuais perpetrados pelos marujos rudes e violentos, mesmo sendo acompanhadas pelos seus pais. Como afirma Ramos (2004, p. 27),

Quando os grumetes eram estuprados por marinheiros, quer por medo ou vergonha, dificilmente queixavam-se aos oficiais, até porque muitas vezes eram os próprios oficiais que haviam praticado. Assim, relatos deste tipo são praticamente inexistentes. No entanto, por ser prática corrente na Idade Média, tudo leva a crer que a violência sexual era comum nos navios.

¹⁵ Grumetes e Pagens era uma espécie de aprendiz de marinheiro que “seguiram nas embarcações como órfãos do Rei enviadas ao Brasil para se casarem com os súditos da Coroa, ou como passageiros embarcados em companhia dos pais ou de algum parente” (RAMOS, 2004, p. 19).

Além desta violência realizada nos navios, ainda existiam as constantes situações de naufrágios onde muitas crianças ficavam órfãos e entregues à própria sorte. Segundo registros levantados por Ramos (2004), aliado aos constantes naufrágios, também existiam uma alta taxa de mortalidade infantil, o que levava a uma expectativa de vida nos séculos XVI e XVIII de apenas 14 anos de idade.

O que se tinha nesta época era uma forte desvalorização do universo infantil, uma vez que os mesmos eram utilizados pela própria Coroa Portuguesa para trabalhar nas plantações ou como grumetes nas embarcações. Esta situação que hoje se caracteriza como uma expressão do trabalho infantil era vivenciada por crianças órfãs desabrigadas e pelos filhos de famílias pedintes. Para os pais, este fato era visto como uma forma de aumentar a renda familiar.

Cabe registrar que, outro fato importante utilizado como método de recrutamento destes sujeitos para trabalhar nos navios era o rapto de crianças judias¹⁶ arrancadas de seus pais. Ramos (2004) revela que, enquanto a Inglaterra procurava suprir a mão-de-obra nos navios com escravos e alforriados, a Coroa Portuguesa se utilizava de crianças para trabalhar de forma desumana nestas embarcações sem direito a comida saudável ou até mesmo sem direito a banho.

Outro fator de destaque nesta época foi o sequestro de crianças e mulheres pobres com idade entre 14 a 30 anos, sendo considerada como uma atividade constante da Coroa Portuguesa com o objetivo de levá-las para constituir famílias em países como o Brasil e Índia. Ramos (2004, p.33) nos mostra que dentre essas,

[...] seriam preferidas as de idade inferior a 17 anos de idade, pois muitas mulheres classificadas como órfãs do Rei, com idades superiores a 18 anos, não passavam de prostitutas colocadas no orfanato pelos magistrados portugueses, a fim de livrar a sociedade das pecadoras. Por sua condição, meninas ciganas menores de 17 anos eram também colocadas nos orfanatos, pois eram consideradas como infiéis que, diferentes dos judeus, não se dispunham a converter-se. De modo que colocar a força meninas ciganas nos orfanatos era uma maneira de exterminar sua irredutibilidade em abraçar a fé cristã.

¹⁶ Segundo Ramos (2004, p. 22), “tudo leva a crer que estes raptos foram muito frequentes, pois foi este procedimento adotado pela Coroa Portuguesa, em 1846, durante o povoamento das ilhas de São Tomé e Príncipe. O Método cruel significava, simultaneamente, um meio de obter mão de obra e de manter sob controle o crescimento da população judaica em Portugal”.

As expressões de violação de direitos contra crianças e adolescentes surgiram em uma época que a humanidade não tinha a concepção de crianças e adolescentes¹⁷ que atualmente temos, que acreditavam que meninas de 15 anos eram consideradas aptas para casar e meninos de 09 anos, tratados como homens, eram aptos para o trabalho pesado. Estas situações de violência nas suas mais diversas faces revelam que não existiam nenhuma forma de política públicas voltadas para o universo infanto-juvenil na época do descobrimento e colonização do país, o que existiam eram ações repressoras para conter estes sujeitos.

Neste sentido, assim como não existiam políticas públicas que pudessem intervir nestas situações de violência também não existia a concepção de violação de direitos materializada nas situações de trabalho infantil, na violência sexual, na mortalidade infantil e no abandono, explicitadas ao longo do texto.

O que se observa é que nos primeiros anos de colonização do Brasil, especificamente entre os séculos XVI e XVII (1501 a 1700) aliado a todas as manifestações da violência citada anteriormente, a situação de abandono era vivenciada por muitas crianças. Este fato passa a ser um problema aos governantes, demandando a ação caritativa dos colonizadores.

No que diz respeito às crianças indígenas e negras, uma das primeiras atitudes dos colonizadores ao chegar no Brasil era a separação de seus pais como uma forma eficiente encontrada pelos catequizadores para isolar estas crianças da influência dos costumes e tradições de seus antepassados e assim, levá-las a assimilar mais facilmente a cultura e a religião dos portugueses.

No processo de colonização do país as instituições religiosas vão sistematicamente assumindo o papel de amparo as crianças órfãs e enjeitadas surgindo as Santas Casas de Misericórdia que foram as primeiras instituições de amparo destas crianças abandonadas, enfermas e órfãs. No Brasil, a primeira Santa Casa foi fundada no ano de 1543, na Capitania de São Vicente (Vila de Santos).

No período de 1701 a 1800 que marca o século XVIII, o sistema de atenção às crianças expostas no Brasil Império implementado pelas Santas Casas de Misericórdia passa a se especializar e no ano de 1738 é criado no Rio de Janeiro o

¹⁷ A denominação dada aos sujeitos entre 0 a 18 anos de idade era o de crianças, porque só existia nesta época o conceito de infância, o conceito de Adolescência só vai surgir no século XX e é afirmado no Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990.

primeiro asilo para estas crianças, que utilizava como instrumento, a Roda dos Expostos¹⁸ como ilustra a figura a seguir.

Figura 1 – Roda dos Expostos



Fonte: Site Pessoal de José Francisco Martins de Freitas.

Conforme Santos et al (2009), a Roda dos Exposto, que foi criada como uma forma de proteção as crianças abandonadas, tratando-se de um espaço de manifestação das situações de violência contra crianças e adolescentes, uma vez que, a este lugar era destinado os filhos indesejados dos senhores patriarcais, além de servir como mecanismo para ocultar o infanticídio¹⁹ e ainda contribuía para o comércio de leite das escravas²⁰. Cabe destacar que a utilização desta roda dos expostos tinha como finalidade proteger a moral e os bons costumes da sociedade.

¹⁸ Trata-se de um [...] aparelho, em geral de madeira, do formato de um cilindro, com um dos lados vazados, assentado nem eixo que produzia um movimento rotativo, anexado a um asilo de menores. A utilização desse tipo de engrenagem permitia o ocultamento da identidade daquele (a) que o abandonava. [...] a manutenção do segredo sobre a origem social da criança resultava da relação promovida entre abandono de crianças e amores ilícitos. Os espaços especialmente destinados a acolher crianças visavam, num primeiro momento, absorver, os frutos de tais uniões. Com o tempo estas instituições passaram a ser utilizadas também por dois motivos [...] casa dos expostos, depósitos dos expostos e abandonados (GONÇALVES, 1987, p.37-38).

¹⁹ Diz respeito ao assassinato de um recém-nascido pelos próprios pais.

²⁰ Segundo Carneiro (2012), nesta época alugar uma ama-de-leite ou ser proprietário de uma delas, era um sinal que distinguia a condição econômica superior, assim como ter

No século XIX (1801 a 1900), a passagem do Brasil Império para a República é marcada pela disseminação do sistema de institucionalização da Roda dos Expostos e da Santa Casa de Misericórdia para várias outras cidades do país, no caso de São Paulo, por exemplo, sua extinção se deu por volta dos anos de 1950. Neste momento, o Estado começa a normatizar a vida social e familiar regulando o relacionamento entre seus membros.

Esta época mostra por meio de suas legislações que somente uma parcela da população necessita ser disciplinada, assistida e controlada. O que parece como problema social ou preocupação na verdade não são as crianças, tendo em vista que todas as medidas, leis e códigos destinam-se a dar conta do “menor” e não da criança ou do adolescente. Este menor era caracterizado pelas crianças pauperizadas e em situação de abandono e delinquência.

Um exemplo disto é o Código Criminal de 1830, utilizado pelo Estado Brasileiro como um poder normatizador para conter a ação dos pequenos “criminosos e delinquentes”. Segundo Pereira (1992, p. 17), este período,

[...] é um período conturbado, conjunturalmente marcado pelo crescimento acelerado das metrópoles, a abolição da escravatura, a criação da força de trabalho livre que irá abastecer o mercado industrial emergente, e decorrente disso, a crescente pauperização de amplas parcelas da população. A “delinquência Juvenil”, a vagabundagem, a violência, já eram assuntos estampados nos jornais da virada do século, pejorativamente articulados com a pobreza.

Este Código Criminal define a responsabilidade penal em três idades: os menores de 14 anos não possuíam responsabilidade penal, os maiores de 14 anos e menores de 17 anos, podem ter penas de cumplicidade e os menores de 21 anos podem receber penas mais drásticas. Em 1890 é criado o Código Civil Penal que estabeleceu a redução para 09 anos de idade o limite mínimo para a impunidade e permitiu a responsabilização penal de crianças entre 09 a 14 anos de idade estabelecendo que eles fossem submetidos a um regime educativo e disciplinador.

Como afirma Pereira (1992, p.17),

terras, bens, outros escravos ou rendas. Sinônimo de nobreza e poder, a imagem das amas-de-leite na família, nas casas, evidenciava status distintivo de elites políticas.

O Código Criminal (Império) e o Código Penal 1890 (Primeira República) possuíam poucas variações de conteúdo. Tais códigos regulamentavam os procedimentos a serem adotados para pessoas de até 17 anos, em caso de “ação criminosa”. A ação coercitiva legal (penalização do delito) e institucional (instituições totais de reclusão) obedecia à mesma lógica destinada aos “Infratores” adultos.

Ainda no século XIX, o Estado amplia seu poder normatizador e cria ações de proteção a crianças restritas a situação de extrema pobreza e miséria. Isto inclui punições para os pais que castigassem seus filhos, a punição ao infanticídio foi sancionada e regulamentada a partir de várias modalidades de penas, o aborto foi proibido, o estupro passou a ser crime, houve a libertação das crianças escravas a partir da Lei do ventre Livre de 1871²¹, assim como, foram estabelecidas a obrigatoriedade do ensino primário e o trabalho infantil passou a ser regulamentado por meio de decretos com restrições ao trabalho dos “menores” nas fábricas.

Deste modo, as primeiras iniciativas de proteção à infância no Brasil retratam que a criação destes aparatos legais é destinada a conter e reger a infância pobre e não em atender as reais necessidades causadas pelas profundas desigualdades sociais existentes neste período. O que se monta é um conjunto de leis e ações repressivas e assistencialistas que atuam sobre estes sujeitos e reafirmam ainda mais uma lógica funcionalista e positivista baseada no entendimento de que “vigiar a criança para evitar que ela se desvie é entendido como parte de uma missão eugênica, cuja meta é a regeneração da raça humana” (RIZZINI, 2011, p. 24).

Tomando como referência o estabelecimento de uma concepção higienista e saneadora da sociedade, o que se buscava nesta época era atuar sobre os “focos da doença e da desordem, portanto, sobre o universo da pobreza, moralizando-o. A degradação das classes ‘inferiores’ é interpretada como um problema de ordem moral e social” (RIZZINI, 2011, p.24).

O Século XX (1901 a 2000), por conseguinte, é marcado pela expansão do termo “menor” que vai gradualmente se tornando uma categoria estigmatizante de todas as crianças pobres, em situação de rua ou que transgrediram as leis causando uma dicotomia entre o “ser criança” e “ser menor”. As crianças representam uma fase da vida e o menor representa uma infância minorizada, pobre, chamados de

²¹ Antes mesmo da Lei Áurea de 1888, que aboliu qualquer forma de escravidão no Brasil.

“menor carente”, “menor abandonado”, “menor infrator” e isto perdura até os dias de hoje.

Ao mesmo tempo, se por um lado as crianças e adolescentes em situação de delinquência eram tratados com temor e repressão, por outro lado se iniciava uma preocupação (ao menos no discurso) em diminuir suas necessidades e situação de pobreza e esta “ambiguidade entre réu e vítima, ou seja, entre a assistência e punição, irá daí por diante permear a construção do aparato legal” (PEREIRA, 1992, p. 17).

De acordo com Rizzini (2011), a problemática da criança começa a adquirir uma dimensão política, articulada com o “ideal republicano da época”. Não se tratava de enfatizar apenas a importância, mais a urgência de se intervir, corrigindo e educando os menores para que estes se transformassem em sujeitos úteis e produtivos para o país, assegurando uma organização moral da sociedade.

A partir de 1920, o poder judiciário começa a especializar um setor para cuidar das crianças e adolescentes que transgrediam as leis e em 1923 é criado no Rio de Janeiro o primeiro Juizado de Menores do Brasil tendo como Juiz o senhor Mello Matos.

É neste cenário que em 1927 é criado o 1º Código de Menores através do decreto nº 17.943 - A, também conhecido como o Código de Mello Matos em referência ao seu autor. De acordo com (PEREIRA, 1992, p. 18),

O código não apresenta as crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, mas como extensão do patriarca (ao qual, por inadimplência ou incompetência, se imputa em última escala as causas do abandono de delinquência do menor). Tal legislação possui cunho intervencionista, estabelecendo a figura do “Juiz de menores” ao qual, em nome do Estado cabe a tutela e assistência aos “menores”. A atuação e competência deste juizado abarca não só funções penais como funções administrativas. O código, basicamente, busca regular o “menor” vadio e o “menor” trabalhador”.

Este código consolida praticamente todas as leis sobre a situação irregular e a assistência aos menores. É legalizada, neste período, do ponto de vista institucional, a dicotomia das varas da justiça (varas de família para crianças e adolescentes e Juizado de menores para as crianças pobres).

Como um marco legal da época, a constituição de 1934 estabelece dentre outras ações: a proibição do trabalho de menores de 14 anos; nas indústrias

insalubres aos menores de 18 anos; e no trabalho noturno aos menores de 16 anos de idade. Com a instituição do Novo Código Penal de 1940 a menoridade penal é elevada para 18 anos e é estabelecido um conjunto de artigos relacionados aos crimes sexuais.

Em 1941 nasce o Serviço de Assistência ao Menor (SAM), criado através do Decreto Lei nº 3.799 de 05 de novembro de 1942 para o combate à criminalidade e recuperação da delinquência. Como afirma Pereira (1992. P.19),

[...] o SAM segue a lógica do sistema penitenciário adulto. Parte da premissa, apontada no Código de Mello Matos, de que o “menor” (delinquente e abandonado) necessita passar por um processo de ressocialização, pautado na coerção, para que as distorções fossem corrigidas, possibilitando sua reintegração na sociedade.

Mesmo considerando os avanços relativos à institucionalização de uma política de proteção às crianças e adolescentes no país, o que se tem na verdade é uma instrumentalização do Estado para cumprir as determinações penais do Código de Menores carregadas de autoritarismo, assistencialismo e paternalismo, voltadas para o atendimento a “menoridade”.

Um exemplo disto é a criação do Decreto Lei nº 6.026 (Novembro de 1943) conhecida como a Lei de Emergência que realiza uma revisão do Código de Mello Matos a luz do Código Penal. Estas modificações se pautam na mudança na noção de delinquente, periculosidade e abandonado para “Infrator” o que reafirma ainda mais a menoridade como caso de polícia.

Em âmbito mundial destaca-se a Declaração Universal dos Direitos Humanos promulgada em 1948 pelas Organizações das Nações Unidas (ONU) e a Declaração dos Direitos do Menor de 1949, no entanto, no Brasil a questão da infância agrava-se com o processo de modernização e industrialização. No ano de 1959, a ONU aprova a Declaração Internacional dos direitos da criança.

Como afirma Baptista (2012, p. 181), a Declaração dos Direitos Humanos de 1948,

Introduziu no debate mundial uma concepção de direitos humanos pautada em sua universalidade e em sua indivisibilidade. Essa universalidade relaciona-se à sua abrangência, tendo como fundamento a ideia de que é a condição de pessoa o único requisito para a titularidade desses direitos, na perspectiva de que o ser

humano é essencialmente moral, dotado de unicidade existencial e de dignidade.

Nos anos de 1960 no Brasil, a luta por Direitos Humanos,

[...] ganhou força social e política no enfrentamento à ditadura militar, que teve seu início em 1964 e se aprofundou em 1969, com o Ato Institucional n. 5. O golpe militar de 1964 abriu, na história brasileira, um período com características marcadamente diferentes: rompeu, brusca e violentamente, as alianças de classe e os consensos ideológicos vigentes; cortou, de forma drástica, os fundamentos do processo de mobilização social ascendente; rompeu as alianças com os trabalhadores, tratando-os como inimigos, considerando que suas reivindicações atentavam contra o modelo econômico assumido (BAPTISTA, 2012, p. 183).

No Universo Infanto-Juvenil, logo após o Golpe de 1964 o governo militar extingue o SAM e cria o Sistema Nacional de Bem-Estar do Menor conformado pelas Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM) e pelas Fundações Estaduais de Bem-Estar do Menor (FEBENS). Conforme Rizzini e Pilloti (2009), essas fundações tinham o objetivo de assegurar programas de integração do “menor” a comunidade, assim como apoiar instituições que se aproximem da vida familiar e respeitem o atendimento em cada região, sendo expressão do autoritarismo e da tecnocracia.

A década de 1970 tem como marcos, a celebração dos 20 anos da Declaração Internacional dos direitos da Criança em 1959. Neste mesmo ano,

[...] é aprovado, pelo Congresso nacional, o Novo Código de Menores, elaborado por um pequeno grupo de Juízes de Menores, liderados pelo Juiz Alyrio Cavaliere. Um paradoxo do novo código: apesar de ter sido criado no vigésimo ano de vigência da *Declaração Internacional dos Direitos da Criança*, ele praticamente não trata dos direitos, regulamentando apenas as chamadas “situações irregulares” (Lei n. 6.697/79).

Pereira (2009) nos mostra que desde o Código de Menores de 1927 até a Política Nacional de Bem-Estar que se consagrou com a promulgação do Novo Código de Menores foram mais de sessenta anos utilizando a prática da internação para crianças e adolescentes independente de o Brasil ter vivido um regime político democrático ou autoritário.

De acordo com Rizzini e Pilloti (2009, p. 139), o Código de menores era uma legislação voltada para os menores de idade que legitimava o objetivo de “manter a ordem social, na medida em que, ao zelar pela infância abandonada e criminosa, prometia ‘cortar’ o mal pela raiz, livrando a sociedade de elementos vadios e desordeiros, que não contribuían para o progresso do País”. Com o objetivo de explicitar de forma mais clara todo o percurso que envolveu a história social de crianças e adolescentes no Brasil, segue o quadro mostrando as principais datas.

Quadro 1 – Marcos Históricos da Proteção Social das Crianças e Adolescentes no Brasil

TRAJETÓRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL	
DATA	FATO HISTÓRICO
1543	Fundada a primeira Santa Casa no Brasil
1738	É criado no Rio de Janeiro, o primeiro asilo para crianças – utilização da Roda dos Expostos
1830	Institucionalização do Código Criminal
1871	Criação da Lei do Ventre Livre - libertação as crianças escravas.
1890	Criação do Código Civil Penal
1923	É criado no Rio de Janeiro o primeiro Juizado de Menores do Brasil tendo como Juiz o senhor Mello Matos.
1927	Institucionalização do 1º Código de Menores através do decreto nº 17.943 – A.
1934	A constituição estabelece a proibição do trabalho de menores de 14 anos
1940	Instituição do Novo Código Penal
1941	Nasce o Serviço de Assistência ao Menor (SAM),
1964	Extinção do SAM e criação o Sistema Nacional de Bem-Estar do Menor conformado pelas Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM)
1974	Criação do Novo Código de Menores

Fonte: Dados sistematizados pela autora.

Em âmbito internacional, em 25 de novembro de 1989, comemorando quarenta e um anos da 1ª Declaração dos Direitos Humanos (1948), os países que formam a Comissão de Direitos Humanos da ONU organizaram a “Convenção Internacional sobre os Direitos das Crianças e Adolescentes”, onde busca-se o equilíbrio entre a proteção e a responsabilização, sendo esta aprovada pelo Congresso Nacional Brasileiro somente em 14 de setembro de 1990 através do Decreto Legislativo 28.

Uma das contribuições essenciais que a Convenção Internacional proporcionou refere-se ao tratamento de crianças e adolescentes como pessoas em desenvolvimento e ao mesmo tempo sujeitos de direitos, bem como, a necessidade de assegurar a tais sujeitos os direitos políticos, civis, sociais, econômicos e culturais. Contudo, na realidade Brasileira a Convenção Internacional vai de encontro com o tradicional discurso e prática do poder, uma vez que, o revogado Código de Menores de 1979 normatiza uma lei que dispõem em sua essência o direito repressor e assistencialista “a menores” em situação irregular.

Corroborando com esta afirmação, Silva (2005) revela que as críticas feitas ao Código de Menores de 1979 podem ser agrupadas em duas, sendo que,

A primeira delas é que crianças e adolescentes chamados, de forma preconceituosa, de ‘menores’ eram punidos por estar em ‘situação irregular’, pela qual não tinham responsabilidade, pois era acionada pela pobreza de suas famílias e pela ausência de suportes e políticas públicas. A segunda era referente às crianças e adolescentes apreendidos por suspeita de ato infracional, os quais eram submetidos à privação de liberdade sem que a materialidade dessa prática fosse comprovada e eles não tivessem direitos para sua devida defesa, isto é, inexistia o devido processo legal (SILVA, 2005, p. 33).

A trajetória da assistência à infância e adolescência no Brasil, desde o processo de descobrimento e colonização do país, é marcada por vários processos de violação de direitos e por instituições jurídicas e policiais que se utilizavam de práticas autoritárias de enquadramento a menores abandonados e delinquentes prezando pela manutenção da ordem social e pelo disciplinamento dos “menores em situação irregular”.

É importante destacar que apesar de, em âmbito mundial, as legislações afirmarem as crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos, no Brasil o

Código de Menores restringia tais conquistas sendo responsável pelo disciplinamento e atendimento à infância minorizada e abandonada. Como forma de problematizar os limites postos entre a garantia de direitos e a sua efetivação, o próximo item traz uma reflexão sobre o processo de lutas e reconhecimentos de crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos no Brasil e os desafios postos a sua concretização.

2.3 O RECONHECIMENTO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ENQUANTO SUJEITOS DE DIREITOS E OS DESAFIOS POSTOS A PROTEÇÃO INTEGRAL

Tratar da questão da infância e adolescência no Brasil significa assumir que crianças e adolescentes vivenciaram um processo histórico de negação de direitos imposto por um código menorista perpassado pela marginalização, pela doutrina da “situação irregular”, bem como por uma visão adultocêntrica na qual, a intervenção de adultos dominava o mundo da criança e do adolescente.

Este entendimento acerca da criança e do adolescente obteve significativa mudança na década de 1980, na qual o cenário brasileiro foi tomado por movimentos democráticos²² que foram decisivos na elaboração de instrumentos legais que marcaram o rumo da nação. Esta década representa um cenário de diversas discussões e lutas afirmadas em congressos, seminários e manifestações em defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

Assim, entidades como o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR), a Pastoral do Menor, o Movimento de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (MDDCA), o Fórum Nacional Permanente de Entidades Não Governamentais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (FÓRUM DCA), são exemplos de alguns movimentos e organizações de extrema importância na luta pela defesa e apoio de crianças e adolescentes na história brasileira. O MNMMR criado em 1985 foi o primeiro movimento idealizado na tentativa de organizar crianças e adolescentes para a defesa de seus direitos.

²² Segundo Viola (2006), destaca-se a importância desses movimentos sociais nesta época por empenharem-se na formação de indivíduos e de grupos no sentido de torná-los capazes de orientar sua ação cidadã para a recusa intransigente de qualquer forma de arbítrio. Essa formação estava relacionada ao direito a ter direitos e ao direito do exercício de uma cidadania participativa.

Outro movimento de destaque foi Fórum DCA que, a partir de sua criação em 1988, se tornou o principal articulador da sociedade civil para a questão da criança e do adolescente junto ao Congresso Nacional. Este fórum foi responsável pela elaboração do anteprojeto de lei do Estatuto da Criança e do Adolescente e da mobilização nacional que culminou com sua aprovação.

Ao mesmo passo que as lutas destes movimentos sociais ganhavam espaço e conquistas no país, a década de 1980 é perpassada por um reordenamento das relações de poder no mundo, nas suas formas de inserção na estrutura produtiva, estabelecendo uma intensa concorrência por novos mercados e pelo acirramento da competitividade que passam a exigir mudanças nos padrões de produção. Antunes (2011) afirma que neste processo,

Ensaia-se modalidades de desconcentração industrial, buscam-se novos padrões de gestão da força de trabalho, dos Círculos de Controle de Qualidade (CCQs), a “gestão participativa”, a busca da “qualidade total”, são expressões visíveis não só no mundo japonês, mas em vários países de capitalismo avançado e do Terceiro Mundo Industrializado (ANTUNES, 2011, p. 24).

Segundo Yamamoto (2007), no Brasil este quadro recessivo da produção econômica mundial se apresenta com conotações particulares e mais graves, visto que a defesa do trabalho é dificultada diante do crescimento das taxas de desemprego e as relações de trabalho em contrapartida, são presididas pela violência, pela luta de terras, pelas relações de trabalho clandestinas, pelas situações de trabalho escravo que passam a adquirir uma nova “máscara de modernidade”.

Esta década de 1980 é tida para muitos como a “década perdida” do ponto de vista econômico, uma vez que representa o fim do ciclo de expansão econômica vivida nas décadas anteriores. Entretanto, ainda em fins de década, o país também é cenário de intensa mobilização da sociedade brasileira, as quais resultaram em conquistas democráticas como, por exemplo, a promulgação da Constituição Federal de 1988.

Baptista (2012) afirma que o reconhecimento e legitimação dos direitos conquistados pela Carta Constituinte legitima aqueles que de alguma maneira se sintam impossibilitados pelo acesso e reivindicam a garantia de seus direitos,

considerando que, este reconhecimento cria também a possibilidade de “intervenção da Justiça no sentido de obrigar a implementação das ações definidas constitucionalmente e de responsabilizar o agente ou a autoridade pública a quem essa omissão lesiva é atribuída” (BAPTISTA, 2012, p. 186).

Pós Constituição é vivido então um processo de conflito entre um modelo de garantia de direitos e uma política de cunho clientelista e fragmentada que utiliza recursos públicos para fins privados. Assim,

O maior problema da Constituição de 1988 tem sido a sua concretização, embora não lhe faltem meios jurídicos. A sociedade não reclama por mais direitos, mas por garantias de sua implementação: a prática política e o contexto social têm favorecido uma concretização restrita e excludente dos seus dispositivos (BAPTISTA, 2012, p.186).

A partir de 1989, o país passa pela primeira disputa presidencial direta, após 21 anos de Ditadura Militar. Com a candidatura, eleição e posse de Fernando Collor de Melo (1990-1992) os preceitos neoliberais adentram com mais ímpeto no cenário brasileiro. Segundo Harvey (2005, p.12),

O Neoliberalismo é em primeiro lugar uma teoria das práticas político-econômicas que propõe que o bem-estar humano pode ser melhor promovido liberando-se as liberdades e capacidades empreendedoras individuais no âmbito da estrutura institucional caracterizada por sólidos direitos a propriedade privada, livre mercados e livre comércio. O papel do Estado é criar e preservar uma estrutura institucional apropriada a essas práticas.

Foi neste governo que se teve o solo fértil para a ofensiva neoliberal, abrindo as portas do país para a mundialização financeira e a reestruturação produtiva sob o pretexto de impulsionar a modernização e o conseqüente crescimento econômico brasileiro. De acordo Neves (2010), este projeto neoliberal é implementado a partir de um programa de Terceira Via, difundido por meio de uma nova pedagogia da hegemonia²³ constituída pela educação para o consenso em torno das práticas e ideias adequadas aos interesses privados do grande capital nacional e internacional.

²³ A nova pedagogia da hegemonia materializou-se com ações efetivas na aparelhagem estatal e na sociedade civil nos finais do século XX e nos anos iniciais do século XXI, configurando uma nova dimensão educativa do Estado Capitalista. Sua principal

Sob a égide do capital financeiro, ao mesmo tempo em que se tem a revolução técnico-científica instaurando novos padrões de acumulação de produzir e gerir as relações de trabalho, se observa uma redução nas demandas de trabalho ampliando, com isto, a população sobrente para as necessidades médias do capital. Behring (2003), afirma que o principal determinante para o aumento do desemprego no país é o fato de que as taxas de crescimento têm sido insuficientes para absorver a população sobrente, tendo em vista que o capital estrategicamente se dirige para a rentabilidade e não para o atendimento das necessidades da população.

O Brasil, ao enfrentar as mudanças no início da década de 1990, intensifica a valorização dos lucros e a proteção ao grande capital deixando os interesses sociais à margem de suas ações. Segundo Fontes (2010), o Estado que passa assumir uma característica gerencial reduz sua ação direta à prestação de serviços compensatórios às profundas desigualdades sociais, assumindo o papel de coordenador da iniciativa privada com a intenção de efetivar a repolitização da política por meio de ações que contribuem para o apassivamento dos movimentos sociais populares.

Esta reforma gerencial é proposta pelo Plano Diretor da Reforma do Estado e idealizado por Bresser Pereira²⁴ em 1996 através de um pacto de modernização do Brasil que se inicia com a liberalização comercial, com as privatizações e com o programa de estabilização monetária através do Plano Real aliado com a reforma da administração pública. No entanto, esta reforma gerencial foi voltada para o controle dos resultados e baseada na descentralização, vislumbrando a qualidade e produtividade no serviço público.

Conforme Behring (2003), este conjunto de medidas são elementos norteadores para um projeto de contrarreforma justificada em nome de uma inserção global competitiva, da diminuição da dívida pública e da mobilização de recursos para a intervenção na área social. Esta contrarreforma ampliou um profundo retrocesso do Estado, sendo instituída pelas privatizações, flexibilizações nas relações de trabalho, repolitização da política, perda e restrição de direitos sociais.

característica é assegurar que o exercício da dominação de classe seja viabilizado por meio de processos educativos positivos (NEVES, 2010, p.24).

²⁴ Segundo Behring (2003), Bresser Pereira constituiu a equipe de formulação do Plano Diretor da Reforma do Estado que tinha como um de seus objetivos introduzir um diagnóstico da máquina pública buscando provar a tese de que a Constituição Federal de 1988 tirou a capacidade operacional do governo e aumentou os custos.

Este processo de repolitização da política no mundo e no Brasil contemporâneo deve ser analisado considerando elementos como,

[...] as alterações ocorridas na estrutura e na dinâmica da sociedade civil brasileira; o empresariamento progressivo das políticas sociais e a construção de um novo padrão de sociabilidade; a reconfiguração da aparelhagem estatal e os mecanismos regulatórios que estimulam e orientam a difusão da nova pedagogia da hegemonia no país (NEVES, 2010, p. 19).

Com a perspectiva neoliberal surge um amplo programa de privatização dos órgãos do Estado, cortes nos gastos sociais e, como resultado, se tem o aumento do desemprego massivo e da desigualdade social provocada, dentre outros elementos, pela reestruturação produtiva. Conseqüentemente ocorre o aumento considerável da miséria, pobreza, crise dos serviços sociais públicas incluídas as políticas voltadas para a criança e adolescentes, elevados níveis de informalidade da economia, dentre outros que se mostram presentes.

Conforme observou Lessa (1999), a radical adoção da valorização do mercado pelo projeto neoliberal minimizou a visão de universalidade e abriu uma busca desesperada pela maximização da mercadoria e é neste cenário que se apresentam a fragmentação das lutas sociais pela defesa e garantia de direitos humanos no âmbito da universalidade.

Abreu (2009) revela que sem as fortes mobilizações e lutas sociais mais resistentes, o progresso foi reduzido ao desenvolvimento tecnológico, pela competitividade e sob o manto do direito do consumidor, as necessidades sociais e a luta pela garantia de direitos deixaram de ser objeto de soluções políticas da esfera pública, retornando a filantropia privada. Ainda segundo o autor,

A ideologia legitimadora da cidadania desfigurada no Brasil, desde a promulgação da constituição, oscila entre o mercado e os desejos abstratos, indo do virtual ao efêmero, mas quase sempre individualizando os riscos e, sobretudo, privatizando as responsabilidades e as alternativas. A sobrevalorização da “ação cidadã” contribui assim, para a desconstrução do próprio suposto da cidadania como bem comum e como “participação integral na vida e no patrimônio da civilização” de maneira que Marshall definia e, no limite desmontando o próprio “espírito universalizador da lei” (ABREU, 2009, p. 324-325).

Esse cenário “inpletiu em direção a uma cidadania da urgência e da miséria” (FONTES, 2010, p. 256), na qual as organizações não governamentais, por exemplo, tem sido peça chave para o atendimento dos cidadãos que veem seus direitos cada vez mais reduzidos e propagandeados como mercadoria, abrindo o caminho para as grandes empresas se utilizarem do discurso da solidariedade, responsabilidade social e tantos outros.

Nesta perspectiva, as diversas situações de violação de direitos contra crianças e adolescentes, o aumento do uso abusivo de álcool e outras drogas, os crescimentos do número de homicídio entre os jovens passaram a ser enfrentados pelo princípio da Responsabilidade Individual e pela disponibilidade de cada um, embora juridicamente tenham a titularidade de sujeitos de direitos.

Permeado por essas contradições vivenciadas pela sociedade brasileira, um dos principais desafios na garantia de direitos de crianças e adolescente se refere à materialização do artigo 227 da Constituição Federal que diz,

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 2008, p. 144).

Cabe destacar que mesmo diante de um cenário de fragmentação, focalização e privatização das políticas sociais do país, novas discussões dos movimentos sociais em favor das crianças e adolescente culminaram com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), através da lei nº 8069 de 13 de junho de 1990 (com vigência em 12 de outubro do mesmo ano). No entanto é imprescindível registrar que,

O Estatuto é processo e resultado porque é uma construção histórica de lutas sociais dos movimentos pela infância, dos setores progressistas da sociedade política e civil brasileira, da ‘falência mundial’ do direito e da justiça menorista, mas também é expressão das relações globais internacionais que se reconfiguram frente ao novo padrão de gestão de acumulação flexível do capital. É nos marcos do neoliberalismo que o direito infanto-juvenil deixa de ser

considerado um direito 'menor', 'pequeno', de criança para se tornar um direito 'maior', equiparado ao do adulto (SILVA, 2005, p. 36).

Segundo Silva (2005), ao mesmo tempo em que o ECA é uma construção histórica de lutas dos movimentos sociais, dos setores progressistas da sociedade civil e política, da falência do Código de Menores é também expressão das relações globais internacionais, tendo em vista que foi uma conquista obtida nos marcos do Neoliberalismo, nos quais os direitos passam a ser minimizados criando um obstáculo a garantia da cidadania de crianças e adolescentes.

A partir destas reflexões é válido considerar que a questão da infância e adolescência no Brasil deve ser compreendida em suas mediações, determinações sociais, históricas e contradições inerentes ao contexto nacional e internacional em que foi garantido, uma vez que suas bases estão enraizadas no processo de reprodução social.

Deste modo, mesmo reconhecendo que a estrutura legal do ECA não é absolutamente capaz de garantir direitos em sua plenitude, a luta pela sua aprovação e legalização garantiu o estabelecimento de política pública que proporcionasse a visibilidade ao universo infanto-juvenil. Assim, o ECA regulamenta as diretrizes da política de atendimento, através da criação de entidades representativas (conselhos²⁵) dos direitos de crianças e adolescentes em todos os níveis.

De acordo com o Artigo 88, são diretrizes da política de atendimento,

- I – Municipalização do atendimento;
- II – Criação de conselhos municipais, estaduais e nacionais dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

²⁵ No que tange à criação de conselhos de direitos, verifica-se, em âmbito nacional: Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA); estadual: Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC) e municipal: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA). É importante ressaltar que os referidos conselhos têm como objetivo a participação da população por meio de organizações sociais representativas, na formulação, implementação e controle das políticas sociais públicas nos três níveis, federal, municipal e estadual, no entanto, observa-se a grande dificuldade de atuação desses conselhos em garantir os direitos das crianças e adolescentes.

III – Criação e manutenção de programas específicos, observada a descentralização político-administrativa;

IV – Manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;

V – Integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial a adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional;

VI – Mobilização da opinião pública no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade. (BRASIL, 2008, p. 30).

Silva e Dias (2009), afirmam que, especificamente nos seus artigos 86 a 94, notadamente a partir da Conferência Nacional dos Direitos de Crianças e Adolescentes, em 1999, a política de atendimento contida no ECA é rediscutida e passa a ser designada como o Sistema de Garantia de Direitos (SGD).

A partir disto, o atendimento as crianças e adolescentes passa a fazer parte do SGD e deve ser assegurado como um direito desses cidadãos e como um dever do Estado e da Sociedade civil. Vale destacar, que de acordo com o artigo 227 da Constituição Federal citado anteriormente, as Políticas Públicas estão subdivididas em políticas institucionais (Segurança Pública, Defesa Civil, Inteligência, Direitos Humanos), políticas sociais (Educação, Saúde, Assistência Social, Previdência Social, Cultura, Saneamento Básico, e Segurança Alimentar) e as políticas econômicas (Financeira Orçamentária e de Desenvolvimento).

No ano de 2006, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e a Secretaria Especial dos Direitos Humanos, em deliberação conjunta, assinaram a Resolução de n. 113, que dispõe sobre parâmetros para a institucionalização e o fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, que tem a competência de,

Promover, defender e controlar a efetivação dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais, coletivos e difusos, em sua integralidade, em favor de todas as crianças e adolescentes, de modo que sejam reconhecidos e respeitados como sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento; colocando-os a salvo de ameaças e violações a quaisquer de seus direitos, e garantindo a apuração e reparação dessas ameaças e violações (BRASIL, 2006, p.13).

De acordo com a Constituição Federal (2008), o SGD tem o papel de potencializar estrategicamente a promoção e proteção dos direitos da infância e da adolescência, no campo de todas as políticas públicas, especialmente no campo das políticas sociais, bem como manter restritamente um tipo especial de atendimento direto, emergencial, em linha de “cuidado integrado inicial”, à crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados (“credores de direitos”) ou à adolescentes autores de atos infracionais (“em conflito com a lei”) (BRASIL, 2008).

A estruturação desse sistema de Garantia de Direitos objetiva acentuar a especificidade da política de garantia de direitos de crianças e adolescentes dentro do campo geral das políticas do Estado brasileiro. Conforme Baptista (2012), essa estruturação não contemplaria uma política setorial deslocada das outras, mas iria ressaltar a perspectiva de integralidade da ação, que deveria cortar transversal e intersetorialmente todas as políticas públicas, incluindo nesse sistema o campo da “administração da justiça”, ao lado do campo das “políticas de atendimento”.

Segundo Nogueira²⁶ (2005), as ações das instâncias públicas governamentais e não governamentais que integram esse sistema devem visar à facilitação do acesso à justiça. Para que isto possa se operacionalizar, os órgãos do SGD devem exercer três tipos de funções estratégicas: (1) promoção de direitos, (2) defesa (proteção) de direitos e (3) controle institucional e social da promoção e defesa dos direitos.

Para cada eixo estratégico de atendimento é caracterizado um conjunto de instituições e órgãos responsáveis pelo atendimento às crianças e adolescentes, como mostra o quadro a seguir,

²⁶ Wanderlino Nogueira Neto é Graduado em direito pela Universidade Federal da Bahia, com mestrado em Direito Econômico pela mesma instituição, tem especialização em Direito de Menores pela Universidade de *Macerata* – Marche, Itália. Procurador de Justiça aposentado do Ministério Público da Bahia, promotor de Justiça, defensor público e curador de menores, atualmente membro do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro (Cedeca-RJ), é integrante da Seção Brasil da *Defense for Children International* (DCI/DNI/DCA) – Associação Nacional dos Centros de Defesa da Criança e do Adolescente (Anced). Em 2012, o Governo brasileiro recebeu com satisfação a eleição, no dia 18 de dezembro, em Nova York, do Sr. Wanderlino ao Comitê dos Direitos da Criança das Nações Unidas, para o mandato 2013-2017. O candidato brasileiro foi o mais votado, tendo recebido 161 escrutínios dentre os 189 votantes.

Quadro 2 – Instituições e Órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos

SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS		
DEFESA	PROMOÇÃO	CONTROLE SOCIAL
Conselhos Tutelares	Assistência Social (CREAS e CRAS)	Conselhos de Direitos das Crianças e Adolescentes (Municipal, Estadual e Federal)
Forças de segurança (Polícia)	Saúde	
Defensoria Pública	Educação	Tribunal de Contas do Estado e Municípios
Justiça (Varas da Infância e Delegacias Especializadas)	Serviços de Atendimento Sócio Educativo	Conselhos Setoriais (Saúde, Assistência, Educação)
Ministério Público	Serviço de Acolhimento Institucional	
Ouvidorias	Disque Denúncia	
Centros de Defesa		

Fonte: Elaboração própria com base no material do Curso Online de Enfrentamento a Violência Sexual contra crianças e adolescentes realizado em Outubro de 2012.

A Constituição Federal (2008) revela através de seu artigo 87 que as linhas de ação da política de atendimento são compostas pelas políticas sociais básicas, pelas políticas e programas de assistência social (para aqueles que necessitam), pelos serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão, pelo serviço de identificação e localização de pais ou responsáveis, de crianças e adolescentes desaparecidos, assim como, pela proteção jurídicossocial proporcionada por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Tomando como referência o Estado do Rio Grande do Norte e mais especificamente o município de Natal, local onde a pesquisa foi realizada, a materialização do sistema de garantia de direitos tem como referência um conjunto de instituições e órgãos que trabalham tanto na garantia dos direitos das crianças e adolescentes, como desenvolvendo ações de enfrentamento às violações de direitos como: situações de violência sexual, trabalho Infantil, atos infracionais, uso abusivo de álcool e outras drogas, dentre outras violações. Para uma melhor visualização destas instituições, ver quadro a seguir.

Quadro 3 – Instituições e Órgãos que compõem o SGD do Município de Natal/RN.

REDE DE ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN		
DEFESA	PROMOÇÃO	CONTROLE SOCIAL
Varas da Infância e Juventude (destaque para a 2ª vara da Infância e Juventude)	Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	Conselho de Direitos Municipal e Estadual
Delegacia Especializada em Defesa da Criança e do Adolescente (DCA)	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	Conselhos Setoriais (Saúde, Assistência Social, Educação e Conselho Estadual de Direitos Humanos).
Conselhos Tutelares (zonas norte, sul, leste e oeste)	Programa de Medidas Sócio Educativas em Meio Aberto	
Centro de Defesa CEDECA CASA RENASCER	Serviço de Acolhimento Institucional Pro-jovem Adolescente	
Polícias	Programa VIRAVIDA	Comitê Estadual de Enfrentamento a Violência sexual contra crianças e adolescentes.
OAB ²⁷ /RN	Disque Denúncia	
Ministério Público	Serviços de Saúde	
CAOPIJ ²⁸ /RN	Escolas e Creches	
Ouvidoria	ONG'S que desenvolvem ações de atendimento e prevenção	Tribunal de Contas
SOS CRIANÇA		

Fonte: Material do Curso Online de Enfrentamento a Violência Sexual contra crianças e adolescentes realizado em Outubro de 2012.

Garcia (1999, p. 3) revela que as instituições que compõem o eixo da promoção de direitos têm como objetivo,

[...] a formulação e deliberação de políticas sociais públicas como educação, saúde, saneamento, habitação e assistência social,

²⁷ Ordem dos Advogados do Brasil.

²⁸ Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Infância e Juventude.

buscando priorizar o atendimento das necessidades básicas através de serviços, programas e projetos, governamentais ou não governamentais, para a garantia das necessidades básicas, do respeito à liberdade, integridade e dignidade de crianças e adolescentes.

A promoção far-se-á por meio de instituições executoras de políticas sociais tais como saúde, educação, trabalho, lazer, profissionalização, assistência social, cultura, bem como por serviços e programas de proteção social como as casas de acolhimento e as instituições de privação de liberdade, responsáveis pelo atendimento aos adolescentes autores de atos infracionais.

Por conseguinte, o eixo do Controle Social busca acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento de programas e prestação de serviços de instâncias governamentais e não governamentais responsáveis pela promoção e acesso aos direitos assegurados por lei. As instâncias envolvidas neste eixo são os Conselhos de Direitos, Centros Sociais, ONGs, Ministério Público, como também os Fóruns de Direitos da Criança e do Adolescente (FDCA), espaços de mobilização e organização da sociedade civil.

Este controle social deve ser exercido através da participação da sociedade civil nas mais diversas organizações e articulações representativas. Assim, considera-se a importância da articulação dos três eixos de atuação anteriormente citados, visto que, “a proposta de organização de um Sistema de Garantia de Direitos reforça a noção corrente acerca da impossibilidade de atuação isolada de qualquer de seus órgãos, considerando que os exercícios dos papéis devem ser articulados” (MELO, 2010, p. 54).

É pertinente afirmar que neste eixo, a atuação dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, assim como, os conselhos de políticas setoriais e os órgãos executores e gestores nas diversas áreas das políticas públicas são de extrema importância na promoção dos direitos de crianças e adolescentes.

O eixo da Defesa (Proteção) em contrapartida tem por objetivo exigir e defender o acesso aos direitos assegurados por lei, como também responsabilizar legalmente os autores de violação de direitos individuais ou coletivos das crianças e adolescentes, utilizando como instrumento, a aplicação de medidas socioeducativas, junto a órgãos como Ministério Público, Defensorias Públicas, Conselhos Tutelares, Secretarias de Segurança, Centros de Defesas, dentre outros.

No Estado do Rio Grande do Norte, um exemplo de instituição que trabalha na perspectiva da defesa dos direitos das crianças e adolescentes é a Delegacia Especializada em Defesa da Criança e do Adolescente (DCA), responsável pelo atendimento a vítimas de maus tratos e violência sexual que chegam a instituição através de denúncias ou através de registros de Boletins de Ocorrência (BO).

Segundo estatísticas divulgadas pela DCA no ano de 2010, entre os períodos de janeiro a dezembro, foram registrados 2.182 casos de violência contra crianças e adolescentes. No ano de 2011, este número foi de 1.368 registros e no ano de 2012 foram contabilizados 1.647 registros de BO e denúncias realizadas na delegacia. Em 2013, nos meses de janeiro a abril já foram identificados 398 registros.

Estes dados revelam a importância de se construir mecanismos de enfrentamento e investigação das denúncias de violência contra crianças e adolescentes no Estado do Rio Grande do Norte. Ainda segundo as estatísticas da delegacia, foram levantados, entre janeiro e dezembro de 2010, 1.253 casos de vítimas do sexo masculino e 898 vítimas do sexo feminino.

Em 2011, as estatísticas contabilizaram que 579 vítimas eram do sexo masculino e 381 do sexo feminino e no ano de 2012 a instituição registrou 469 casos do sexo masculino e 834 do sexo feminino. No ano de 2013, entre os meses de janeiro a abril foram identificados 128 casos de violência do sexo masculino e 188 registros do sexo feminino.

O presente estudo ainda aponta dados relacionados aos agentes agressores: no ano de 2010 foram identificados 1.411 situações de violência intrafamiliar perpetrada pelos próprios pais ou familiares mais próximos e 820 casos de violência extrafamiliar cometidos por pessoas que não são da família. Em 2011, foi registrado 671 casos de violência intrafamiliar e 394 casos de violência extrafamiliar.

Em 2012, os dados revelam que 823 casos de violência foram praticados por pessoas da família ou familiares mais próximos e 407 casos perpetrados através da violência extrafamiliar. Em 2013 tomando como referência os meses de janeiro a abril foram identificados 189 situações de violência intrafamiliar e 104 casos de violência extrafamiliar.

No que diz respeito ao local onde as situações de violência sexual e maus tratos ocorreram em 2010 foram registrados 982 casos de violência ocorridos na

capital do Estado, 285 casos ocorreram na região metropolitana²⁹ e 337 casos aconteceram no interior do Estado. Em 2011, foram contabilizados 666 registros referentes à cidade do Natal, 164 relacionados à região metropolitana e 39 casos registrados no interior.

Os dados relacionados ao ano de 2012 revelam que 806 registros foram da cidade do Natal, 187 relativos à região metropolitana e 33 situações relacionadas ao interior. Em 2013, o levantamento entre janeiro e abril afirma que foram identificadas 197 ocorrências relacionadas ao município de Natal, 51 relacionados à região metropolitana e 6 casos ocorreram no interior.

Estas estatísticas disponibilizadas pela Delegacia Especializada evidenciam a necessidade de uma articulação entre a rede de atendimento e conseqüentemente entre as instituições que compõem o sistema de garantia de direitos. Deste modo, as situações de violações de direitos requerem uma verdadeira articulação de todos os órgãos que compõe o SGD, uma vez que, o atendimento integrado deve assegurar, em tempo hábil, o andamento do processo, evitar a duplicidade dos encaminhamentos e procedimentos e reduzir a incidência dos casos.

Assim, a atuação articulada deve garantir o dinamismo do SGD e conseqüentemente a proteção integral de todas as crianças e adolescentes, especialmente as que estão com seus direitos violados ou ameaçados, sem desconsiderar o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Este se configura como o grande desafio posto às instituições que compõem tal sistema.

Corroborando com esta afirmação, Melo (2010, p.54) afirma que,

A rede sugere articulação, conexão, vínculos, ações complementares, relações horizontais entre parceiros, interdependência de serviços, convergências. Ao se pensar a rede de garantia de direitos em uma perspectiva de Proteção Integral é essencial considerar que a união de esforços individuais ou institucionais criará um conjunto mais forte do que a mera soma de esforços, levando a uma sinergia. Para isto, os atores devem informações relativas ao andamento dos casos, bem como compartilhar capacidade e recursos. Entretanto, a corresponsabilidade gerada não elimina conflitos (inclusive de poder) e a relação de igualdade não dispensa a utilização de mecanismos de gestão.

²⁹ Os municípios que compõem a região metropolitana são: Parnamirim, Macaíba, Extremoz, São Gonçalo do Amarante, Ceará mirim, São José de Mipibu, Monte Alegre e Nísia Floresta.

Numa Perspectiva ampliada sobre o SGD, Baptista (2012) defende que a construção de um sistema de garantia de direitos deve ter como um dos princípios norteadores a transversalidade onde seus diferentes aspectos sejam mutualmente relacionados e suas reflexões, propostas e debates no sentido de garantir direitos só alcançarão a eficácia pretendida se forem abordados integradamente de forma a fortalecer as iniciativas das suas diferentes dimensões.

Deste modo, Baptista (2012) define que as ações e conexões deste sistema de garantia de direitos supõem, portanto,

Articulações intersetoriais, interinstâncias estatais, interinstitucionais e inter-regionais. Supõem também ausência de acumulação de funções — o que exige uma definição clara dos papéis dos diversos atores sociais, situando-os em eixos estratégicos e inter-relacionados; integralidade da ação, conjugando transversal e intersetorialmente as normativas legais, as políticas e as práticas, sem conformar políticas ou práticas setoriais independentes (BAPTISTA, 2012, p. 188).

Nessa perspectiva, a autora acredita que a rede de atendimento precisa ser tecida na própria dinâmica das relações entre as instituições cujos atendimentos, face à garantia dos direitos, passam a ser interdependentes, tendo em vista a potencialização dos recursos para alcance desse objetivo.

O sistema de garantia de direitos segundo a autora teria que contemplar, na sua configuração, cinco eixos:

I — da instituição do direito;
 II — da sua defesa;
 III — da sua promoção;
 IV — do controle de sua efetivação; e
 V — de sua disseminação (que seria responsável pela última estratégia referida na deliberação: a mobilização social em favor da garantia de direitos) (BAPTISTA, 2012, p. 191).

Segundo Baptista (2012), no eixo da instituição do direito, um dos elementos principais seria o respeito à instância na qual o “direito legal” é instituído e onde é estabelecido o sistema normativo, cuja função é de responsabilidade do Poder Legislativo. O eixo da defesa do direito é caracterizado pelo acesso através da justiça, ou seja, por meio do acesso às instâncias públicas e aos mecanismos jurídicos de proteção legal dos direitos humanos.

O eixo da Promoção do direito se situa “no campo da formulação e operação das políticas sociais, onde são criadas as condições materiais para que a liberdade, a integridade e a dignidade sejam respeitadas e as necessidades básicas atendidas” (BAPTISTA, 2012, p.194). O eixo do controle social do direito é composto pelas instâncias da sociedade civil e públicas colegiadas tais como, os conselhos de direitos, os conselhos setoriais de formulação e controle de políticas públicas, os órgãos e poderes de controle interno e externo de fiscalização contábil, financeira e orçamentária.

No eixo da disseminação do direito Baptista (2012) afirma que,

Objetiva preparar a sociedade como um todo para vivenciar a cidadania e, especificamente, discutir, contextualizar, em uma perspectiva crítica, a garantia desses direitos — está ensaiando ainda seus primeiros passos. No entanto, esse eixo é de importância fundamental por deter as condições necessárias para operar atividades de formação continuada tendo em vista a construção de uma cultura de cidadania, na qual a exigibilidade e o respeito aos direitos humanos sejam princípios fundamentais (BAPTISTA, 2012, p. 196).

A autora apresenta esta reflexão sobre o sistema de garantia de direitos enfatizando que o maior problema da democracia em uma sociedade de classes é a manutenção dos princípios de igualdade de liberdade sob os efeitos da desigualdade social. Assim,

O enfrentamento dessas dificuldades se fará com a conciliação desses princípios com o princípio da legitimidade do conflito e com a introdução da ideia de que, graças aos direitos, os desiguais conquistam a igualdade, entrando no espaço político para reivindicar a participação nos direitos existentes e, sobretudo para criar novos direitos. Estes não são novos simplesmente porque não existiam anteriormente, mas porque são diferentes daqueles que existem, uma vez que fazem surgir, como cidadãos, novos sujeitos políticos que os afirmaram e os fizeram ser reconhecidos por toda a sociedade (BAPTISTA, 2012, p. 198).

Diante destas reflexões a materialização deste SGD está pautada acima de tudo, na valorização do sujeito infanto-juvenil que ganha reforço através da construção do ECA enquanto dispositivo legal que objetiva garantir a proteção de criança e adolescente em todos os contextos em que estão inseridos. No entanto, se faz necessário uma reflexão crítica acerca da efetivação dos direitos de tais sujeitos

tanto em nível nacional como na esfera local, tendo em vista a atual conjuntura de minimização e precarização das políticas públicas e retração dos direitos sociais.

O grande desafio posto ao verdadeiro e efetivo reconhecimento das crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos é a materialização da universalidade de direitos garantidos na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, uma vez que o atual contexto de minimização dos direitos sociais, maximização das desigualdades e das violações de direitos materializadas na violência, são consequências neste modo de produção capitalista com orientação neoliberal.

Neste sentido, mesmo afirmando o entendimento de que os direitos é uma categoria pertencente a uma sociabilidade burguesa deve-se reconhecer que as lutas e conquistas sociais são necessárias às classes subalternizadas, visto que estas conquistas não são concedidas pelas classes dominantes detentoras do poder por bondade e sim por interesse. Estas lutas e mobilizações são acima de tudo, fruto da luta de classes através das intensas mobilizações de vários segmentos sociais.

Permeados por tais discussões é que o próximo capítulo propõe uma discussão sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes tomando como referência os casos de abusos sexuais investigados e as políticas de enfrentamento a violência sexual no Brasil e as particularidades do Estado do Rio Grande do Norte.



“O dano causado a uma criança ou adolescente quando seu espaço sagrado é invadido numa idade ainda muito tenra pode levar uma vida inteira para ser sanado. O Momento é agora e o poder reside em compreendermos que todos os seres possuem o direito ao respeito de seu Espaço Sagrado”.

(Jamie Sams, 1997).

3 (RE) DISCUTINDO OS CONCEITOS DE ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E AS POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA SEXUAL

O presente capítulo versa sobre as conceituações do abuso sexual contra crianças e adolescentes e as políticas públicas de enfrentamento às violações de direitos intra e extrafamiliar. As práticas de violência sexual infanto-juvenil são uma transgressão dos direitos humanos e particulares de crianças e adolescentes, se constituindo como um estágio cruel, capaz de deixar profundas marcas no corpo e no desenvolvimento psicossocial das vítimas, o que será problematizado a partir dos casos de abuso sexual aqui investigados. Para tanto, a finalização do capítulo será articulada com o debate sobre as políticas de enfrentamento a violência sexual resgatando seu histórico, as formas de enfrentamento e intervenção tomando como referência o município de Natal.

3.1 “O ESTRANHO MORA AO LADO, MAS O PERIGO TAMBÉM PODE ESTAR DENTRO DE CASA”: O ABUSO SEXUAL INTRA E EXTRAFAMILIAR CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

A violência contra crianças e adolescentes e mais especificamente a violência sexual é um fenômeno historicamente construído e multifacetado, sustentado por um padrão cultural que envolve um conjunto de instituições, valores, crenças, costumes e hábitos que associados a distribuição desigual da riqueza social, é reproduzido de geração em geração no seio das diferentes classes sociais, faixas etárias, sexos, etnias e raças como analisamos anteriormente.

De acordo com Faleiros (2000), a literatura sobre a temática assinala uma preocupação em dividir e/ou “classificar” a violência em modalidades, tais como, violência física, psicológica, sexual e por negligência. Trata-se de uma tentativa de se compreender o fenômeno em suas diferentes manifestações mesmo considerando que em numa mesma situação, podem estar presentes diferentes “tipificações” de violências.

A cartilha do Disque 100, publicada pelo Programa Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, da Secretária de Direitos Humanos/PR, em parceria com o Centro de Referência, Estudos e Ações

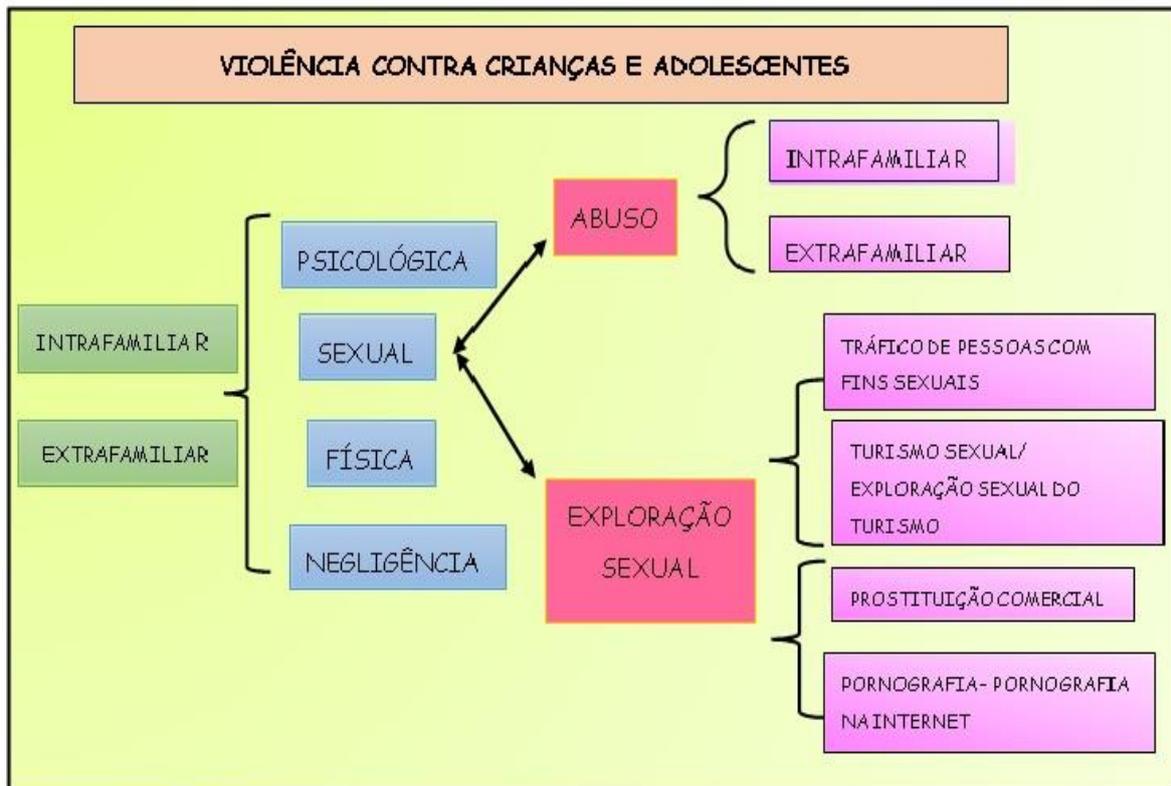
sobre Crianças e Adolescentes (CECRIA)³⁰, definem a violência contra crianças e adolescentes como uma macro categoria que envolve violência física, violência psicológica e violência sexual, sendo elas,

- **Violência Física** – Uso da força física de forma intencional, não acidental, por um agente agressor adulto (ou mais velho que a criança ou o adolescente). Geralmente, esses agentes são os próprios pais ou responsáveis, que muitas vezes machucam a criança ou adolescente sem a intenção de fazê-lo. A violência física pode deixar marcas evidentes e, em casos extremos, até causar a morte.
- **Violência Psicológica** – Conjunto de atitudes, palavras e ações para envergonhar, censurar e pressionar a criança de modo permanente. Ela ocorre quando xingamos, rejeitamos, isolamos, aterrorizamos, exigimos demais das crianças e dos adolescentes, ou, mesmo, os utilizamos para atender a necessidades dos adultos.
- **Violência Sexual** – É uma violação dos direitos sexuais, porque abusa do corpo e da sexualidade, seja pela força ou outra forma de coerção, ao envolver crianças e adolescentes em atividades sexuais impróprias para a sua idade cronológica, ou para seu desenvolvimento psicosssexual. Trata-se de toda ação na qual uma pessoa, em situação de poder, obriga outra à realização de práticas sexuais, por meio da força física, da influência psicológica (intimidação, aliciamento, sedução) ou do uso de arma ou droga (GUIA ESCOLAR, 2004, p. 36).

Deste modo, o ciclo e as várias formas de violência contra crianças e adolescentes podem ser observados na figura a seguir.

³⁰ O CECRIA é uma organização não governamental criada em 1993 reconhecida nacionalmente e internacionalmente por seus estudos, pesquisas, publicações e capacitações sobre o abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes. Para mais detalhes sobre a instituição ver www.cecria.org.br.

Quadro 4 - Tipos de Violência Contra crianças e Adolescentes



Fonte: Material do Curso Online de Enfrentamento a Violência Sexual contra crianças e adolescentes realizado em Outubro de 2012.

Segundo o Plano Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual Infanto-Juvenil (2002), a violência sexual contra crianças e adolescentes é um fenômeno complexo e de difícil enfrentamento, inserido num contexto histórico e social de violência endêmica e com profundas raízes culturais. Esta modalidade de violência é definida por Azevedo e Guerra (2009, p. 13) como,

Todo ato ou jogo sexual, relação heterossexual ou homossexual entre um ou mais adultos e uma criança menor de 18 anos, tendo por finalidade estimular sexualmente a criança ou utilizá-la para a estimulação sexual sobre sua pessoa ou de outra pessoa.

Este tipo de violência envolve tanto o abuso sexual intrafamiliar e extrafamiliar como situações de exploração sexual. Assim, de acordo com o Plano Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual Infanto-Juvenil, Paiva (2012) revela que,

O **abuso sexual** se caracteriza pela utilização do corpo de uma criança ou adolescente para a prática de qualquer ato de natureza sexual. Nesse tipo de violência não há qualquer intuito de lucro, qualquer relação de compra ou troca. No abuso sexual, o agressor visa unicamente satisfazer seus desejos por meio da violência sexual. Uma característica que costuma compor a violência é a relação de confiança entre o agressor e a vítima, ainda que momentânea e enganosa, e geralmente é praticada por alguém que participa do mesmo convívio. Isso não necessariamente significa que seja convívio familiar, podendo ser comunitário.

A **exploração sexual** caracteriza-se pela utilização sexual de crianças e adolescentes com a intenção do lucro, seja financeiro ou de qualquer outra espécie. Nesse caso, pode haver a participação de um agente entre a criança ou adolescente e o usuário ou cliente. É por isso que se diz que a criança ou adolescente foi explorada, e nunca prostituída, pois ela é vítima de um sistema de exploração de sua sexualidade (PAIVA, 2012 p.4).

Nos casos de exploração sexual contra crianças e adolescentes podemos afirmar que as desigualdades econômicas, sociais e de gênero tornam estes sujeitos vulneráveis a situação de exploração, visto que, são submetidas a uma relação comercial por adultos. De acordo com Faleiros (2000), as diversas situações de exploração sexual contra crianças e adolescentes se constituem enquanto uma relação de caráter comercial e, na maioria dos casos, o alvo dos abusadores são crianças e adolescentes do sexo feminino.

A partir das discussões realizadas no III Congresso Mundial Contra a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes³¹ passou-se a classificar as situações de exploração sexual em quatro modalidades, sendo elas, a exploração sexual no contexto de prostituição, o tráfico para fins de exploração sexual, a exploração sexual no contexto do turismo e a pornografia infantil. Como afirma Paiva (2012, p.5),

a. Exploração sexual no contexto de prostituição - É a expressão mais próxima do contexto do comércio da exploração sexual de crianças e adolescentes. É muito comum aparecerem adultos como intermediários nessa forma de exploração sexual, rede de aliciadores, agenciadores, facilitadores, pessoas que lucram com a exploração sexual. Porém, esse tipo de exploração sexual pode ocorrer sem intermediários. Ainda que a princípio possa parecer uma atividade autônoma, como no caso de crianças ou adolescentes que

³¹ A realização do III Congresso Mundial de Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes ocorreu no Rio de Janeiro, em 2008.

oferecem seus corpos nas ruas, caracteriza-se como exploração, já que o usuário pagará pela utilização de seu corpo com dinheiro ou outros elementos de troca.

b. Tráfico para fins de exploração sexual - É a promoção ou facilitação da entrada, saída ou deslocamento no território nacional, ou para outro país, de crianças e adolescentes com o objetivo de exercerem a prostituição ou outra forma de exploração sexual.

c. Exploração sexual no contexto do turismo - É a exploração sexual de crianças e adolescentes por visitantes de países estrangeiros ou turistas do próprio país, geralmente com o envolvimento, cumplicidade ou omissão de estabelecimentos comerciais de diversos tipos. A conceituação desse tipo de exploração é uma tarefa complexa, pois muitos discursos o confundem com abuso de crianças e adolescentes ou tráfico internacional de pessoas. Em certos discursos, o estrangeiro, pelo mero contato sexual com algum brasileiro ou brasileira, é qualificado de “turista sexual”, mesmo quando ausente qualquer violência sexual.

d. Pornografia infantil - é a expressão da exploração sexual que se caracteriza por qualquer representação, por qualquer meio, de uma criança envolvida em atividades sexuais explícitas reais ou simuladas, ou qualquer representação dos órgãos sexuais de uma criança para fins primordialmente sexuais

O abuso sexual, por sua vez é considerado um fenômeno que acontece em escala mundial e sempre se fez presente na história da humanidade, atingindo todas as classes sociais. Como já analisado no primeiro capítulo deste trabalho, na história social da infância no Brasil, desde o período colonial, as crianças e adolescentes não eram consideradas sujeitos de direitos e por isso eram vítimas das mais variadas formas de violência inclusive pelos seus próprios pais.

Além da violação da integridade física, mental, ao respeito e a dignidade e a uma saúde sexual e reprodutiva, é violado o direito ao processo de desenvolvimento físico, psicológico, moral e sexual sadios. “Nas situações de abuso sexual, crianças e adolescentes são usados para gratificação de um adulto, com base em uma relação de poder” (FALEIROS, 2007, p.37) e que pode variar entre os que produzem contato sexual com ou sem penetração e os que não têm contato sexual.

Segundo Faleiros (2000), o abuso sexual, enquanto um tipo de violência sexual é a situação de uso excessivo, de ultrapassagem de limites dos direitos humanos, legais e de poder, bem como do nível de desenvolvimento da vítima, do que esta sabe, compreende, pode fazer e consentir. As consequências desta

modalidade de violência contra crianças e adolescentes se manifestam conjuntamente a curto, médio e longo prazo.

De acordo com Silva e Silva (2003), em curto prazo estes indivíduos podem manifestar atitudes de choque, reações de medo, vergonha, culpa, isolamento, raiva, comportamentos confusos como agitação, pesadelos, alterações no hábito alimentar. A médio e longo prazo se observa um comportamento autodestrutivo, baixa autoestima, sentimentos de isolamento, dificuldade de se relacionar e acreditar em outras pessoas além do processo de revitimização. Aliado a estes fatos,

As dificuldades para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes sinalizam para questões culturais que envolvem a sexualidade como tabu, os sentimentos de culpa, a vergonha, e o estigma, o medo de represálias, e de humilhação, ameaças, dependência emocional e econômica, incompreensão de parceiros, familiares, amigos, vizinhos e autoridades (CEDECA, 2010, p. 16).

Zurcher (2004) revela que as situações de abuso sexual infanto-juvenil são caracterizadas a partir de 04 modalidades considerando o grau de intensidade, são elas: sem contato corporal (exibicionismo, assistir vídeos pornográficos, assédio sexual verbalizado, observar o outro tomando banho); contato corporal sexualizados (caracterizado pelo toque nos seios e no *bumbum*, beijo sexualizados e tentativa de toque na parte genital); contato sexual (toque nas partes genitais e masturbação) e contato corporal sexualizados com componentes de violência explícitas (sexo oral, penetração oral e vaginal, estupro vaginal, oral e anal).

O CEDECA (2010) reafirma estas categorizações enfatizando que as situações de abuso e exploração sexual violam a dignidade das crianças e adolescentes vitimizadas, no entanto, outras formas de violência sexual como as situações de *voyeurismo* (satisfação sexual em observar), exibicionismo (exibir órgãos sexuais) e pornografia infanto-adolescente (produção de fotos ou vídeos) também são responsáveis pela violação à dignidade de tais indivíduos.

Deste modo, as situações de abuso sexual intrafamiliar ocorrem no seio familiar e, na maioria dos casos dentro da própria casa da criança e/ou adolescente. Esta modalidade de violência não é uma questão nova, ela atravessa os tempos e se constitui em uma relação entre vítima e agressor historicamente construído a partir das relações de poder, gênero, etnia e de classe social.

O agressor que comete estes crimes é qualquer indivíduo que estabeleça uma relação de poder com as crianças e/ou adolescentes. Logo, as pessoas mais próximas e que tem um vínculo como pai, mãe, padrasto, madrasta, tios, conhecidos da família e pessoas de confiança, também são os autores da violência³².

Ferrari (2004) afirma que esta modalidade de violência é uma construção social resultante das relações entre os diversos atores em que estão presentes: falta de limites entre gerações, onde a relação familiar é perpassada pelo autoritarismo dos pais que consideram seus filhos propriedades e a punição corporal exercida como forma de disciplinar, isto é, os valores são deturpados, ao invés de carinho, proteção e respeito, a criança e adolescente recebe sensualidade, abuso e coação.

O caso de Ícaro retrata que além destas questões, o abuso perpetrado através do contato corporal sexualizados e as transgressões ao direito de brincar e desfrutar de uma infância sadia foram elementos decisivos na suspeita e revelação dos abusos sexuais. Os relatos desta violação de direitos foram descritos pela avó materna da criança, tendo em vista que a mesma detém a guarda provisória. Ela descobriu a situação de abuso sexual porque Ícaro começou a ligar constantemente do Rio de Janeiro pedindo para morar com ela.

No ano de 2011, Ícaro morava com a mãe e o padrasto (agressor) na cidade do Rio de Janeiro e sua avó residia na cidade de João Pessoa/PB. Ao insistir todos os dias para que a avó fosse buscá-lo no Rio de Janeiro, ela começou a desconfiar de que existia alguma coisa muito grave. Apreensiva, a avó entrou em contato com sua filha (mãe biológica) e fez algumas perguntas sobre o comportamento da criança, no entanto a mãe não percebeu nada porque trabalhava o dia inteiro longe de casa e deixava Ícaro com o padrasto.

A avó insistentemente pediu a sua filha que a criança passasse as férias de dezembro de 2011 em João Pessoa/PB. No decorrer das férias a criança insistia para sua avó que não queria mais voltar para a casa da sua mãe, e foi a partir deste

³² É importante registrar a distinção entre agressor e pedófilo. A preocupação em desconstruir a confusão conceitual entre as categorias do abusador sexual e do pedófilo diz respeito à necessidade de compreender melhor o fenômeno, suas particularidades com vistas a construir intervenções para o enfrentamento a essa violação (...) Desta forma, o conceito social de pedofilia define-se pela atração erótica por crianças. Essa atração pode ser elaborada no terreno da fantasia ou se materializar em atos sexuais envolvendo crianças e adolescentes. No entanto, análises simplista, reafirmadas pelo senso comum e pela mídia possibilitam o risco de generalização do conceito, visto que nem todo abusador sexual é pedófilo, assim como nem todo pedófilo comete abuso sexual (KUNG *et al*, 2009, p. 99).

motivo que a avó começou a questioná-lo sobre o que havia ocorrido. E Ícaro sempre se esquivando.

Quando chegou à semana exata de Ícaro voltar para o Rio de Janeiro, ele pediu sua avó que não o deixasse voltar. A avó perguntou o motivo: Então a criança pediu que ela não falasse para ninguém e acabou revelando que tinha medo do padrasto, uma vez que o mesmo obrigava-o a trocar carícias íntimas.

Ícaro revelou que era constantemente ameaçado a perder todos os seus jogos, a ficar de castigo se revelasse para alguém o que havia acontecido. Avó relata que o menino pedia chorando:

Vovó não me deixe voltar para perto daquele homem, ele mexeu comigo, ele ficou pegando nas minhas coisas, no meu bumbum e me fez pegar no pinto dele, por favor não me deixe voltar (fala da avó, 45 anos).

As situações de abuso sexual contra crianças e adolescentes também pode ser uma reprodução da violação de direitos vivenciada pela própria família. O caso a seguir retrata que a família Silva composta por quatro membros (a genitora e seus filhos Hélio, Helena e Maria) foram vítimas de violência sexual. Emocionada e bastante motivada, a genitora passou a contar um pouco da sua história de vida desde sua infância, antes de relatar os abusos sexuais cometidos contra Hélio e Helena.

Minha vida foi permeada por essas situações de violência, aos 05 anos de idade vi o meu padrasto fazendo sexo com um animal que não sei bem ao certo o que era por ser muito pequena, mais eu me lembro de quando eu estava mais grandinha, acho que uns 07 anos ele me estuprou, só que eu nunca disse a ninguém (fala da genitora, 35 anos).

Aos 12 anos de idade foi obrigada a vivenciar situações de exploração e abusos sexual,

Eu saia chorando para rua com umas meninas e quando eu pegava um programa os homens tinham pena de mim, porque eu chorava e eles me davam o dinheiro sem fazer nada comigo, mas só podia chegar em casa quando tivesse o dinheiro para pagar às contas de água e comprar alimentos para casa. A minha mãe tinha ódio porque quando ela ficou grávida de mim e já estava perto de parir minha avó faleceu e no dia do enterro ela não pôde ir porque eu estava prestes

a nascer e a viagem era longa. Ela sempre teve ódio de mim e quando eu fiquei grandinha com uns 12 anos ela me colocou para se prostituir (fala da genitora, 35 anos).

Passados alguns anos e ainda em situação de abuso e exploração sexual, a genitora conheceu um senhor chamado Josias³³ bem mais velho, que acabou se tornando um cliente fixo e por quem ela começou a se apaixonar. Este senhor era viúvo criava dois filhos gêmeos (Júlio e Jonas) da idade dela (na época 16 anos) e com boas condições financeiras. Josias acabou oferecendo sua casa para que ela morasse com a condição de ajudar a cuidar de seus filhos. A genitora logo engravidou e a relação entre os dois acabou sendo permeada por agressões físicas e bebidas. Depois de 04 anos juntos, a situação já estava insuportável e ela além de cuidar de sua filha Maria ainda tinha que cuidar dos afazeres domésticos.

A relação com este companheiro já não estava sadia e foi marcada por várias brigas e agressões e nestas horas, Júlio sempre ajudava, como revelou a genitora,

Fragilizada, sentindo falta de carinho e atenção percebi que esse filho dele estava muito próximo a mim e “ficamos” por uma vez, só que desta relação nasceu uma menina que hoje é a minha filha Helena de sete anos de idade. Quando eu pensava que minha vida ia mudar, que ele ia me dá um novo lar, uma nova vida, descobri que Júlio já tinha uma namorada a mais de dois anos e que estava prestes a casar. Decepcionada não quis mais saber nem dele nem do pai dele (fala da genitora, 35 anos).

Josias, que ficou sabendo da traição, a expulsou de casa e, desnorreada foi morar na zona norte de Natal/RN em um cubículo com a ajuda de Júlio e Jonas.

Jonas passa a me ajudar, a dá uma feira e eu tinha a ajuda do bolsa família da menina mais velha e da minha filha mais nova. Mais de 5 anos passados ficamos tão próximos que resolvemos nos casar e ser evangélicos, foi desta relação que meu filho Hélio nasceu. Então quando pensava eu tinha dado um rumo para a minha vida e consegui formar uma família ele começou e ficar estranho e me deixou com 3 filhos sem nada dentro de casa e meus filhos só não passaram fome por causa dos vizinhos (fala da genitora, 35 anos).

³³ Para melhor compreensão do caso, foram dados nomes fictícios ao companheiro da genitora e seus dois filhos, sendo eles representados pelos nomes: Josias, Júlio e Jonas respectivamente.

Assim, a genitora tem sua filha mais velha Maria do senhor Josias, sua segunda filha Helena do Júlio, que está sendo acusado de ter abusado de Hélio, filho de Jonas.

Essa minha história foi colocada por eles em todas as audiências, dizendo que eu não sou confiável, que o menino estava em perigo em minhas mãos, e em todas as igrejas que eu frequento eles dizem ao pastor o meu passado. Eu sei que vivo um inferno diário entre esquecer e vivenciar este passado em todos os momentos que estou tentando garantir os direitos dos meus filhos para que eles não passem o que eu passei (fala da genitora, 35 anos).

O relato emocionado da mãe de Hélio, Helena e Maria revelam o quanto à violência é presente na dinâmica familiar passando por gerações constituídas pelo machismo, pelo autoritarismo, pelo preconceito que limitam e dificultam a luta pela garantia de direitos de seus filhos.

O processo de revitimização que a mãe de Hélio, Helena e Maria vivenciou na sua fase final da infância e na adolescência fortaleceu a luta pelo rompimento da violência cometida contra seus filhos. Sua história revelou a importância de entender o fenômeno do abuso sexual através da compreensão da dinâmica abusiva no contexto familiar, onde as relações estabelecidas entre seus membros fazem com que nem a família seja um *locus* de proteção e nem a companhia dos familiares seja sinônimo de segurança. Mesmo sendo vítima da violência, a mãe de Hélio, Helena e Maria não conseguiu prevenir que seus dois filhos Hélio e Helena também fossem vitimizados por meio de uma relação intrafamiliar e incestuosa.

Segundo Cohen (2003), o incesto se define como o abuso sexual intrafamiliar, podendo haver ou não violência explícita, a estimulação sexual intencional por parte de algum dos membros da família do grupo que possui vínculo parental que lhe é proibido o matrimônio. O incesto é uma coação exercida por um adulto a eles ligado por traços de parentescos (pai, mãe, tio, tia, irmão, padrasto, madrasta), afinidade ou responsabilidade, com intuito de levá-los a participar de práticas eróticas.

Por meio de uma situação de abuso sexual através do contato corporal sexualizado e de uma relação incestuosa com lações consanguíneas, a história de Hélio e Helena é marcada por abusos, negligência e conflitos familiares. Hélio foi vítima de abuso sexual praticado pelo tio Júlio (irmão biológico do seu pai Jonas)

aos três anos de idade. O mesmo relatou que o tio Júlio antes de dormir pedia para ele e sua irmã Helena, de sete anos, tirarem a roupa para deitar na cama e ficava acariciando as partes íntimas dos meninos e obrigava Hélio a acariciar o pênis dele. A mãe das crianças é divorciada de Jonas e revela que nos finais de semana Hélio tem o direito de ficar com o pai.

Em um desses finais de semana ocorreu os abusos sexuais mesmo a mãe afirmando que as crianças relataram que não havia sido a primeira vez. Desesperada a mãe foi procurar Jonas para saber do ocorrido e o mesmo não acreditou. A história de Hélio e Helena reafirma a discussão de que o abuso sexual não é expresso apenas pelas situações de estupro (penetração nos órgãos genitais) e sexo oral ou anal, por isto, as carícias que o tio Júlio realizava com as crianças, o fato de obrigar as crianças a dormirem nus, de fazer com que Hélio e Helena acariciasse suas partes íntimas também se constitui como abuso sexual, como afirmamos anteriormente.

Como relatado, apesar de Hélio e Helena serem irmãos, os pais biológicos são diferentes e neste caso o Júlio, pai de Helena, é o agressor, ou seja, o tio de Hélio, e isto faz com que os tabus relacionados aos abusos sejam revelados em meio a brigas familiares e judiciais.

Através da história desta família foi possível perceber que a violência intrafamiliar se apresenta como uma fase oculta cometida quando o agressor é o pai, o padrasto, tio, avô, ou alguém muito próximo à família, com acesso livre a vítima e que por isso, usa da confiança, do afeto depositado, da inocência e do amor para cometer este crime como analisamos no caso de Ícaro, e por vezes duram muitos anos ou até que a vítima se torne adulta ou consiga se livrar e denunciar esta relação.

Conforme Zurcher (2004) são inúmeras as consequências de ordem social, física, cultural, psicológica de uma vítima de abuso sexual e os efeitos podem variar de acordo com a duração, a frequência, a gravidade, a idade e o grau de parentesco entre a vítima e o abusador e os sintomas podem ser físicos e/ou psicológicos.

O caso de Ariadne é um exemplo de abuso sexual intrafamiliar perpetrado pelo padrasto em sua própria casa por um período não identificado. A história de Ariadne foi retratada por sua avó que detém a guarda provisória da criança desde o ano de 2010.

A mãe de Ariadne morava na Zona Norte da cidade de Natal/RN com duas filhas e o companheiro (aposentado da marinha - 2º tenente). A Mãe com uma atitude protetora trancava a porta do quarto quando as meninas dormiam e uma das noites percebeu que seu companheiro não estava na cama. Desconfiada o procurou por toda casa e escutou um barulho de uma porta se fechando e o marido se trancando no banheiro. Perguntou o que havia acontecendo e ele tremendo e nervoso disse que não havia acontecido nada.

Ao voltar para o quarto junto com o companheiro não acreditou na história que seu companheiro havia explicado e saiu do quarto em direção ao quarto de suas filhas. Como a sua filha mais velha estava dormindo na casa do pai biológico, Melissa estava dormindo sozinha. Ao pegar a chave do quarto e colocar na fechadura a mãe percebeu que a porta estava aberta.

Este fato deixou a genitora muito assustada, uma vez que só ela tinha a cópia da chave. Quando o dia amanheceu, ela perguntou a sua filha se alguém tinha entrado no quarto e Ariadne responde que não. Ainda sem acreditar muito, começou a rondar a casa e percebeu que tinha uma cópia da chave no chão do quintal próximo ao banheiro. Imediatamente a genitora se dirigiu a seu companheiro e perguntou onde ele havia encontrado a chave e o que ele estava fazendo com a chave do quarto de Ariadne. Sem saídas ele revelou que passou no quarto da filha sem fazer nada.

A mãe chamou Ariadne novamente e perguntou o que havia acontecido, chorando e sem querer dizer nada, a genitora acabou prometendo que se ela contasse a verdade mandaria ele embora. A menina então revelou que ele havia passado no quarto à noite e que tinha tirado suas roupas e colocado o dedo dele nas partes íntimas dela. Desnorteada a mãe expulsou o companheiro de casa e foi direto denunciá-lo na delegacia especializada.

Zurcher (2004), afirma que vítimas como Ariadne, Ícaro, Hélio e Helena são propícios a desenvolver alguns sintomas que podem ser identificados, tais como as lembranças repentinas dos traumas que surgem como *flashbacks*, à vítima pode tornar-se insensível a sensações, isolamento emocional, envolvimento com álcool e outras drogas, diminuição e concentração no âmbito escolar, dificuldades para dormir, medo acompanhado de pânico e depressão.

Ainda sobre o abuso sexual intrafamiliar, podem surgir também distúrbios em relação à sexualidade tais como, relação confusa com o corpo, fantasias sexuais

precoces, problemas com gravidez e com a maternidade. Segundo Faleiros (2000), existem algumas dimensões que sintetizam este crime como o segredo familiar, vítimas traumatizadas pelo medo, pelo terror, sofrendo de depressão, sensação de estar suja (o), reincidência, presença da violência em todas as classes sociais, sensação de impunidade, vontade de fugir de casa.

O abuso sexual extrafamiliar, por conseguinte, refere-se às situações que ocorrem fora do ambiente familiar, cometido por uma pessoa que não convive diretamente com a criança e/ou adolescente. Em muitos casos, mesmo o agressor não sendo da família é alguém de referência que transmite uma confiança para os familiares a ponto de os mesmos permitirem a aproximação deste com as crianças e/ou adolescentes. O caso de Melissa é um exemplo claro, a saber:

A história de Melissa foi relatada por sua mãe, que revoltada denunciou o abuso e revelou que “apesar do medo só terá paz quando o agressor for responsabilizado e colocado na cadeia, eu quero ver se a justiça funciona mesmo” (fala da genitora, 37 anos).

As cenas de abuso sexuais com Melissa ocorreram nas férias do mês de dezembro de 2012, na casa da avó localizada na Zona Norte de Natal/RN. A mãe desconfiada porque a filha ligou querendo voltar para o município de João Câmara, perguntou a Melissa o que ocorreu, tendo em vista que das outras vezes, a menina quando estava na casa da avó não queria voltar para João Câmara.

Depois de muito insistir, Melissa assustada e envergonhada revelou para sua mãe que estava com outra amiguinha na casa da avó quando um Pastor de uma Igreja Evangélica, ex-marido da mãe de Melissa e residente na casa da genitora, localizada em frente da casa da avó da menina, pediu uma garrafa de água. Quando as meninas deixaram a garrafa ele as obrigou a entrar na casa e trancou Melissa e sua amiguinha em um quarto.

Ordenou que as meninas se despissem enquanto ele tirava suas roupas e fez com que as meninas acariciassem as partes íntimas dele e ele ao mesmo tempo acariciava as partes íntimas delas, até que ele ejaculou nas pernas de Melissa, que ficou assustada sem saber o que estava acontecendo. Logo depois, ele deu uma nota de dois reais a cada uma das meninas e as obrigou a ficarem caladas ameaçando-as de morte.

A mãe de Melissa revelou que:

Nunca imaginei, mesmo no tempo que morei com ele, que ele fosse capaz de fazer isso com as crianças, e quando morava com ele, ele gostava muito de criança, a nossa casa vivia cheia de criança da igreja, hoje depois do que ele fez com minha filha não quero mais saber de religião nenhuma, eu quero esse safado preso (fala da genitora de Ariadne, 37 anos).

O caso de Melissa revela que mesmo não tendo ocorrido à penetração, o pastor ejaculou nas pernas da vítima caracterizando o contato sexual através do toque nas partes genitais e da masturbação, o que expõem Melissa e sua amiga a ameaças de doenças sexualmente transmissíveis – DST's e de uma possível gravidez indesejada.

Os relatos dessas histórias de abuso sexual sejam através da violência intrafamiliar ou extrafamiliar são marcadas pelo silêncio, medo, por segredos e sigilo. Segundo Faleiros e Faleiros (2006),

Esses silêncios, sigilos e pactos vêm servindo para ocultar a frequência e a extensão do fenômeno da violência sexual, bem como dificultando o estudo, o conhecimento e o enfrentamento a esta gravíssima violação de direitos humanos (FALEIROS; FALEIROS, 2006, p. 18).

Para além da violência contra a integridade física e psicológica destas vítimas, tem-se a violação ao respeito e ao desenvolvimento de uma sexualidade sadia. Sobre estas considerações Faleiros (2000, p. 20), afirma:

A dominação sexual perversa se constitui na construção – deliberada, premeditada, paciente e ritualizada – de um relacionamento perverso, que se mantém através da dominação psicológica de longa duração. Começa por um processo de sedução, que consiste na conquista sutil, seguido de uma 'lavagem cerebral' que anula a capacidade de decisão da vítima, e acaba em sua dominação e aprisionamento. Os violentadores conhecidos da vítima e/ou da família aproveitam-se da confiança que gozam, do status, do poder que possuem, do lugar de privilégio que os põe em contato direto e continuado com a vítima, da cobertura legal e pouco suspeitas que possuem.

O medo, a insegurança, a vergonha são elementos que, se por um lado tornam as situações de abusos sexuais sigilosas, por outro, provocam nas vítimas mudanças e reações capazes de serem percebidas por pessoas conhecidas, amigos

e familiares. Este fato pôde ser observado nas cinco situações relatadas, tendo em vista que, a partir da desconfiança dos familiares foi possível acontecer o momento da revelação. Conforme Faleiros e Faleiros (2006), a revelação é o primeiro e decisivo passo, no qual a vítima conta para alguém sobre a violência que sofria ou que vem sofrendo, podendo tornar-se pública por meio da notificação³⁴.

De acordo com Santos (2011), o receio em revelar as situações de abuso pode estar associado ao medo da rejeição familiar, ao fato da família³⁵ não acreditar em seu relato, por medo de perder os pais ou ser expulso de casa, ou ainda, pela falta de informação ou consciência sobre o que é o abuso sexual.

Ao compreender o processo de revelação e suas implicações na vida das vítimas observa-se que, no âmbito da violência intrafamiliar, o espaço de proteção e de cuidado se torna um espaço de negação de direitos e imposição de poder. Isto porque a dinâmica familiar também se constitui enquanto um espaço de reprodução da cultura da violência que perpassa os seus processos educacionais, punitivos, que a família apreendeu no transcurso do seu aprendizado entre as gerações³⁶.

No entanto, os casos de Hélio, Helena, Ícaro e Ariadne revelaram que mesmo com as situações de abuso sexual terem ocorrido no âmbito familiar, perpetrado pelo tio, pai e padrastos respectivamente, este mesmo espaço familiar foi palco da revelação, da descoberta do crime por parte de um familiar e que através disto, as cenas de abusos saíram do âmbito privado para o público através da quebra do ciclo da violência, do afastamento do agressor e do registro da denúncia.

É válido destacar que a história destas cinco vítimas nos propõe uma reflexão sobre a desmistificação da tese de que apenas crianças e/ou adolescentes do sexo feminino sofrem violência sexual. Apesar de pesquisas revelarem que as mulheres são as maiores vitimadas, é importante dar visibilidade as formas de violência também sofridas por meninos.

³⁴ A notificação será objeto de discussão do 3º capítulo através da discussão do fluxo de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, uma vez que se configura como o primeiro elemento capaz de tornar a violência como algo público e de responsabilidade dos órgãos competentes.

³⁵ Entende-se nesta pesquisa o conceito de família concebida como um “[...] lócus de potencialidades, espaço de construção de afetos, solidariedade, interdependência e reciprocidade” (GUIMARÃES 2002, p. 175).

³⁶ Cabe destacar que não só as situações de abusos sexuais como também as outras formas de violência podem fazer parte do ambiente familiar fazendo desde meio, um lugar de medos, perigos, e violação de direitos. São exemplos: as situações de negligência, maus-tratos, abandono, situações de trabalho infantil, violência psicológica ocasionada pela rejeição, pela falta de carinho e cuidado.

De acordo com estatísticas realizadas anualmente pela Delegacia Especializada em Defesa da criança e do Adolescente (DCA) foram registradas entre janeiro e dezembro de 2010, 148 casos de abusos sexuais em crianças e adolescentes do sexo masculino. No ano de 2011, entre os meses de janeiro e dezembro foram contabilizados 54 casos de abusos sexuais perpetrados contra meninos.

No ano de 2012, considerando os 12 meses do ano, foram identificados 73 casos de abusos sexuais praticados contra crianças e adolescentes do sexo masculino e no ano de 2013, tomando como referência os meses de janeiro a abril foram registrados 18 casos.

As histórias de Ícaro e Hélio assim como as estatísticas registradas pela DCA revelam que as situações de violência sexual infanto-juvenil atingem todos os sexos, todas as classes sociais e vem tomando uma dimensão de maneira desproporcional ao planejamento de ações para o seu enfrentamento e responsabilização do agressor.

Outra expressão das formas de violência que merecem destaque são os crimes sexuais relacionados à internet, tendo em vista que, atividades como apresentar, produzir, vender, fornecer, divulgar ou publicar, por qualquer meio de comunicação, inclusive na rede mundial de computadores ou Internet, fotografias ou imagens com pornografia ou cenas de sexo explícito envolvendo criança ou adolescente é considerado crime já previsto no Código Penal.

Cabe enfatizar que as situações de abuso sexual e exploração sexual também podem ocorrer via internet. Várias práticas têm sido caracterizadas como tal, ou muitas vezes iniciam um processo de abuso ou exploração. Algumas já vêm ocorrendo com maior frequência, tornando-se, portanto, imperativo conhecê-las,

- O *Sexting*³⁷ é uma expressão de abuso sexual recente, no qual crianças, adolescentes ou adultos usam celulares, e-mails, salas de bate-papo, comunicadores instantâneos e sites de relacionamento, para enviar fotos sensuais, mensagens de texto eróticas ou com convites sexuais para conhecidos.
- O *Sexcasting* consiste na troca de mensagens sexuais em serviços de conversas instantâneas;
- O *Sextosión* se configura a partir do "sexting", é a prática de chantagens com fotografias ou vídeos da criança ou adolescente

³⁷ O Sexting é a palavra originada da união de duas palavras em inglês: "sex" (sexo) com "texting" (envio de mensagens).

sem roupa ou em relações íntimas que foram compartilhados por "sexting" com fins de exploração sexual.

- O *Grooming*, caracterizado pela ação de um adulto ao se aproximar de crianças ou adolescentes via internet, por meio de chats ou redes sociais, com o objetivo de praticar abuso ou exploração sexual (PAIVA, 2012, 8-9).

Estes elementos estão presentes na realidade brasileira e se constituem como uma violação de direitos contra crianças e adolescentes que demandam constantes atualizações e revisões das normativas e legislações como o Código Penal, a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente objetivando, dentre outras coisas, o rompimento das situações de violações de direitos.

É válido ressaltar que o Código Penal Brasileiro criado através do Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940 não utiliza o termo abuso sexual. As penas relacionadas a este tipo de crime contra crianças e adolescentes sofreram importantes modificações através da Lei nº 12.015, de 07/08/2009 que podem ser observadas no Capítulo I "Dos Crimes contra a Liberdade sexual", em seus artigos 213 (penas relativas aos casos de Estupros), artigo 214 (Atentado violento ao pudor³⁸), o artigo 215 (Violação sexual mediante fraude), e os artigos 216 e 216 – A, que são respectivamente os crimes relativos ao Atentado ao pudor mediante fraude e Assédio sexual.

Em seu Capítulo II, "Dos Crimes Sexuais contra vulneráveis", os artigos 217 da referida Lei se referem a penas relacionadas à sedução, o artigo 217-A relacionado aos crimes de estupro de vulneráveis³⁹, o artigo 118 dispõem sobre as penas nos casos de crimes relativos à corrupção de menores, e os artigos 118 - A e 118 - B estão respectivamente relacionados à satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente e favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual de vulnerável.

Diante destas afirmações dispostas no Código Penal, observamos que a referida Legislação trata dos crimes sexuais sem especificar nenhuma reflexão sobre o conceito de violência que utiliza. Isto revela que o sistema de justiça e segurança no Brasil, ainda privilegia as provas materiais, o que dificulta a

³⁸ São considerados crimes de atentado violento ao pudor, o ato libidinoso diverso da conjunção carnal que pode ser o *voyeurismo*, o contato físico em partes íntimas ou até o estupro anal.

³⁹ Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos.

investigação nos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes e as respostas dadas ao agente agressor. É diante do relato destas situações de abuso sexual contra crianças e adolescentes ora apresentados que o próximo item tem como objetivo discutir as políticas de enfrentamento a violência sexual.

3.2 A POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA SEXUAL E SUA INSERÇÃO NA AGENDA PÚBLICA

A garantia dos direitos das crianças e adolescentes tem seu fundamento na Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1948 como analisamos no 1º capítulo. Desde então, o cumprimento e a implementação dessas garantias se dão por meio de avanços, lutas e resistência.

Pautado na Convenção Internacional dos Direitos da Criança (1989) e na Constituição Federal (1988), o país tem se organizado, especialmente a partir dos anos de 1990, para estabelecer o cumprimento dos direitos sociais de seus cidadãos, elegendo o segmento infanto-juvenil como prioritário para o desenvolvimento de políticas e programas. Essa preocupação levou a sociedade civil e a sociedade política à aprovação de uma legislação específica: o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990), cujo conteúdo baseia-se na Doutrina da Proteção Integral. A promulgação do ECA traz à tona o problema crônico da exclusão social de crianças e adolescentes, em relação à garantia de seus direitos fundamentais.

Diante de tais fatos, Nogueira Neto (2005) afirma que a presente legislação traz como princípios basilares de seu sistema de garantia jurídico político-institucional a máxima priorização da efetivação dos direitos da criança e do adolescente (a chamada 'prioridade absoluta'); a descentralização político-administrativa, bem como, a participação da população, por meio de organizações sociais representativas, na formulação de políticas públicas e no controle das ações nos 3 níveis (federal, estadual e municipal).

De acordo com Bispo *et al* (2012), a realidade da sociedade brasileira tem revelado que, dentre as situações mais graves de exclusão e risco social a que estão sujeitos crianças e adolescentes, destacam-se o abuso e a exploração sexual. A violência sexual contra crianças e adolescentes, nas suas mais diferentes formas,

é reconhecidamente um fenômeno que requer diferentes estratégias de enfrentamento, por estar inserida em um contexto histórico-social de violência estrutural e de profundas raízes culturais.

Conforme Cacho (2009), o debate da violência sexual contra crianças e adolescentes na agenda política surge atrelado com a luta pelo fim da violência contra mulher e mais especificamente das situações de exploração sexual vivenciada por adolescentes. Esta luta ganhou visibilidade com a aprovação do ECA através de uma grande articulação entre militantes e a sociedade civil que propiciou a discussão sobre a violência com um maior respaldo da justiça.

No Estado do Rio Grande do Norte merece destaque a Organização Não-Governamental CEDECA CASA RENASCER, fundada no município de Natal/RN no ano de 1991, com o objetivo de atuar na “perspectiva da promoção, ou seja, no atendimento e acolhimento a crianças e adolescentes do sexo feminino em situação de rua, visto que, o risco social e pessoal era o da exploração sexual comercial” (SILVA; DIAS, 2009, p.07).

Apesar de ter mudado sua postura política no ano de 2007, desenvolvendo suas ações na perspectiva do controle social, a CASA RENASCER foi uma instituição pioneira na discussão e debates sobre o enfrentamento a violência sexual no Estado do Rio Grande do Norte, que baseada em legislações como o ECA cobrava do poder público ações de combate a referida problemática.

Como resultados destas mobilizações nacionais, o Legislativo Federal, realizou em 1993 a primeira Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) referente as situações de exploração sexual. Esta CPI permitiu a realização de um mapeamento da exploração sexual no Brasil, além de apontar propostas emergenciais aos atendimentos às crianças e adolescentes nas delegacias, escolas, em campanhas educativas e na implantação da educação sexual nas escolas (CACHO, 2009).

A CPI cumpriu seus objetivos de sensibilização e denúncias, tendo em vista que não existia uma política pública de enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes em âmbito nacional. No entanto, as denúncias realizadas referentes ao Estado do Rio Grande do Norte não obtiveram êxito não chegando a ser nem investigadas.

Em nível internacional, ocorreu em agosto de 1996 na cidade de Estocolmo, o I Congresso Mundial contra a Exploração Sexual Comercial que contou com a

representatividade de 126 países. O evento resultou em um Plano de ação e uma agenda mundial para o enfrentamento do problema. Conforme Cacho (2009, p. 45),

Entre os compromissos reiterados, ressaltam-se: cooperações entre os Estados e os setores da sociedade com vistas a impedir a entrada da criança no mercado do sexo; responsabilizações dos exploradores sexuais em seu país de origem ou no exterior; revisão e promoção de leis e programas para coibir a exploração.

A partir destes acontecimentos o governo brasileiro assume publicamente o compromisso de implantar políticas públicas que garantam os direitos das crianças e adolescentes nas situações de violação de direitos. Apesar disto, os compromissos afirmados no I congresso de Estocolmo apenas se instrumentalizaram no país no ano de 2000, mediante a articulação entre as organizações públicas, privadas e sociais.

Ainda nos anos 2000, foi instituído através da Lei nº 9.990/2000 o dia 18 de maio como o "Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de crianças e adolescentes, nesta data, organizações governamentais e não-governamentais envolvidas com o Plano Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual Infanto-juvenil promovem ações de mobilização na sociedade como estratégia para chamar a atenção da sociedade para a temática da violência sexual.

Uma das primeiras ações específicas de enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes foi o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil (PNVSI). O Encontro para discussão do referido plano foi realizado na cidade do Natal, entre os dias 15 a 17 de junho de 2000 e contou com participantes governamentais do Executivo federal, estadual e municipal; do poder Legislativo federal e estadual; do poder Judiciário, especialmente da Justiça da Infância e Adolescência; do Ministério Público federal e estadual; da Defensoria Pública; das Polícias Federal, Civil e Militar; dos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos Conselhos Tutelares; dos organismos internacionais de cooperação técnica e financeira; das organizações da sociedade civil e de representantes de jovens.

Trata-se de um instrumento de garantia e defesa de direitos de crianças e adolescentes que objetiva criar, fortalecer e implementar um conjunto articulado de ações e metas fundamentais para assegurar ações efetivas de enfrentamento as situações de violência sexual.

Dentre as realizações previstas no PNVSI, destacam-se as seguintes conquistas: a instituição do Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes e da Comissão Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes; o fortalecimento das redes locais/estaduais; a realização de diversas campanhas de sensibilização sistemáticas (Carnaval e 18 de maio – Dia Nacional de Luta Contra a Exploração e o Abuso Sexual); a crescente adesão de organizações públicas e privadas ao enfrentamento da violência sexual; a adoção da experiência de Códigos de Conduta contra a Exploração Sexual em diferentes segmentos econômicos (turismo, transporte etc.); a criação do serviço de disque denúncia nacional gratuito – Disque 100⁴⁰; e a realização do III Congresso Mundial de Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, no Rio de Janeiro, em 2008.

No ano de 2001, foi estabelecida a Política Nacional de Morbimortalidade por Acidentes e Violências, do Ministério da Saúde (Portaria MS/GM n. 737 de 16/05/2001), que define as crianças e adolescentes vítimas de violência intra e extrafamiliar como alvo da atuação de setor para a promoção a saúde, atendimento, reabilitação de vítimas e a prevenção por meio do atendimento Inter-setorial.

No ano de 2002, foi criado o Programa Nacional de Enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes (PNEVSI) tendo como uma de suas principais ações a mobilização de redes para integrar um conjunto de ações e programas dos governos, organismos internacionais, universidades, sociedade civil com o objetivo de aplicar metodologias de intervenção que proponham respostas efetivas para as diversas formas de violação de direitos de crianças e adolescentes.

O referido programa nacional tem como referência fundamental o ECA e se estrutura em torno de seis eixos estratégicos,

Análise da Situação – visa ao conhecimento do fenômeno violência sexual contra crianças e adolescentes;

Mobilização e Articulação – objetiva fortalecer articulações nacionais, regionais e locais de combate e pela eliminação da violência sexual;

Defesa e Responsabilização – visa à atualização da legislação sobre crimes sexuais, ao combate à impunidade, à disponibilização

⁴⁰ Para maiores informações sobre o registro de denúncias de violação de direitos contra crianças e adolescentes, acesse o site: <http://www.sdh.gov.br/disque100/ouvidoria-disque-100>.

de serviços de notificação e à capacitação de profissionais da área jurídico-policial.

Atendimento – objetiva garantir o atendimento especializado e em rede às crianças e aos adolescentes em situação de violência sexual e respectivas famílias.

Prevenção – visa assegurar ações preventivas contra a violência sexual e que crianças e adolescentes sejam educados para o fortalecimento da autodefesa.

Protagonismo Infanto-juvenil – tem por objetivo promover a participação ativa de crianças e adolescentes na defesa de seus direitos e comprometê-los com o monitoramento da execução desse plano nacional (BRASIL, 2000, p.9).

Outra ação significativa surgiu como resposta às orientações contidas na PESTRAF⁴¹, na qual, a então Secretaria de Estado de Assistência Social, vinculada ao Ministério da Previdência e Assistência Social (atual Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS), e a Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, à época vinculada ao Ministério da Justiça, em articulação com organizações da cooperação internacional, elaborou em 2002 o Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-juvenil no Território Brasileiro (PAIR).

O PAIR foi construído tendo como base de intervenção o município, como eixo norteador a articulação em rede e como referência metodológica o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-juvenil. Tem como objetivos estratégicos,

- Integrar políticas para a construção de uma agenda comum de trabalho entre governos, sociedade civil e organismos internacionais, visando ao desenvolvimento de ações de proteção a crianças e adolescentes vulneráveis ou vítimas de violência sexual e tráfico para fins sexuais;
- Desenvolver metodologias de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, que possam ser disseminadas para outras regiões brasileiras, referenciadas na organização, no fortalecimento e na integração dos serviços locais, possibilitando a construção de uma política municipal de proteção integral à criança e ao adolescente, assegurada a participação social na construção de todos os processos (BRASIL, 2000, p. 04).

⁴¹ Pesquisa sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para Fins de Exploração Sexual Comercial no Brasil (PESTRAF), realizada em 2002, sob a coordenação do Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes (CECRIA) Maiores informações sobre a PESTRAF podem ser acessadas no site do Ministério da Justiça: <http://www.mj.gov.br/trafico/servicos/publicacoes>. e do CECRIA: <http://www.cecria.org.br/pub>.

De acordo com Bispo et al (2012), a metodologia do PAIR foi construída a partir de algumas etapas, sendo elas dispostas no quadro a seguir:

Quadro 5 – Etapas metodológicas do PAIR

ETAPA	AÇÃO ESTRATÉGICA
ARTICULAÇÃO POLÍTICO INSTITUCIONAL	Encontros com gestores federais, estaduais, municipais, conselhos e sociedade civil; Apresentação da proposta de trabalho e mobilização das forças locais.
DIAGNÓSTICO RÁPIDO PARTICIPATIVO (DRP)	Pesquisa para dar visibilidade sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes no município e mapear a rede local (programas, serviços, etc.).
SEMINÁRIO DE CONSTRUÇÃO DO PLANO OPERATIVO LOCAL (POL)	Apresentação do DRP; Construção do POL; Constituição da Comissão Local (COL); Sondagem Inicial.
CAPACITAÇÃO DA REDE	Geral e Específica; Revisão do POL; Sondagem Final; Estabelecimento do Fluxo da Rede Local; Pacto com a Sociedade.
ASSESSORIA TÉCNICA	Fortalecimento técnico das ações de atendimento integral a crianças e adolescentes e respectivas famílias a partir do estímulo ao desenvolvimento de estratégias locais
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	Avaliação de todas as ações; Monitoramento do POL e do Pacto com a Sociedade.

Fonte: Material do Curso de Enfrentamento a Violência Sexual contra crianças e Adolescentes realizado em outubro de 2012.

Cabe enfatizar que esta referência metodológica do PAIR prevê a realização de um percurso consubstanciado em seis etapas que se entrelaçam. Cada etapa, portanto, possui pressupostos, princípios, estratégias de construção e implementação próprias, com previsão de instrumentos, produtos e resultados específicos. O percurso metodológico foi construído e testado a partir da realidade

do município⁴², tendo este como *lócus* da ação. Entretanto, diante das especificidades dos diferentes municípios brasileiros, podem e devem ser feitos alguns ajustes que objetivem contribuir no processo de implementação da metodologia.

Neste mesmo ano, o Ministério da Saúde contando com a participação de vários especialistas lançaram duas importantes publicações: a primeira é um guia aliando a teoria e prática nos casos de violência intrafamiliar⁴³, e a segunda abordou a temática da notificação de maus tratos contra crianças e adolescentes pelos profissionais de saúde⁴⁴ ratificando o que determina o ECA.

No ano de 2003, o Estado do Rio Grande do Norte aprovou o Plano Estadual de Enfrentamento a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes que teve suas discussões e elaborações desencadeadas pela Organização Não-Governamental CEDECA CASA RENASCER. O processo de elaboração aconteceu em Julho de 2003 na cidade de Natal, capital do Estado, com a mobilização de instituições não governamentais e governamentais que trabalham com a temática da criança e do adolescente. De acordo com o Plano Estadual,

Uma série de reuniões para discussões sobre os eixos estratégicos do Plano foi realizada resultando na composição de um Comitê de Monitoramento, lançado no dia 06 de agosto de 2003, na sede da OAB/RN. Elaborou-se, a seguir, uma minuta do Plano Estadual, aprovada em 29 de outubro do mesmo ano pela Equipe Técnica de Coordenação do Comitê de Monitoramento, composta por 6 (seis) coordenadores/ as, dispostos/ as entre os 6 (seis) eixos estratégicos (PLANO ESTADUAL, 2005, p.9).

Em 2004, com a sistematização e elaboração do Plano Estadual, foi realizado na cidade do Natal, o Seminário de Aprovação do Plano de Enfrentamento a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Rio Grande do Norte. Este plano teve como objetivo geral,

Estabelecer um conjunto de ações planejadas e articuladas através da intervenção de organizações governamentais e não governamentais de caráter técnico, científico, político e financeiro,

⁴² A estratégia do PAIR se diferencia em cada município de acordo com as peculiaridades dos diferentes perfis e segundo as faixas populacionais: até 20.000 habitantes; de 20.001 a 100.000 habitantes; e acima de 100.000 habitantes.

⁴³ Para ter acesso a publicação ver: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05_19.pdf.

⁴⁴ Acesso: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/notificacao_maustratos_crianças_adolescentes.pdf.

que garantam o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes no estado do Rio Grande do Norte (PLANO ESTADUAL, 2005, p.10).

Desta forma, o plano estadual de enfrentamento a violência sexual propõe ao Estado do Rio Grande do Norte ações efetivas de enfrentamento a esta violação de direitos infanto-juvenil através da articulação entre as instituições que compõem o sistema de garantia de direitos e segue as mesmas determinações do plano nacional e em cada objetivo foram traçadas metas a serem cumpridas no período de 2005 a 2007.

Tomando como referência o eixo da defesa e responsabilização, focos do estudo foram elencadas algumas metas, tais como: a criação de delegacias especializadas em defesa da criança e do adolescente, composta por equipe multidisciplinar em todo o Estado; dotar de recursos humanos e materiais as delegacias especializadas; criar varas especializadas para julgar os crimes contra crianças e adolescentes; instrumentalizar a política técnico-científica; e inclusão do tema da violência na formação curricular dos/as policiais.

As metas previstas no Plano Estadual devem receber uma atenção na previsão orçamentária, tornando-se políticas públicas efetivas para que crianças e adolescentes vítimas de violência sexual tenham de fato seus direitos garantidos.

Tomando como referência o município de Natal/RN, os estudos de Cacho (2009), apontam que foram desenvolvidas várias ações de enfrentamento a violência sexual através do atendimento as vítimas e a família. A autora apresenta os resultados da sua pesquisa sintetizando que nos anos de 2004 e 2005 foram mapeadas algumas ações,

- Elaboração de uma cartilha sobre violência sexual contra crianças e adolescentes: você sabe como agir? Que se inclui como uma das ações do Plano Estadual de Enfrentamento a violência contra crianças e adolescentes em parcerias com instituições governamentais e não governamentais;
- Atuação de organizações não-governamentais em campanhas educativas, seminários, capacitação e palestras na temática: violência sexual, turismo sexual, turismo sustentável e infância;
- Operações de *blitz*⁴⁵ para o enfrentamento a exploração sexual, realizada pela Polícia Federal em parceria com o Ministério Público,

⁴⁵ Estas *Blitz* funcionam como uma espécie de operação policial que tinha como objetivo coibir a prática da exploração sexual infanto-juvenil e situações irregulares de comerciantes, turistas e aliciadores.

Corpo de Bombeiros, Polícia Civil e Militar, Vigilância sanitária em hotéis, restaurantes na orla de Ponta Negra;

- Processo de conclusão do Plano Municipal de Enfrentamento ao Abuso e a Exploração Sexual com previsão para maio de 2006 (CACHO, 2009, p. 74).

No ano de 2012, como uma das ações voltadas para o enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes em megaeventos foi realizado um curso na modalidade a distância voltado para os profissionais que desempenham suas atividades nas cidades que serão sede da copa do mundo de 2014⁴⁶. O Curso de Disseminação da Metodologia do PAIR na modalidade de Educação a distância, foi intitulado como “Violência Sexual contra crianças e adolescentes - Teoria e prática para o enfrentamento”

O curso foi realizado considerando as regiões do país e no caso do Nordeste ocorreu entre os meses de outubro de 2012 e janeiro de 2013. Sua estruturação foi baseada em oito módulos sendo abordados temas como: as conceituações sobre a violência sexual, o sistema de garantia de direitos, a metodologia do PAIR e os desafios dos megaeventos para a garantia de direito das crianças e adolescentes vítimas de abuso e Exploração Sexual.

O enfrentamento a violência sexual passa a ser um tema de destaque diante da copa do mundo de 2014. Deste modo, ações de fortalecimento do sistema de garantia de direitos estão sendo discutidos por meio de seminários e debates com o objetivo de construir estratégias de enfrentamento as situações de violação de direitos nas cidades que serão sede do evento.

No período entre 10 e 11 de março de 2014 foi realizado em Brasília/DF o **VII Encontro Nacional da Agenda de Convergência para a Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente no Contexto dos Megaeventos** que tinha como objetivo divulgar as articulações nacionais e a troca de experiência sobre o presente tema. Neste encontro foi lançado o Guia de Referência para os Comitês de Proteção Integral de Crianças e Adolescentes nas cidades-sedes da Copa do Mundo.

Foram discutidas também as estratégias de atuação do PAIR Copa, como uma ação do Programa Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra

⁴⁶ A copa de 2014 no Brasil foi sediada em doze Estados-Sede, sendo eles: Belo Horizonte – MG, Brasília – DF, Cuiabá – MT, Curitiba – PR, Fortaleza – CE, Manaus – AM, Natal – RN, Porto Alegre – RS, Recife – PE, Rio de Janeiro – RJ, Salvador – BA, São Paulo – SP.

Crianças e Adolescentes. Essa iniciativa é responsável pela articulação de políticas públicas e intervenção das redes, assegurando os direitos das crianças e adolescentes vítimas de violência sexual conforme os eixos do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil.

É válido destacar que o ECA determina a conduta dos profissionais em relação aos atendimentos a crianças e adolescentes vitimizados, sendo prioritários para esses profissionais identificar e notificar as violações de direitos e buscar formas para a sua prevenção. Diante desta realidade dos megaeventos é imprescindível uma articulação entre as instituições que compõem a rede de atendimento, do poder público e das organizações dos referidos eventos.

Neste sentido, as situações de violência sexual contra crianças e adolescentes ora analisadas e investigadas encontram-se diretamente relacionadas ao cotidiano em que tais sujeitos estão inseridos e que, para enfrentá-las, é necessário o fortalecimento das próprias legislações, assim como, da rede de atendimento, da família e das políticas públicas que visem seu enfrentamento, almejando a superação destas situações de desigualdade social enfatizadas, assim como um processo de ressignificação⁴⁷ da violência sofrida.

É a partir da análise dos cinco casos de abuso sexual apresentados que o próximo capítulo tem a finalidade de avaliar as ações dos órgãos de defesa considerando cada caso a partir da revelação, notificação e responsabilização do agressor tomando como referência o fluxo de atendimento de cada vítima, a articulação entre os órgãos de defesa e o andamento do caso na busca pela responsabilização do agressor.

⁴⁷ De acordo com Ferreira (2011), a ressignificação é entendida enquanto um processo em que as vítimas de violência sexual deixam sua condição de “vítima” e passam a se constituir enquanto sujeitos de direitos e deveres dentro desta sociabilidade capitalista. Para tanto, o (re) estabelecimento destes direitos se iniciam a partir de acompanhamentos psicológicos objetivando superar os traumas vividos e mais especificamente com a inserção destes indivíduos na produção e reprodução das relações sociais através da convivência na escola, no trabalho, no convívio familiar e comunitário, nas amizades, nas relações afetivas, dentre outras.

“Eu deixo um recado importante para as crianças e adolescentes, se um dia for abusado corra imediatamente, denuncie o agressor que lhe abusou sexualmente, deixe ele atrás das grades, nem que seja seu parente”

(PALOMA PEREIRA, 2012).



4 “A DEMORA NO PROCESSO CHEGA A DAR UM DESESPERO”: A RESOLUBILIDADE DOS CASOS DE ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

O referido capítulo tem a finalidade de analisar os casos de abuso sexual ora investigados com o objetivo de discutir os elementos que garantiram ou não a efetividade das ações dos órgãos de defesa, tomando como referência o fluxo de atendimento nos casos de Ícaro, Ariadne, Hélio, Helena e Melissa, considerando elementos como: a revelação, a denúncia, a instauração do inquérito policial, a articulação com a rede de atendimento, bem como a responsabilização do agressor. Para tanto, discutir os elementos que constituem a avaliação de uma política pública, serviço ou programa, requer dentre outras problematizações, uma reflexão sobre as conceituações e elementos que constituem a avaliação de políticas e programas sociais, o fluxo de atendimento dos órgãos de defesa a partir dos casos de abuso sexual, assim como os elementos que serão utilizados como indicadores de avaliação de efetividade.

4.1 AVALIAÇÃO DA EFETIVIDADE DOS ÓRGÃOS DE DEFESA A PARTIR DOS CASOS DE ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A avaliação como estratégia investigativa envolve, indispensavelmente, um julgamento que tem como parâmetro um determinado assunto, projeto, programa, serviço ou uma política pública em geral que a partir de seus fundamentos, princípios e prerrogativas, são atribuídos valores ou medidas de aprovação ou desaprovação tomando como referência as mudanças nas condições objetivas dos sujeitos demandantes.

Silva (2001, p.48) revela que em termos de sua concepção,

[...] Etimologicamente, o termo avaliação significa valor, esforço de apreciar efeitos reais, determinando o que é bom ou ruim. Trata-se, necessariamente, de um julgamento valorativo; portanto, não é um ato neutro nem exterior as relações de poder, mas é um ato eminentemente político que integra o contexto de um programa político, exigindo postura de objetividade e de independência, sendo, por natureza, uma atividade interdisciplinar.

No Brasil, os estudos sobre avaliação de programas e políticas sociais foi motivada principalmente pelo caráter fiscalizatório, policialesco, burocrático e formal. De acordo com Silva (2013, p.38),

Verifica-se sua expansão a partir dos anos 80, impulsionada pela redemocratização da sociedade brasileira, expressando a demanda de grupos sociais organizados pela ampliação da cidadania; demanda pela universalização das políticas sociais; por melhoria das condições de vida; e busca por práticas participativas descentralizadas nos processos sociais, transparência, controle social democrático e instrumentalização de lutas sociais.

Na década de 1990, os estudos sobre avaliação de políticas e programas sociais sofrem influência de uma conjuntura marcada pela crise fiscal do Estado e pelo acirramento das políticas neoliberais, como fora problematizado no terceiro capítulo desta pesquisa. Nesse contexto,

A avaliação passa a ser utilizada principalmente como mecanismo de controle social das políticas públicas, pelo Estado, com imensa participação de avaliadores externos, na busca pela eficiência dos gastos públicos e da eficácia dos programas sociais, com focalização nos grupos mais pobres e vulneráveis. Visa superar restrições financeiras do Estado, com redução e controle sobre os gastos públicos (SILVA, 2013, p. 39).

Nesta época, os processos de avaliação passam a ser caracterizar como um esforço do governo para mudar o desempenho ou comportamento de uma dada política pública ou programa social cujo objetivo principal é oferecer informações que embasem as decisões políticas sobre os impactos das medidas públicas para mudanças de comportamentos e situações.

No âmbito profissional, as discussões sobre avaliação se iniciam na academia se tornando uma demanda para os profissionais tendo as reflexões orientadas pelo método científico e considerando o caráter político. “Incluem necessariamente uma dimensão técnico-metodológica e outra política; ambas, também são necessariamente articuladas (SILVA, 2013, p. 42)”. Suas principais características são:

- É uma forma de pesquisa social aplicada, e portanto, uma atividade sistemática, planejada e dirigida.

- Identifica, obtém e propicia informações válidas confiáveis, suficientes e relevantes para fundamentar um juízo sobre o mérito ou valor de um programa ou atividade específica.
- Comprova a extensão e o grau de resultados.
- Serve de base para a tomada de decisão racional sobre o desenvolvimento de programas ou ações, soluções de problemas e para a compreensão dos fatores determinantes de êxitos e fracassos (SILVA, 2013, p. 42 e 43).

A avaliação de políticas e programas sociais⁴⁸ nesta perspectiva não é entendida apenas como um mecanismo de tomada de decisão técnica no âmbito dos programas, políticas, serviços e instituições, tendo em vista que, defende-se uma perspectiva política que deve ser resgatada no sentido de contribuir para a efetivação e universalização dos direitos sociais.

Conforme Silva (2013), existe uma relação dialética presente nos processos de avaliação que supõe uma dimensão política constituída por um conjunto de procedimentos científicos geradores de conhecimentos e uma dimensão técnica orientada por intencionalidades.

Arretche (2009), afirma que não existe a possibilidade de qualquer modalidade de avaliação ou análise de políticas que possa única e exclusivamente ser instrumental, técnica ou neutra. Portanto,

Avaliar programas sociais é se interrogar a seu respeito, tentar elucidar sua finalidade, a forma como são produzidos seus resultados e a que práticas sociais se articulam e reforçam. (...) a avaliação implica, assim, no exercício de um importante direito democrático: o controle sobre as ações de interesse público (GOMES, 2001, p. 20-21).

O processo de avaliação assim entendido deve voltar-se para captar mudanças nas condições de vida de um determinado grupo ou população que no caso desta pesquisa, são as crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual. Assim, toda política pública é,

[...] tanto um mecanismo de mudança social, orientado para promover o bem-estar de segmentos sociais principalmente os mais destituídos, devendo ser também um mecanismo de distribuição de

⁴⁸ “A Avaliação de Políticas e programas sociais é um campo de estudo da pesquisa social em desenvolvimento, verificando-se sua expansão a partir dos anos de 1960 nos Estados Unidos, no âmbito dos programas de combate à pobreza” (SILVA, 2001, p. 44).

renda e equidade social, vista como um mecanismo social que contém contradições (SILVA, 2013, p. 20).

É importante registrar que, apesar de cada instituição envolvida neste estudo possuir várias funções e inúmeras frentes de intervenção, elas serão avaliadas tomando como referência suas intervenções enquanto órgãos que compõem o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente, através do eixo da defesa.

Portanto, estas serão investigadas tomando como ponto de análises suas atribuições, articulações e competências diante das situações de violação de direitos contra crianças e adolescentes e mais especificamente, nos casos de abuso sexual⁴⁹. Neste caso, a avaliação tem como pressupostos à política nacional em defesa da criança e do adolescente, a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente que estabelece um sistema de garantia de direitos baseados em três eixos: defesa, promoção e controle social, como foram explicitados no primeiro capítulo.

É válido destacar que os processos de avaliação são mensurados a partir de critérios de eficiência, eficácia e efetividade. Silva (2013), nos mostra que,

Eficiência ou rentabilidade econômica, é entendida como a relação entre os custos despendidos e os resultados do programa; eficácia, que é o grau em que um os objetivos e metas foram alcançados em relação a população beneficiária, num determinado período de tempo (SILVA, 2013, p. 49).

No caso da eficácia, a avaliação se dá através da relação “entre objetivos e instrumentos explícitos de um dado programa e seus resultados efetivos” (FIGUEIREDO; FIGUEIREDO, 1986, p. 112). Este tipo de avaliação é a mais usual por ser menos custosa, no entanto, sua maior dificuldade consiste na obtenção da veracidade das informações. A avaliação da eficiência, por sua vez, entende-se como “a avaliação da relação entre o esforço empregado na implementação de uma dada política e os resultados alcançados” (FIGUEIREDO; FIGUEIREDO, 1986, p. 113).

⁴⁹ Como já citamos na Introdução quais as instituições envolvidas em cada caso, elas serão novamente objeto de reflexão no item 3.2.

Nesta perspectiva, o processo de avaliação dos órgãos de defesa será realizado no presente estudo a partir da avaliação de efetividade, tendo em vista que, esta forma de avaliação permite a relação,

[...] entre a implementação de um determinado programa e seus impactos e/ou resultados, isto é, seu sucesso ou fracasso em termos de uma efetiva mudança nas condições sociais prévias da vida das populações atingidas pelo programa sob avaliação (ARRETCHE, p. 2009, p.32).

Nessa mesma direção Arretche (2009) nos revela que é precisamente nesta avaliação de efetividade que a distinção entre a análise e avaliação torna-se clara, devido a necessidade de demonstrar que as respostas encontradas na realidade social estão relacionadas aquelas políticas e serviços em particular.

Deste modo, a avaliação de efetividade neste estudo tem como objetivo identificar se houve rompimento do ciclo de violência e, com isso uma melhoria na qualidade de vida de Hélio, Helena, Melissa, Ícaro e Ariadne. Estes elementos serão visíveis a partir dos seguintes indicadores:

- F. O registro da denúncia**, considerando como se deu o processo de registro do BO e atendimento inicial das vítimas;
- G. A articulação do órgão de defesa com outras instituições**, proporcionando uma agilidade entre os fluxos de atendimentos e a não revitimização das vítimas e identificando quais os órgãos de defesa envolvidos em cada caso. O processo de revitimização neste caso tem como elemento chave a relação atendimento e o cuidado com a vítima, uma vez que nas próprias audiências e em cada atendimento, a vítima é provocada a relatar os fatos ocorridos por diversas vezes e a pessoas diferentes.
- H. A investigação policial**, considerando a tomada de depoimentos das partes e o resultado dos exames periciais.
- I. O tempo decorrido entre o registro da denúncia e a resolutividade dos casos**, problematizando os limites entre a revelação da violência e a responsabilização dos agressores;
- J. A responsabilização do agressor/agressores**, investigando se o processo judicial já proporcionou uma sentença condenatória e o cumprimento da pena aos abusadores.

Os referidos indicadores possibilitam analisar e investigar quais foram as mudanças mais significativas para as vítimas de abuso sexual usuárias da Política Nacional dos direitos das crianças e adolescentes através os órgãos de defesa. Outrossim, a utilização destes proporcionará um entendimento e avaliação das modificações ou não ocorridas a partir do momento em que os sujeitos se tornam

usuários, ou seja, se a condição de sujeito nesta determinada situação de violação de direitos é garantida. Conforme Jannuzzi (2006), o Indicador social se define como,

[...] uma medida em geral quantitativa dotada de significado social substantivo, usada para substituir, quantificar ou operacionalizar um conceito social abstrato, de interesse teórico (para a pesquisa acadêmica) ou pragmático (para a formulação da política). É um recurso metodológico, empiricamente aferido, que informa algo sobre aspecto da realidade social ou sobre mudanças que estão se processando na mesma (JANNUZZI, 2006, p.15).

A partir destas afirmações torna-se necessário especificar as atribuições dos órgãos de defesa da criança e do adolescente, e como se processa o fluxo de atendimento nas situações de violência sexual infanto-juvenil tendo como referência o município de Natal. Como sinalizado no primeiro capítulo, o Sistema de Garantia de Direitos tem o papel de viabilizar a garantia de direitos de crianças e adolescentes com direitos violados através dos três eixos de atuação: Defesa, Controle social e Promoção.

O eixo defesa dos direitos de crianças e adolescentes, foco da pesquisa, caracteriza-se pela garantia do acesso à Justiça, ou seja, pelo recurso às instâncias públicas e mecanismos jurídicos de proteção legal dos direitos humanos, gerais e especiais, da infância e da adolescência.

As instituições que compõem este eixo de atuação são de extrema importância para a intervenção dos casos de violação de direitos da criança e do adolescente, como por exemplo, as situações de abuso sexual. Desta forma, o enfrentamento a esta modalidade de violência no Rio Grande do Norte tem suas especificidades materializadas através de um fluxo de atendimento com a articulação das instituições que compõem os órgãos de defesa e promoção.

Segundo Faleiros e Faleiros (2006), tanto a prevenção como o enfrentamento às situações de violência sexual, implicam em um fluxo do atendimento, em que estão envolvidos elementos como a responsabilização legal do acusador, a denúncia, a instauração do devido processo, e o julgamento. Neste sentido, partindo da concepção de integralidade entre o sistema de garantia de direitos, qualquer análise sobre as situações de violência sexual contra crianças e adolescentes devem ser consideradas em sua totalidade através dos fluxos de defesa, de atendimento e responsabilização. Assim,

[...] a responsabilização ocupa-se do processo legal, da violação da lei, da sanção; o atendimento ocupa-se com as pessoas, com a dor e o dano; a defesa de direitos com a garantia da cidadania. No entanto, como atuam sobre a mesma situação concreta e complexa é indispensável que o façam articuladamente, para garantir a resolubilidade da situação de violência sexual notificada (FALEIROS; FALEIROS, 2006, p. 27).

A partir da revelação de uma situação de abuso sexual, o processo de resolubilidade implica no desmonte da violência ora praticada e responsabilização do agressor. Este processo, por sua vez é realizado a partir de um percurso que pode ter várias portas de entradas para o registro da denúncia.

Deste modo, os elementos que caracterizam este fluxo de atendimento é a **revelação, a notificação, o atendimento e a articulação com os outros órgãos, a investigação policial e o julgamento**. Como fora explicitado, os abusos sexuais vivenciados por Hélio, Helena, Ícaro, Ariadne e Melissa independente de suas especificidades, saíram do âmbito privado para o público a partir do momento da **revelação**, da quebra do silêncio presente em todas as relações sexuais intra e extra familiar.

A notificação, segundo Faleiros e Faleiros (2006), se constitui em dar ciência às autoridades de que a violência sexual ou a suspeita desta existe, o que é seguido do registro oficial da queixa, significando que o poder público assume a situação, e passa a realizar as intervenções, incluindo-a nos fluxos de defesa de direitos, do atendimento e da responsabilização.

Deste modo, é mister ressaltar que em uma situação de violência sexual, existem duas portas de entrada, as da queixa não notificadas e as queixas notificadas. No que diz respeito às queixas não notificadas,

Trata-se de “portas abertas”, de fácil acesso ou conhecidas da população. Sua função é ouvir a queixa, fazer o acolhimento dos denunciante, apoiar-os e informar-lhes sobre o circuito que se segue a queixa e sobre as providências a serem tomadas, e encaminha-las, obrigatória e imediatamente, para uma porta de entrada de notificação. Não investiga, não colhe depoimentos. É uma porta de trânsito da queixa a notificação (FALEIROS; FALEIROS, 2006, p. 30).

As portas de entrada da queixa não notificada são, por exemplo, os serviços de saúde, as escolas, o disque-denúncia, o programa SOS⁵⁰ e Centros de Defesa. Se o ciclo não for interrompido, as situações de violência sexual passam para a etapa da notificação com vistas à resolubilidade.

O caso de Melissa é um exemplo disto, a mãe mesmo procurando a delegacia da cidade de João Câmara, ligou para o Disque Denúncia Nacional - DISQUE 100, em janeiro de 2013 que a orientou procurar a Delegacia Especializada mais próxima. A genitora relata,

O desespero nos leva a buscar todas as possibilidades e eu tinha visto uma propaganda na televisão de que existia esse serviço e mesmo sem saber onde se localizava eu liguei (Fala da genitora, 37 anos).

As portas de entrada de notificação de queixa, por conseguinte, são os conselhos tutelares, a Vara da Infância e Juventude e as delegacias de polícia (especializadas, quando houver). O caso de Ícaro, por exemplo, apesar de ter ocorrido no Estado do Rio de Janeiro e a denúncia ter sido registrada na cidade de João Pessoa/PB, sua avó procurou inicialmente um Conselho tutelar que fez a escuta do relato do caso e encaminhou para à Delegacia Especializada da mesma cidade.

A história de Hélio e Helena, por sua vez, iniciou seu fluxo de atendimento no conselho tutelar localizado na zona norte de Natal que encaminhou para a Delegacia Especializada. O caso de Ariadne foi a única situação em que a denúncia já fora registrada diretamente da Delegacia Especializada do município de Natal. No entanto, mesmo que os casos tenham sido iniciados em portas de entradas diferenciadas, todos tiveram a sua investigação iniciada na DCA.

A partir disto, e na tentativa de garantir a avaliação dos abusos sexuais em sua dimensão total, será considerada para o presente estudo a análise das portas de entrada notificadas, ou seja, a partir do momento em que os casos foram

⁵⁰ No Estado do Rio Grande do Norte, o enfrentamento a violação de direitos contra crianças e adolescentes conta com o serviço chamado SOS CRIANÇA criado com a atribuição de ser um programa emergencial que recebe denúncias referentes à violação de direitos da criança e do adolescente no Estado do Rio Grande do Norte na perspectiva da promoção e que diante de suas intervenções assume um papel de extrema relevância no município, extrapolando suas funções de ser um programa emergência, torna-se um serviço decisivo na defesa de direitos infanto-juvenil no município.

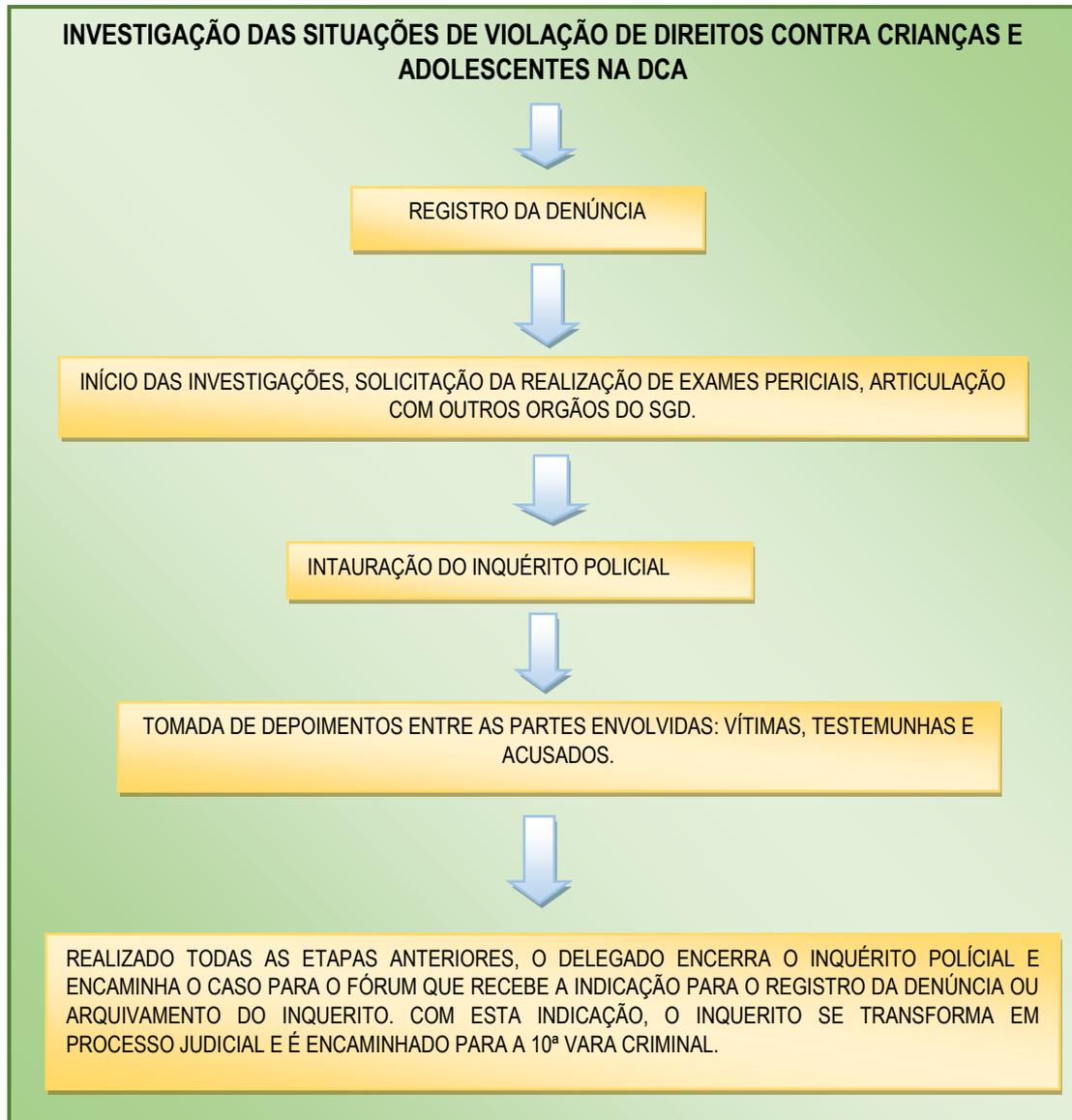
registrados em um dos órgãos de defesa, no caso, a Delegacia Especializada em defesa da Criança e do Adolescente. A notificação realizada pela DCA se dá por meio do Registro do Boletim de Ocorrência (BO).

Cabe destacar que às portas de entrada de notificação, além de registrarem oficialmente os casos de violência, tem por funções: defender direitos (conselho tutelar, Varas da Infância e Juventude, Ministério Público), tomar testemunhos, investigar a queixa, oferecer denúncia (ou não) ao judiciário, indiciar (ou não) o acusado (delegacias de polícia, Ministério Público). Devem, portanto, encaminhar, obrigatoriamente, as pessoas envolvidas na situação de violência sexual (ou suspeita de) para os fluxos de atendimento.

O atendimento e articulação com outros órgãos de defesa têm como objetivo verificar a veracidade das informações através do encaminhamento dos casos para outros órgãos que compõe o SGD. Assim, o elemento principal que caracteriza a verificação da veracidade da violência perpetrada é a realização de exames como, por exemplo, o exame de conjunção carnal, os laudos médicos e os exames psicológicos. No caso da presente pesquisa, será levado em consideração para avaliação de efetividade, como por exemplo, a articulação da DCA com o ITEP, conselho tutelar, serviços de saúde, educação, varas da infância.

A investigação policial, por sua vez, é caracterizada a partir do registro da denúncia. Diante disto, é instaurado o inquérito policial, a tomada de depoimentos de vítimas, das testemunhas, do agressor, da análise das provas, dos exames e laudos. Este procedimento é realizado através de audiências na própria DCA. É importante registrar que esta investigação policial procura elementos materiais referentes ao valor da prova, baseada especificamente no resultado dos exames periciais e nos depoimentos. Para uma melhor visualização do fluxo de atendimento da DCA, ver Quadro a seguir.

Quadro 6 – Fluxo de Atendimento as Violações de Direitos de Crianças e Adolescentes realizados na DCA.



Fonte: Material elaborado pela própria autora baseado nas entrevistas realizadas na DCA.

Como observado no quadro, no Estado do Rio Grande do Norte, a Delegacia Especializada realiza a fase da investigação policial e logo após, é encaminhado para o Fórum no qual é gerado um processo Judicial sob responsabilidade da 10ª Vara Criminal⁵¹.

⁵¹ Até o ano de 2013 está atribuição pertencia a 2ª Vara da Infância e Juventude do município de Natal/RN. Os detalhes de como se dão os procedimentos de intervenção na 10ª Vara Criminal serão explicitados no próximo item.

Portanto, o **processo de responsabilização do agressor** é realizado a partir da instauração do processo judicial que tem a finalidade de responsabilizar judicialmente os autores da violência, segundo os preceitos das normatizações como o Código Penal e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Este fluxo de atendimento e intervenção é imprescindível para reafirmar que no âmbito desta pesquisa, a resolubilidade dos casos é entendida não só com a responsabilização do agressor, mas, através da garantia de direitos que possibilitem uma mudança na trajetória de vida de Ícaro, Hélio, Helena, Ariadne e Melissa, uma mudança nas condições objetivas e subjetivas que facilitaram ou geraram a situação de abuso sexual, o que implica o acesso a todos os direitos garantidos no ECA e nas políticas sociais de saúde, educação, trabalho, renda, assistência, a todas as pessoas que tiveram seus direitos violados.

Estas medidas, tem como fundamento a Constituição Federal de 1988, o Código Penal e o ECA que através de seu artigo 5 prevê que,

Nenhuma Criança será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punindo na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (BRASIL, 1990, p. 17).

É por meio dos indicadores estabelecidos que o objetivo desta pesquisa, assim como uma pesquisa avaliativa, é desempenhar três funções básicas, como afirma Silva (2013, p. 44),

- Uma função técnica, fornecendo subsídios para correção de desvios no decorrer do processo de implementação de um programa, indicando em que medida objetivos e mudanças ocorreram e subsidiando a elaboração ou o redirecionamento de políticas e programas.
- Função política, oferecendo informações para sujeitos sociais fundamentarem lutas sociais para o controle das políticas e programas.
- Função acadêmica, desvelando determinações e contradições contidas no processo e no conteúdo das políticas públicas, evidenciando os significados mais profundos dessas políticas (sua essência) para a construção do conhecimento.

Deste modo, tomando como referências essas funções e diante da investigação e coleta de dados é possível estabelecer esses indicadores como critérios de efetividade, tendo em vista que, os mesmos possibilitam analisar o fluxo

de atendimento dos casos e se a condição prévia das vítimas (condição de abusadas sexualmente) foi superada a partir do devido atendimento do caso e responsabilização do agressor. No entanto, é válido destacar que a própria formulação da política nacional da criança e do adolescente deve ser pensada, no intuito de viabilizar uma devida efetivação na garantia de direitos das crianças e adolescentes. Estas reflexões serão fruto de análises do próximo item.

4.2 FLUXOS DE ATENDIMENTO DOS CASOS DE ABUSO SEXUAL: DO ROMPIMENTO DA VIOLÊNCIA À GARANTIA DE DIREITOS

O processo de avaliação de efetividade utilizado neste estudo tem como fundamento a investigação e análise das histórias de vida dos próprios sujeitos entrevistados, tendo em vista que analisar as situações de abuso sexual requer um olhar multifacetado sobre as várias situações de violência e sobre as instituições envolvidas nos casos. Desta forma, os indicadores ora destacados têm como finalidade tornar visível o processo entre o rompimento do ciclo da violência e resolutividade dos casos.

De acordo com Nogueira Neto (2005, p. 12),

Reconhecer crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e ao mesmo tempo pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, de nada adianta se não procurar garantir estes direitos, isto é, promovê-los, através de instrumentos normativos (leis, tratados, resoluções, decretos etc.) e de mecanismos (processo de mobilização, de apoio técnico-financeiro, de monitoramento etc.) todos com o mesmo direcionamento.

Assim, a história de Hélio, Helena, Ariadne, Melissa e Ícaro revelaram em sua dimensão total a dificuldade entre a garantia de direitos e o rompimento do ciclo de violência o que propõe uma reflexão sobre as normativas legais e a articulação entre as instituições que compõem o sistema de garantia de direitos por meio do eixo da defesa. Como sinalizado na Introdução deste trabalho, as entrevistas realizadas com os responsáveis pelas vítimas ocorreram entre os meses de abril e agosto de 2013 e o monitoramento ocorreu entre agosto de 2013 a fevereiro de 2014.

Os indicadores de efetividade, por sua vez nos propõem uma reflexão sobre a recorrência de mesma natureza em alguns casos o que revela que as situações de

violência sexual contra crianças e adolescentes estão tendo a mesma (des) atenção e (des) cuidado para com as vítimas e seus familiares no Estado do Rio Grande do Norte. Este fato será observado na reflexão da utilização dos indicadores em cada caso investigado.

Podemos observar que as situações de abuso sexual vivenciadas por Hélio e Helena se tornaram públicas e objeto de intervenção das instituições de defesa a partir do registro da denúncia realizado na Delegacia Especializada em Defesa da Criança e do Adolescente – DCA.

A genitora de Hélio e Helena **registra denúncia** por meio do BO no dia 02 de Janeiro de 2012 e o caso é encaminhado ao Instituto Técnico Científico de Polícia - ITEP para a realização do exame de conjunção carnal. Os agentes policiais da DCA acompanham as vítimas e a responsável na realização do exame. O resultado foi negativo para o estupro tanto no caso de Hélio como no caso de Helena.

A articulação do órgão de defesa com outras instituições, ocorreu na medida que o conselho tutelar da zona norte realizou inicialmente a escuta da situação da violência sexual e encaminhou para a DCA. Esta por sua vez, solicitou esclarecimentos ao ITEP sobre detalhes da violência sofrida pelas vítimas. A equipe do ITEP, encaminhou à mãe e os filhos para o atendimento psicológico com o objetivo de identificar e revelar mais detalhes sobre as situações de abusos sexuais no intuito de compor o inquérito policial.

Este atendimento psicológico foi solicitado pelo Delegado, na tentativa de inserir um Laudo Psicológico junto ao inquérito policial. Deste modo, como já analisado neste estudo as situações de abuso sexual não se expressam apenas nas situações de estupro, por isto o acompanhamento psicológico neste caso foi essencial na descoberta e reafirmação das situações que caracterizam o abuso sexual, sinalizado no capítulo 3.

Até o dia 02 de Fevereiro de 2014, o laudo ainda não havia sido encaminhado pelo serviço de psicologia do ITEP, mostrando a falta de efetividade, no que diz respeito a agilidade na materialização de provas que possam compor o inquérito policial. No entanto, dos anos de 2013 à 2014 o ITEP do Rio Grande do Norte vem enfrentando uma série de problemas, como por exemplo, a falta de

quadro técnico suficiente para a alta demanda⁵², sendo 04 profissionais de psicologia que além de atender as demandas próprias do setor, estão atualmente atendendo casos da psiquiatria pela deficiência destes profissionais, o que prejudica o andamento dos resultados dos exames. A Psicóloga da Instituição afirma que,

A alta demanda faz com que os estudos sejam atrasados, tendo em vista que em muitos casos o exame pericial é feito e o delegado responsável pelo caso acaba solicitando um laudo que reafirme o resultado deste. Isto é feito a partir de um atendimento à vítima e ao responsável. No entanto, o resultado deste laudo está demorando de 3 a 4 meses neste ano de 2014 (Psicóloga do ITEP, 40 anos).

É importante sinalizar que para todas as situações de violência contra crianças e adolescentes em que é solicitado o exame pericial no ITEP, este é realizado por um médico legista. A Assistente Social revelou que,

Todas as vítimas de abuso sexual que chegam ao ITEP têm seu atendimento inicial realizado no setor de Serviço Social e após este atendimento é encaminhado para a realização do exame pericial. O médico legista realiza o exame e é responsável por encaminhar o resultado para a DCA e este processo demora em média 48 horas. No entanto, se o delegado achar necessário, solicita o Laudo Psicológico expedido pelo setor de Psicologia (Assistente Social do ITEP, 32 anos).

A investigação policial do caso, por sua vez, tem início a partir do resultado do exame pericial. Aliado ao acompanhamento psicológico ocorreram duas audiências na DCA em que o acusado negou qualquer negligência e situação de abuso sexual praticado. Assim, o inquérito policial aguarda a finalização do acompanhamento psicológico para determinar as devidas responsabilizações.

A mãe de Hélio e Helena se deparou com outro processo judicial em que o pai biológico de Hélio e tio de Helena contestava a pensão alegando não ter condições financeiras para pagar o valor fixo mensal de R\$ 150,00, conseguindo com à ajuda de um advogado que a pensão fosse fixada no valor de R\$ 80,00 reais.

⁵² Em entrevista realizada com o setor de psicologia do ITEP no dia 19.03.2014, à Psicóloga revela que existe uma defasagem no quadro de profissionais para atender à alta demanda do Instituto principalmente, no que diz respeito ao setor de Psiquiatria que contribuiu para o aumento da demanda dos profissionais de Psicologia. Este fato faz com que ocorram atrasos na entrega dos laudos psicológicos e conseqüentemente acaba contribuindo com à demora nos andamentos dos inquéritos policiais.

A genitora no dia 19 de Junho de 2013 chega à DCA para registrar uma nova queixa, agora com relação aos processos de negligência praticados pelo pai biológico de Hélio:

Meus filhos chegaram em casa com ronchas nas pernas, e minha filha de 07 anos disse que o pai ficou no computador, a mandou descer de um apartamento do 3º andar com o irmão para brincar perto da piscina. Além do perigo de o menino pular na piscina, tem a irresponsabilidade de tomar conta dos filhos, ele prefere o computador do que cuidar do filho (Fala da genitora, 37 anos).

O tempo decorrido entre o registro da denúncia e a resolutividade do caso, tem uma periodicidade de 2 anos e 02 meses contabilizando o tempo entre o registro da denúncia e o último contato com a genitora, realizado por meio do monitoramento do caso. Este fato apontou que no decorrer desse tempo **não houve qualquer responsabilização dos agressores e/ou estabelecimento de sentença condenatória sobre o caso.**

A história de Ícaro, por conseguinte, iniciou a partir do momento da revelação. A avó foi diretamente para o Conselho Tutelar de João Pessoa/PB em Janeiro de 2012, no qual recebeu a orientação de **registrar a denúncia** na delegacia especializada do município. O BO foi registrado no dia 13 de Janeiro de 2012, e neste caso, não foi solicitado a realização do exame do ITEP porque existia a certeza de que não houve penetração, uma vez que os abusos já haviam acontecido a alguns meses (o que mostra que o tempo entre as situações de abuso e a revelação pode durar muito tempo e prejudicar a construção de provas identificado no exame pericial).

A articulação do órgão de defesa com outras instituições contou com a participação da Delegacia Especializada do Rio de Janeiro, o Conselho Tutelar de João Pessoa, a DCA da Paraíba e a DCA do Rio Grande do Norte. Depois de registrar o BO e informar à Delegacia Especializada do Rio de Janeiro, a DCA da Paraíba encaminhou à criança para um acompanhamento psicológico que durou cerca de um ano (fevereiro de 2012 a fevereiro de 2013), realizado em instituição privada, fornecida por meio do plano de saúde da criança.

No que diz respeito a **investigação policial**, observa-se que em paralelo ao início do acompanhamento psicológico, a mãe biológica pediu o divórcio para seu companheiro, suposto agressor, e voltou a morar na cidade de João Pessoa. A Avó

da criança ao terminar o tratamento psicológico passou a morar na cidade de Natal levando Ícaro e a filha. A partir desta mudança, a Delegacia Especializada de Natal começou a acompanhar o caso e em 23 de julho de 2013 colhe os depoimentos da avó e da mãe biológica da vítima. A avó revelou que

Hoje meu neto está bem, mas na época do acontecimento ele vivia só, chorando, não queria saber de nada nem de ninguém, depois desse acompanhamento psicológico ele é outra pessoa, diz até o que é violência e o que não é, já vai bem na escola, fala mais, interage mais com as pessoas (fala da avó, 45 anos).

E reitera, bastante emocionada,

Eu quero ele na cadeia, estou fazendo de tudo apesar da demora da justiça para que ele pague pelo que fez, e ele já sabe que está sendo acusado. Ele mandou até uma mensagem pra mim, me ameaçando. A justiça do homem pode demorar mais a justiça de Deus chegará (fala da avó, 45 anos).

No caso de Ícaro, **o tempo decorrido entre o registro da denúncia e a resolutividade do caso** teve uma periodicidade de 2 anos e 04 meses, ocorrendo entre Janeiro de 2012 a partir do registro da denúncia em João Pessoa a março de 2014 (último contato realizado por meio do monitoramento do caso). **Ainda não há registro de responsabilização do agressor e sentença condenatória.** Neste caso, como o agressor mora no Rio de Janeiro, existe a articulação entre a Delegacia Especializada do Rio de Janeiro, local onde o acusado é ouvido, e a DCA da cidade do Natal.

A história de Melissa, por conseguinte passou a ter uma intervenção dos órgãos de defesa através do **registro da denúncia por meio do BO**, realizado no dia 23 de janeiro de 2013. A vítima foi encaminhada para a realização do exame de conjunção carnal no ITEP e o resultado foi negativo para o abuso sexual realizado por meio do estupro. Como sinalizado na história de Melissa no terceiro capítulo, os abusos sexuais foram realizados por um Pastor.

A articulação do órgão de defesa com outras instituições, contou com a participação inicial do Disque Denúncia Nacional – DISQUE 100 por meio da realização do registro da denúncia em 21 de janeiro de 2013, o ITEP, Delegacia da Polícia Militar do Bairro Cidade da Esperança em Natal e a DCA.

A investigação policial, foi realizada por meio de audiências entre as partes. Neste caso, a genitora revelou que, “a demora entre uma audiência e outra e a falta de informação e atualização do caso é um fato desesperador” (fala da genitora, 37 anos). No intuito de agilizar o processo judicial a genitora procurou a família da outra colega de Melissa que também foi vítima para registrar a denúncia na tentativa de responsabilizar o agressor, mas a família não aceitou por medo de represálias.

Em Janeiro de 2014, a avó da vítima foi chamada para uma audiência que tinha como objetivo escutar a versão que a avó tem do ocorrido e se o pastor ainda aparecia pela região. Ela afirmou que o Pastor ainda frequenta o bairro, fazendo os seus cultos religiosos normalmente. Assim, a história de Melissa tem uma **periodicidade** de 1 ano e 2 meses **sem nenhuma responsabilização do agressor ou sentença condenatória**.

Os casos de Hélio e Helena, Melissa e Ícaro nos revelam que há efetividade dos órgãos de defesa envolvidos, no que diz respeito, à quebra do sigilo da violência, no encaminhamento para o órgão de defesa competente, bem como, na realização do registro do Boletim de Ocorrência realizado em todos os casos na DCA. Apesar de o exame pericial ser realizado por meio da articulação entre a DCA e o ITEP, os casos em que o delegado responsável solicita um Laudo Psicológico que reafirme o resultado do exame pericial, o mesmo tem um longo prazo para ser expedido por parte do setor de psicologia do Instituto.

Este fato, revela que as ações do ITEP acabam não sendo efetivas em alguns casos, como o de Helena e Hélio, por exemplo, porque o resultado do Laudo Psicológico não é um processo rápido o que impede a aceleração no andamento do processo judicial.

Deste modo, a história de Ícaro, Melissa, Hélio e Helena e Melissa não são diferentes do caso de Ariadne, que teve o **registro da denúncia** realizado em agosto de 2010, no entanto, a mãe biológica após ter se dirigido várias vezes à delegacia prestar depoimento e acompanhar Ariadne ao ITEP para realização do exame pericial acabou desistindo, não atendendo as intimações realizadas pela DCA.

A DCA desde o ano de 2010 perde o contato da mãe da vítima, tendo em vista que ela passou a morar em outro bairro não declarado. Assim, no mês de julho de 2013 à Delegacia Especializada, por meio da investigação, recebeu a informação

de que a avó de Ariadne residia no município de Parnamirim e no dia 10 de julho de 2013 realizou uma visita domiciliar. Ao chegar, atualizaram as informações e descobriram que Ariadne morava com a avó desde o ano de 2012. A avó afirmou que,

Eu lembro que a menina ainda foi atendida por um psicólogo mais só foi essa vez, e também ninguém nunca soube o resultado no exame do ITEP. A mãe dela desligada não quis saber de procurar mais nada. Depois de um tempo que aquele monstro tinha ido embora a minha filha achou várias cópias da chave do quarto da minha neta escondida pela casa o que confirma que ele abusava dela (fala da avó da vítima, 54 anos).

A DCA reforçou para avó à importância de retomar a investigação policial para que o agressor seja acusado e assim, responsabilizado. A avó informou ainda que a outra irmã da Ariadne tinha revelado há alguns dias que também foi abusada pelo ex. companheiro da mãe aos 3 anos de idade e que tinha lembrança de tudo que o agressor havia feito

Sabendo disto, a equipe técnica da DCA conduziu a irmã de Ariadne para realizar o exame de conjunção carnal e assim realizar os procedimentos de instauração de inquérito policial em um mesmo processo. No dia 15 de julho de 2013 foi realizada uma audiência com Ariadne, a avó e a mãe biológica.

É importante registrar que a busca ativa realizada pela DCA neste caso foi efetiva, tendo em vista que, apesar de a responsável pela criança ter abandonado o caso, a equipe da delegacia através da investigação policial conseguiu encontrar um familiar que, por coincidência era a responsável atual pela vítima. Este fato, reconduziu o caso a uma nova investigação incluindo inicialmente à irmã da vítima.

A articulação do órgão de defesa com outras instituições, neste caso ocorreu entre a DCA e o ITEP. Como revelado, **a investigação policial** foi suspensa inicialmente por perda de informações da genitora em 2010, no entanto, foi retomada por meio da avó no ano de 2013, sendo a irmã de Ariadne incluída na investigação policial.

A história de Ariadne mesmo sendo retomada em 2013 **tem uma periodicidade** de 1 ano e 2 meses, e a investigação policial segue sem **nenhuma responsabilização do agressor ou sentença condenatória**.

Neste sentido, fazendo uma síntese das situações de abuso sexual ora apresentada e objetivando um melhor entendimento sobre os critérios de efetividade em cada caso, ver resumo disposto no quadro a seguir.

Quadro 7 – Resumo dos Indicadores de Efetividade

INDICADORES DE EFETIVIDADE	VÍTIMAS				
	ARIADNE	HÉLIO	HELENA	ÍCARO	MELISSA
Registro da denúncia	12 de agosto de 2010	02 de Janeiro de 2012	02 de Janeiro de 2012	13 de Janeiro de 2012	23 de janeiro de 2013
A articulação do órgão de defesa com outras instituições	ITEP/DCA	Conselho tutelar/ITEP/DCA	Conselho tutelar/ITEP/DCA	DCA do RJ/Conselho Tutelar PB/DCA PB/DCA RN	DISQUE 100 /ITEP, Delegacia da Polícia Militar Natal/ DCA
A investigação policial do caso	Não concluída	Não concluída	Não concluída	Não concluída	Não concluída
O tempo decorrido entre o registro da denúncia e a Resolutividade do caso	Depois de Retomado já tem 1 ano e 2 meses (desde Julho de 2013)	2 anos e 02 meses	2 anos e 02 meses	2 anos e 04 meses	1 ano e 2 meses
A responsabilização do agressor/es	Não houve qualquer tipo de responsabilização	Não houve qualquer tipo de responsabilização	Não houve qualquer tipo de responsabilização	Não houve qualquer tipo de responsabilização	Não houve qualquer tipo de responsabilização

Fonte: Dados sistematizados pela autora.

Diante da análise dos indicadores de efetividade dos referidos casos é perceptível que as ações não são efetivas na maior parte das situações vivenciadas fazendo com que alguns indicadores tenham elementos comuns em todas as histórias vivenciadas. No entanto, o registro da denúncia em todos os casos, por exemplo, ocorreu de forma eficaz através do boletim de ocorrência e do atendimento inicial na Delegacia Especializada em Defesa da Criança e do Adolescente, mesmo tomando como referência o caso de Ícaro, que foi encaminhado pela DCA de João Pessoa.

A articulação da DCA com as outras instituições que compõem os órgãos de defesa ocorreu de forma pontual mediante o recebimento da denúncia de um órgão

e encaminhamento para outro órgão. Todavia, está articulação apesar de ter ocorrido em todos os casos, acabou a partir do encaminhamento do resultado pericial realizado nos 04 casos pelo ITEP, com exceção de Ícaro, que não realizou o exame pericial. Este fato, nos propõe uma reflexão sobre a efetividade desta articulação, tendo em vista que em muitas situações não ocorreu uma contra referência dos encaminhamentos realizados.

Esta contra referência diz respeito ao processo em que uma determinada instituição encaminha uma demanda para outro órgão e logo depois, solicita informações sobre o mesmo, objetivando acompanhar o caso em sua totalidade. No município de Natal, o Conselho Tutelar e o CREAS apontam essa dificuldade em relação à DCA. Para reforçar essa questão, foram entrevistados um conselheiro tutelar no município de Natal, e ao serem questionados sobre a articulação da rede de atendimento e dos órgãos de defesa com outras instituições, um conselheiro tutelar⁵³ revelou,

Não existe articulação porque a própria rede está furada, os órgãos não sabem quais são as suas reais atribuições e isso já foi fruto de muita discussão com o próprio poder judiciário, uma vez que quando a gente solicita um parecer social ou um relatório social aos CREAS eles não encaminham com a justificativa que de não é atribuição do CREAS atender solicitações do conselho tutelar. Então a rede de atendimento não funciona, os serviços acabam funcionando de forma precária, sem condições mínimas de funcionamento (conselheiro tutelar, 38 anos).

Em relação à DCA, o mesmo reintegra,

Não existe acompanhamento dos casos, porque uma vez que a demanda chega ao conselho e é encaminhada para a DCA ou qualquer outro órgão, não recebemos a resposta do caso. Mesmo mandando um requerimento solicitando informações sobre o caso, a DCA em sua maioria não atende nossos pedidos (conselheiro tutelar, 38 anos).

Deste modo, da mesma forma que os profissionais que atuam nas instituições que compõem a rede de atendimento à criança e ao adolescente vivenciam a dificuldade no encaminhamento e acompanhamento da demanda, as vítimas sofrem

⁵³ A entrevista com este conselheiro do município de Natal, região oeste foi realizada no dia 13 de dezembro de 2013.

com a demora no andamento dos processos, com a insegurança em relação à proteção das crianças e adolescentes, vítimas de abuso sexual como sinalizado nos casos de Ariadne, Hélio, Helena, Melissa e Ícaro.

Esta falta de articulação sinalizada neste estudo já foi objeto de reflexão em outras pesquisas que apontaram a desarticulação de uma rede de atendimento à criança e ao adolescente no Brasil. Conforme Faleiros e Faleiros (2006),

A rede vem funcionando de forma fragmentada; cada instituição governamental vem exercendo a sua função voltada mais para a sua missão específica que para a missão compartilhada. Além disso não há clareza suficiente e coletiva do papel de cada uma em relação a vítima e ao abusador nas situações de violência sexual. As articulações entre os diferentes fluxos são ainda incipientes e dependem mais de profissionais do que de uma política institucional; o que existe são apenas instituições e serviços que se enfrentam cotidianamente com essa problemática e que respondem parcialmente a uma demanda crescente, com recursos humanos e materiais insuficientes. Isto faz com que o fluxo seja descontínuo, lento e de insuficiente resolubilidade (FALEIROS; FALEIROS, 2006, p. 115-116).

A investigação policial, por conseguinte foi iniciada a partir do resultado do exame pericial e nos casos de Ariadne, Hélio, Helena, Melissa e Ícaro até a divulgação do resultado do exame ocorreu de forma efetiva. No entanto, elementos como a alta demanda da instituição, a ausência de quadro técnico compatível com as necessidades da delegacia, acabou inviabilizando uma investigação rápida dos inquéritos policiais, o que ocasiona uma sensação de impunidade pelas vítimas.

No entanto, observa-se que no caso de Ariadne, a investigação policial foi imprescindível para a retomada da investigação da situação de abuso sofrida. A efetividade neste caso ocorre de forma proativa, uma vez que apesar de a genitora ter desistido da denúncia, os policiais conseguiram retomar o caso ao encontrar a avó materna das crianças.

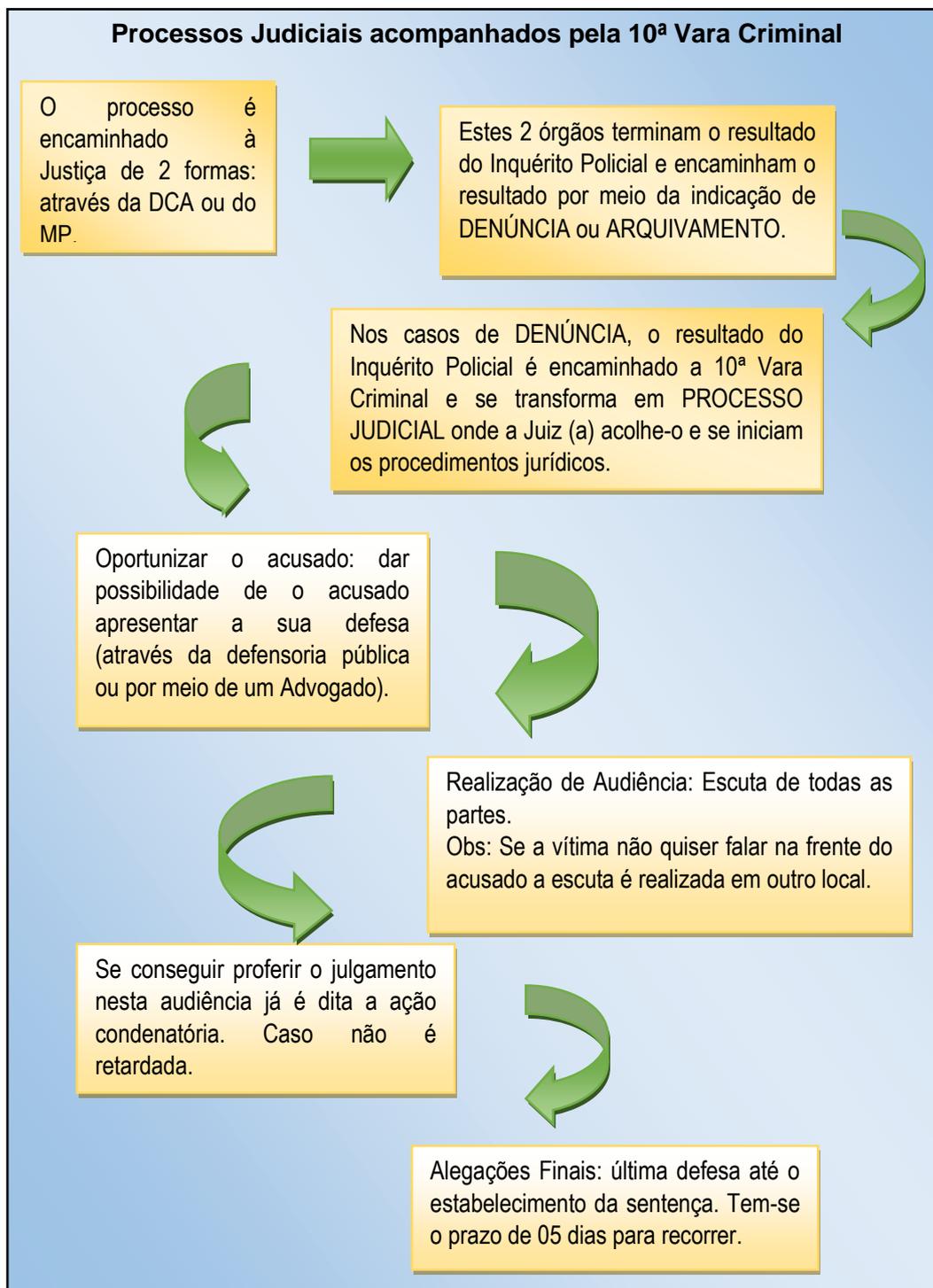
No que diz respeito à demora no andamento e conclusão do inquérito policial, observa-se que o tempo de espera em todos os casos são de em média um ano, o que provoca uma indignação entre os responsáveis pela vítima e uma sensação de impunidade em relação à responsabilização do agressor. Com exceção ao caso de Ariadne, o monitoramento do caso foi realizado sem nenhum avanço no andamento do inquérito policial.

A responsabilização do agressor, por sua vez ainda ocorreu em nenhum dos casos investigados, uma vez que a demora na conclusão do inquérito policial atrasa a ação de responsabilização. É válido registrar que, toda a metodologia de investigação feita pela Delegacia Especializada em Defesa da Criança e do Adolescente no município de Natal se constitui enquanto uma etapa para o processo de responsabilização e rompimento do ciclo da violência, uma vez que, com a finalização do inquérito policial, como afirmado anteriormente, os processos destas situações de abuso são encaminhados para 10ª Vara Criminal.

Desta forma, em entrevista realizada com o Diretor de Secretaria da 10ª Vara Criminal⁵⁴ é possível explicitar os passos que são dados a partir do momento em que os casos de abusos sexual como o de Ariadne, Melissa, Ícaro, Hélio e Helena chegam a referida Vara Criminal, conforme quadro a seguir.

⁵⁴ Entrevista realizada no dia 03 de Abril de 2014 com o objetivo de analisar os processos de violência sexual em sua dimensão total. Esta entrevista revela que toda a fase de denúncia e instauração do inquérito policial é uma etapa no processo de resolutividade dos casos de violência sexual.

Quadro 8 – Fluxo de atendimento dos Processos Judiciais acompanhados pela 10ª Vara Criminal



Fonte: Material elaborado pela própria autora baseado na entrevista realizada na 10ª Vara Criminal.

O diretor de secretaria da 10ª Vara Criminal ainda revelou que, nos casos de violência sexual nos quais os acusados se encontram custodiados, o prazo limite para julgamento é de 90 a 180 dias, o que requer uma. Todos os processos judiciais, segundo informações do entrevistado levam em média 03 meses para serem julgados. Este fato propõem uma reflexão sobre as ações de efetividade na resolutividade nos casos de abusos sexuais contra crianças e adolescentes, tendo em vista que, os casos de Ariadne, Hélio, Helena, Ícaro e Melissa, por exemplo, já atingem uma periodicidade de um ano, sem contudo, ter sido concluído o inquérito policial, o que reflete uma sensação de impunidade por parte dos responsáveis pelas vítimas.

Estes elementos reafirmam a necessidade de uma maior agilidade na resolubilidade das situações de abuso sexuais ora investigadas, que proponham respostas para o rompimento do ciclo de violação de direitos e que sejam capazes de garantir, com efetividade, os direitos das crianças e adolescentes sem expô-los em processos de revitimização. Para tanto, defende-se que o conceito de responsabilização judicial extrapole a singularidade da sentença condenatória, uma vez que, diante do sentimento generalizado de impunidade na sociedade brasileira diante desses casos, a discussão defendida pela opinião públicas e por alguns teóricos defensores dos direitos da criança e do adolescente de que a concepção de resolubilidade das situações de abuso sexual se confunde e **se esgota com a prisão dos agressores**. Faleiros reafirma que,

A concepção jurídico-policial, repressiva e punitiva da resolubilidade da violência sexual, entendida principalmente como a punição do abusador, tem como consequência, muitas vezes a negligência e o descuido com a defesa de direitos e o atendimento das pessoas envolvidas nas situações de violência sexual (vítimas, familiares e abusadores) e de seus sofrimentos, que são negligenciados, desconsiderados, descuidados, desatendidos (FALEIROS; FALEIROS, 2006, p. 23).

Defende-se, portanto que a superação da concepção jurídica de resolutividade dos casos de abusos sexuais contra crianças e adolescentes sejam analisados e julgados para além da responsabilização do agressor ou do arquivamento do processo judicial, propondo a continuidade e efetiva prioridade no atendimento as vítimas e familiares, na perspectiva de evitar processos de revitimização da violação de direitos sofrida pelos mesmos.

Esta defesa reafirma a necessidade de pensar e formular uma política pública para a infância e juventude, capaz de garantir uma articulação entre os órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos através de um orçamento adequado, que viabilize uma infraestrutura e capacitação aos profissionais que trabalham no enfrentamento as diversas violações de direitos contra crianças e adolescentes.

Nos casos de abuso sexual, foco do estudo, estes elementos propõem que as crianças e adolescentes vitimados tenham seus direitos respeitados conforme as prerrogativas dispostas no Estatuto da Criança e do Adolescente, no qual afirma a condição peculiar desses sujeitos em desenvolvimento e a garantia da prioridade disposta no artigo 04, parágrafo único, que compreende:

- a) Primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) Precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) Preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) Destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e a Juventude (BRASIL, 2010, p. 13).

Entende-se que a garantia de direitos de crianças e adolescentes pressupõe: qualidade nos serviços prestados por meio do atendimento capacitado dos funcionários para com a temática em questão, a agilidade nos processos judiciais, o ambiente agradável e favorável para uma abordagem com as crianças e adolescentes vitimados, encaminhamento para as instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos como os serviços de saúde, educação e assistência social, além da realização de trabalhos preventivos nas escolas e na comunidade.

No entanto, diante das situações ora investigadas, observa-se que a história de Ariadne, Hélio, Helena, Ícaro e Melissa revelam que no município de Natal as políticas em defesa da criança e adolescentes vítimas de violência sexual não estão em consonância com o que promulga as normativas legais como o Estatuto da Criança e do Adolescente, uma vez que a falta de efetividade nas ações entre os órgãos do SGD, inviabiliza a agilidade nos processos judiciais e por conseguinte, a

resolubilidade dos casos e um atendimento capaz de garantir o rompimento do ciclo de violência.

Os órgãos de defesa e proteção, a exemplo da DCA, diante das suas condições de trabalho não permitem uma intervenção efetiva para com a maior parte dos casos de abusos sexuais contra crianças e adolescentes. A assistência psicossocial não está sendo priorizada pelo Estado enquanto um instrumento de promoção as crianças e adolescentes vítimas de violência sexual sendo restrita aos familiares e vítimas que tenham condições financeiras para custear o acompanhamento psicológico.

Diante dos resultados propostos pelo presente estudo, podemos afirmar que as políticas públicas de enfrentamento a violência sexual e mais especificamente os órgãos que compõem o eixo da defesa e proteção desenvolve uma intervenção desarticulada, que apesar de proporcionarem algumas respostas eficazes, como o atendimento inicial e o registro da denúncia, em sua dimensão total não garantem a efetividade no que diz respeito à resolubilidade da violência sexual no município de Natal, mesmo considerando seus avanços.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A questão da violência sexual e mais especificamente o abuso sexual contra crianças e adolescentes exigiu deste estudo um olhar multifacetado analisando as expressões desta modalidade de violação de direitos que se fez presente nas sociedades antiga, média e moderna e é particularizada na sociedade contemporânea, uma vez que na história da humanidade nem sempre as crianças e adolescentes foram considerados sujeitos de direitos. Neste estudo, vislumbrou-se as dimensões históricas, econômicas, sociais, culturais e legislativas sobre a problemática, o que possibilitou identificarmos a partir da história de Hélio, Helena, Melissa, Ícaro e Ariadne os elementos que garantiram ou não a efetividade dos órgãos de defesa e proteção na resolubilidade destes casos de abuso sexual.

Neste sentido, a pesquisa realizada buscou fazer uma avaliação da efetividade dos órgãos de defesa e proteção do município de Natal/RN a partir da análise dos casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes. Para tanto, a Delegacia Especializada em Defesa da Criança e Adolescente (DCA) se configurou enquanto lócus de pesquisa e os responsáveis pelas vítimas, enquanto sujeitos entrevistados pelo referido estudo.

Apreendemos que as situações de violência contra crianças e adolescentes têm suas expressões desde as sociedades antigas, médias e modernas como o Egito, a Grécia e Roma por meio de castigos realizados em nome da justiça e de Deus e pela luta através das guerras. Na modernidade, suas expressões são visíveis no período das navegações marítimas, onde as crianças eram vistas como miniatura de homens, sendo obrigados a trabalhar e sofrer os abusos sexuais em nome da preservação da vida de seus pais.

Na contemporaneidade, por sua vez, o trato para com a infância e juventude no Brasil se apresenta em duas etapas no decorrer da história: no primeiro momento, as crianças e adolescentes eram tratados por meio da doutrina da situação irregular, permeada pela desproteção do Estado e normatizada por Códigos de Menores. Em um segundo momento, a luta dos movimentos sociais e as várias discussões sobre a temática no país garantiram na Constituição de 1988 uma atenção para o universo Infanto-Juvenil, que proporcionou a garantia de direitos para

tais sujeitos por meio da proteção integral sendo esta, efetivada com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990.

Deste modo, as formas de violação de direitos passam a ter intervenção do Estado, sendo tratados como um crime as modalidades de violência. Assim, as situações de violência contra crianças e adolescentes passam a ser objeto de intervenção do Estado por meio da política de atendimento a criança e ao adolescente materializada no Sistema de Garantia de Direitos. Para tanto, as situações de abuso sexual infanto-juvenil devem ser entendidas como um problema público, ou seja, não pode ser encarada como um problema individual dos sujeitos vitimados ou uma questão particular das famílias, mas sim, como uma problemática de violação de direitos humanos.

O abuso sexual se constitui enquanto um fenômeno que atinge toda a população sem distinção de cor, raça e etnia e que se expressa juntamente com outras formas de violência como: a física, a psicológica e a negligência causando riscos e danos devastadores na vida de tais sujeitos. Assim, a Delegacia Especializada em Defesa da Criança e do Adolescente foi o ponto de partida para entender a problemática da violência sexual no município de Natal/RN e mais especificamente a efetividade das ações dos órgãos de defesa.

Para todos os casos, o registro da denúncia foi realizado com efetividade, tendo em vista que todos os responsáveis pelas vítimas foram atendidos pela DCA recebendo orientações e registrando o Boletim de Ocorrência. Este procedimento aconteceu em todos os casos de violência sexual e negligência contra crianças e adolescentes atendidas pela referida instituição. Em seguida, com exceção do caso Ícaro, todas as vítimas foram encaminhadas pela Delegacia para a realização do exame pericial no ITEP, por meio do acompanhamento dos profissionais da própria delegacia.

A articulação dos órgãos de defesa com outras instituições, por conseguinte, ocorreu de forma efetiva entre instituições como a DCA e o ITEP e no caso de Ícaro, entre a delegacia especializada dos Estados do Rio de Janeiro e da Paraíba. No entanto, quando o caso tem a intervenção de outras instituições como o conselho tutelar, esta articulação é rompida, uma vez que ao ser solicitado informações sobre os casos, a DCA em muitas situações não responde.

Este fato propõe a reflexão de que, para além dos casos apresentados neste trabalho, as diversas situações de violência contra crianças e adolescentes

requerem uma intervenção e articulação entre as instituições que compõem o SGD, tendo em vista que as histórias investigadas mostraram que a rede de atendimento “carece de padronização e procedimentos de referência e contra referência, que traz como consequência: a compartimentalização e fragmentação das ações de diferentes serviços e ações” (FALEIROS, 2006, p. 110).

No que diz respeito à investigação policial, foi perceptível que em todos os casos os responsáveis pelas vítimas não são atualizados sobre o andamento do inquérito, ocorre a demora entre a realização do exame pericial e o encaminhamento dos resultados, nas situações em que o Delegado solicita um laudo psicológico que comprove ou não a veracidade do resultado do referido exame pericial. No entanto, no que diz respeito à história de Ariadne, a investigação policial foi imprescindível para a retomada do caso, uma vez que a genitora da criança acabou abandonando o acompanhamento do caso, perdendo o contato com a delegacia, que por sua vez, diante do processo investigatório descobriu informações sobre a avó materna da criança retomando-o com efetividade.

Diante do exposto, é imprescindível a efetividade da investigação policial para o andamento e conclusão do inquérito em todos os casos, tendo em vista que como na história de Ariadne vários casos vivenciam a desistência dos responsáveis pelas vítimas, tanto por se depararem com a demora no processo de responsabilização do agressor, quanto pela ocorrência de dificuldades no âmbito da vida social nas relações contratuais de trabalho, problemas de ordem financeira, medo de represálias, pactos de silêncio, dentre outras situações.

O tempo decorrido entre o registro da denúncia e a resolutividade dos casos no Estado do Rio Grande do Norte é o indicador que mais nos apresenta elementos que possibilitam visualizar e identificar que as situações de abuso sexuais investigados na DCA tem uma periodicidade de mais de um ano ocorrendo sem a menor efetividade. As vítimas acompanham o andamento do **caso sem qualquer tipo de atenção por parte do Estado**, no que se refere ao acompanhamento psicológico e os responsáveis durante as entrevistas revelam que nada mais é evidente do que o sentimento de impunidade, desatenção para com seus filhos e filhas. Em todos os casos, os responsáveis indignados reclamam por justiça e pela responsabilização do agente agressor.

A responsabilização do agressor/agressores não foi efetivada em nenhum dos casos. Através do acompanhamento e monitoramento foi possível identificar que

a história de Ariadne, Ícaro, Hélio, Helena e Melissa seguiram no ano de 2013 e início de 2014 sem a finalização do inquérito policial e sem o estabelecimento de qualquer sentença condenatória. No entanto, como problematizado no terceiro capítulo, com a finalização do inquérito policial a DCA encaminha o resultado para a 10ª Vara Criminal, iniciando assim um novo andamento do processo judicial responsável pelo estabelecimento da responsabilização do agressor.

Diante de tais reflexões foi possível reafirmar que os indicadores de efetividade, por sua vez nos propõem uma reflexão sobre a recorrência de mesma natureza em alguns casos, o que revela que as situações de abuso sexual infanto-juvenil estão tendo a mesma (des) atenção e (des) cuidado para com as vítimas e seus familiares no Estado do Rio Grande do Norte.

A referida pesquisa mostrou que as histórias aqui analisadas revelam a dificuldade na articulação entre as ações realizadas pelos órgãos de defesa para a resolubilidade dos casos, uma vez que, no atendimento dos direitos violados, sobretudo nos casos de violência sexual, faz-se necessária a participação de todas as instituições e profissionais que compõem o Sistema de Garantia de Direitos, a fim de enfrentar com efetividade as situações de violação de direitos ora problematizados.

Desta forma, é importante registrar que a história particular vivenciada por estas vítimas reafirma a existência do problema na nossa sociedade e comprova que o abuso sexual infanto-juvenil deve ser tratado como um problema coletivo, através de estratégias que permitam desmistificar os múltiplos determinantes que compõem a questão. Assim, faz-se necessário romper as barreiras que naturalizam as situações de abuso, bem como que permitem a perpetuação da impunidade, enraizada desde as relações de poder autoritárias e machistas constitutivas da sociedade.

Neste sentido, o estudo apontou que a problemática da violência sexual no Estado necessita ser prioridade na agenda política, requerendo maiores investimentos por parte dos gestores públicos, capacitação continuadas dos diversos sujeitos que atuam na área da saúde, justiça, segurança, assistência social no trato as situações de violência sexual Infanto-Juvenil, além de políticas sociais universais e emancipatórias.

Destarte, defende-se que o objetivo dos órgãos de defesa que atendem crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual não se restrinjam apenas apurar os

fatos, mas necessariamente privilegiar a qualidade no atendimento a tais sujeitos e suas famílias, bem como a proteção de direitos. Talvez o grande desafio do Sistema de Garantia de Direitos, e mais especificamente, dos órgãos de defesa seja a efetivação de ações que substituam o binômio denúncia-repressão por uma política de promoção e proteção de direitos e controle social, o que impõem entre outras mudanças, maiores investimentos em recursos financeiros e humanos, assim como uma mudança cultural.

REFERÊNCIA

- ABREU, Haroldo. **Para além dos direitos**. Cidadania e hegemonia no mundo moderno. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2009.
- ALMEIDA, Maria da Graça Blaya. Alguém para Odiar. In: A violência na sociedade contemporânea [recurso eletrônico] / organizadora Maria da Graça Blaya Almeida. – Dados eletrônicos. Porto Alegre, EDIPUCRS, 2010.
- ANTUNES, Ricardo. Adeus ao Trabalho? Ensaio sobre as Metamorfoses e a Centralidade do Mundo do Trabalho. São Paulo, Cortez, Campinas, Unicamp, 2011.
- ARRETCHE, M. T. M. Tendência no Estudo Sobre Avaliação. In: Elizabeth, M. R. (org.). **Avaliação de Políticas Sociais**: uma questão em debate. São Paulo: Cortez: Instituto de Estudos Especiais, 2009, p. 24-49.
- AZEVEDO, M. A. Notas para uma teoria crítica da violência familiar contra crianças e adolescentes. In: AZEVEDO, M. A. E GUERRA, V. N. A. **infância e violência doméstica**: fronteiras do conhecimento. 5 ed. São Paulo, Cortez, 2009, p.29-54.
- BAPTISTA, M. V. Algumas Reflexões sobre o Sistema de Garantia de Direitos. In: **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo: Cortez, nº 109. Ano 2012. p. 179-199.
- BHERING, Elaine R. **Brasil em Contra-Reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos**. São Paulo: Cortez, 2003.
- BISPO, Eliane, et. al. Metodologia do PAIR. In: **Violência Sexual – Conceitos**. Apostila do Curso Online Sobre Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, Natal, 2012.
- BRASIL. **Código de Processo Penal**: DECRETO LEI Nº 3.689, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/decretoLei/Del2848.htm>>. Acesso em 05 de Jun. de 2013.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado. Subsecretaria de edições técnicas, 2008.
- BRASIL. **Convenção Internacional dos Direitos da Criança**. Disponível em: <http://www.unicef.pt/docs/pdf_publicações/convenção_direitos_criança_2004>. Acesso em: 03 de mar. de 2013.
- BRASIL. Lei nº 8.069/90. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília, DF: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 1990.

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil**. Brasília, DF: MJ, 2002. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/>>. Acesso em: 20 de Ago. 2012.

BRASIL. **Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-juvenil no Território Brasileiro (PAIR)**. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/PAIR%20%20Par%C3%A2metros%20para%20dissemina%C3%A7%C3%A3o%202007.pdf> >. Acesso em: 07 de Set. 2012.

BRASIL. **Resolução 113 do Conanda sobre fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos, 2006**. Disponível em: <http://www.promenino.org.br/noticias/arquivo/resolucao-113-do-conanda-sobre-fortalecimento-do-sistema-de-garantia-dos-direitos>. Acesso em: 08 de Julho de 2013.

CACHO, L. S. R. **A Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes na Cidade do Natal: Direitos Garantidos ou Negados?** Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2006. (Dissertação de Mestrado), 157p.

CARDOSO, Ciro Flamarion. Violência e Política no Egito Antigo. In: BUSTAMANTE, R. M. C., MOURA, J. F. **Violência na História**. Rio de Janeiro, Manual X. FAPERJ, 2009.

CEDECA, Casa Renascer. **Infâncias Violadas**: casos emblemáticos que retratam a realidade do RN. Natal: Casa Renascer, 1ª ed., 2010.

CEDECA. **Plano Estadual de Enfrentamento a Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes**. Natal: Casa Renascer, 2005.

CHAUÍ, M. **Introdução à Filosofia**. Porto Alegre: Ed. Bertand Brasil, 1999.

CHEVITARESE, A. L., MOURA, J. F. Violência Urbana e a Questão da Stásis na Antiguidade Grega. In: BUSTAMANTE, R. M. C., MOURA, J. F. **Violência na História**. Rio de Janeiro, Manual X. FAPERJ, 2009.

COHEN, Cláudio. **O Incesto**: um desejo. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003

FALEIROS, Eva T. S. **Repensando os Conceitos de Violência, Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes**. Brasília: Theasaurus, 2000.

FALEIROS, Vicente de Paula; FALEIROS, Eva Teresinha Silveira (coord.). **Circuito e Curtos Circuitos**: atendimento, defesa e responsabilização do abuso sexual contra crianças e adolescentes. São Paulo: Veras, 2006. (VI).

FALEIROS, Vicente de Paula. **A Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes e a Construção de Indicadores:** a crítica do poder, da desigualdade e do imaginário. Disponível em: http://www.mpes.gov.br/anexos/centros_apoio/arquivos/17_21291055311952009_A%20viol%C3%Aancia%20sex%20contra%20crian%C3%A7as%20e%20a%20constru%C3%A7%C3%A3o%20de%20indicadores%20-%20OK.doc. Acesso em 16 de mar. 2013.

FERRARI, Dalka. Aspectos Psicodinâmicos e Sociocultural do Abuso Sexual. In: FELIZARDO, Dilma; ZURCHER, Eliane; MELLO, Keilla (orgs). **Seminário de Medo e Sombra:** Abuso Sexual contra Crianças e Adolescentes na Cidade do Natal. Anais, Natal: Casa Renascer, 2004.

FERREIRA, Adeilza Clímaco. **A Responsabilização do Agressor no Processo de Resignificação das Vítimas de Violência Sexual:** Casos Acompanhados pelo CEDECA Casa Renascer. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em serviço Social) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2011, 118p.

FIGUEIREDO, M. F., FIGUEIREDO, A. M. C. **Avaliação Política e Avaliação de Políticas:** um quadro de referência teórica. Disponível em: <http://www.fjp.mg.gov.br/revista/analiseeconjuntura/viewarticle.php?id=38>>. Acesso em: 25 de Ago. 2012.

FONTES, Virgínia. Lutas de classes e sociedade civil na década de 1990: o que muda da Abong às Fasfil? In: **O Brasil e o capital imperialismo: teoria e história.**/ 2. ed. Rio de Janeiro: EPSJV/Editora UFRJ, 2010.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder.** Rio de Janeiro, Graal, 1979.

GARCIA, Margarida Bosch. Um Sistema de Garantia de Direitos – Fundamentação (A). In: **Sistema de Garantia de Direitos – Um Caminho para a Proteção Integral.** Recife, Cendhec, 1999, n. 01-14.

GOMES, M. F. C. M. Avaliação de Políticas Sociais e Cidadania: pela ultrapassagem do modelo funcionalista clássico. In: **Avaliação de Políticas e Programas:** Teoria e Prática. São Paulo, Veras Editora, 2001 (VI).

GUERRA, V. N. **Violência de Pais contra filhos – Procuram-se vítimas.** São Paulo: Cortez, 1998.

GUIA ESCOLAR. **Métodos para identificação de sinais de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.** Assunção, OIT, 2004.

GUIMARÃES, Rosemélia Ferreira. Família: uma experiência em grupo. In: **Revista Serviço Social e Sociedade.** Nº 71, Ano XVIII, São Paulo: Cortez, 2002, p.165-179.

HARVEY, David. **O neoliberalismo: história e implicações**. São Paulo: ed. Loyola, 2005.

IAMAMOTO, Marilda Vilella. **O Serviço Social na Contemporaneidade: Trabalho e Formação Profissional**. 13 ed. – São Paulo: Cortez, 2007.

IAMAMOTO, Marilda Vilella. **Serviço Social em Tempos de Capital Fetiche: Capital Financeiro, Trabalho e Questão Social**. 4 ed – São Paulo: Cortez, 2010.

JANNUZZI, G. R. de. **A educação do deficiente no Brasil: dos primórdios ao início do século XXI**. 2.ed. Campinas: Autores Associados, 2006.

KUNG, Ângela Gertrudes. **O Serviço de Psicologia e a Ressignificação da Violência nas Famílias Atendidas Pela Casa Renascer**. In: SILVA, Ana Paula Queiroz et al. **Casa Renascer: uma história construída por muitas mãos, mentes e corações: Sistematização dos Serviços de Atendimento**. Natal: Casa Renascer, 2009. p. 47-100.

LESSA, Carlos. **A Universalidade e a Pós Modernidade: o panorama Brasileiro**. Rio de Janeiro: Dados, 1999.

MALDONADO, Maria Tereza. **Os construtores da Paz – Caminhos da prevenção da violência**. São Paulo. Moderna, 1997.

MELO, Cássia Vieira de. **Fortalecimento da Rede de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente**. In: FNDCA (orgs). **A Incidência da Sociedade Civil no Processo de Construção da Política Nacional da Criança e do Adolescente**. Brasília: Brasil, 1ª ed., 2010, p. 53-57.

MENDES, Norma Musco. **Roma e o Estigma da Violência e Crueldade**. In: BUSTAMANTE, R. M. C., MOURA, J. F. **Violência na História**. Rio de Janeiro, Manual X. FAPERJ, 2009.

MINAYO, M. C. S. **Violência: um problema para a saúde dos brasileiros**. In: **Impacto da violência na saúde dos brasileiros**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2005.

MINAYO, Maria Cecília de Souza et al. **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. 28 ed. Petrópolis, Rio de Janeiro, Vozes, 2009.

NEVES, Maria Lúcia Wanderley (Org.). **Direita para o social e esquerda para o capital: intelectuais da nova pedagogia da hegemonia no Brasil**. São Paulo: Xamã, 2010.

NOGUEIRA, Vanderlino NETO. Por um Sistema de promoção e proteção dos direitos humanos de crianças e adolescentes. In: **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo: Cortez, Especial/2005. Ano XXVI. N. 83. p. 05-29.

PAIVA, Leila. **Violência Sexual – Conceitos**. Apostila do Curso Online Sobre Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, Natal, 2012.

PEREIRA, Paloma de Sousa. **Poema sobre abuso sexual**. Disponível em: <<https://www.facebook.com/facabonito/posts/408333265881269>>. Acesso em 20 de set. de 2012.

PEREIRA, Almir Pereira. Um País que mascara seu Rosto. In: PEREIRA, A. J. *et al* (orgs.) **Os Impasses da Cidadania: Infância e Adolescência no Brasil**. Rio de Janeiro, Base, 1992.

RAMOS, Fábio Pestana. A História Trágico-Marítima das Crianças nas Embarcações Portuguesas do Século XVI. In DEL PRIORE (org.). **História das Crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2004.

RIZZINI, Irene e PILOTTI, Francisco. **A Arte de Governar Crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. São Paulo: Cortez Editora, 2009.

RIZZINI, Irene. **O Século Perdido: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2011.

ROSA, Elizabete Terezinha Silva. Adolescente com prática de ato infracional: a questão da inimputabilidade penal. **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo: Cortez, ano XXII, nº 67, 2001, p182.

SAMS, Jamies. **As Cartas do Caminho Sagrado**. São Paulo: ROCCO, 1997.

SANTOS, B. R. dos, TORRES, A. S., NICODEMOS, C., DESLANDES, S. F. Desenvolvimento de Paradigmas de proteção para crianças e adolescentes brasileiros. In: **Teoria e Prática dos Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente**. ASSIS, Gonçalves de (org.) et al. Rio de Janeiro, RJ: Fundação Oswaldo Cruz; Educação a distância da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Aurora, 2009.

SILVA, Ana Paula Queiroz; DIAS, Sayonara R. D. M. O Aprender do fazer profissional do Serviço Social na Casa Renascer. In: SILVA, Ana Paula Queiroz et al. **Casa Renascer: uma história construída por muitas mãos, mentes e corações: Sistematização dos Serviços de Atendimento**. Natal: Casa Renascer, 2009. p. 13-56.

SILVA, M. C. M.; SILVA, L. P. S. **Guia de Assistência Integral a saúde da Criança e do Adolescente em situação de violência**. Recife: EDUPE, 2003.

SILVA, Maria Liduina de Oliveira e. O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Código de Menores: descontinuidades e continuidades. In: **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo: Cortez, Especial/2005. Ano XXVI. N. 83. p. 30-48.

SILVA, Maria Ozanira da Silva. Avaliação de Políticas e Programas Sociais: Aspectos Conceituais e Metodológicos. In: **Avaliação de Políticas e Programas: Teoria e Prática**. São Paulo, Veras Editora, 2001 (VI).

SILVA, Maria Ozanira da Silva. **Avaliação de Políticas e Programas Sociais: Uma Reflexão sobre o conteúdo teórico e metodológico da pesquisa avaliativa**. In: **Pesquisa Avaliativa: Aspectos Teóricos e Metodológicos**. Grupo de Avaliação e Estudo da Pobreza e de Políticas Direcionadas a Pobreza (GEAPP). São Paulo: Veras, 2013.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **O mapa da Violência de 2013 “Homicídios e Juventude no Brasil”**. Disponível em:
<http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2013/MapaViolencia2013_armas.pdf>.
Acesso em: 25 de Ago. 2013.

YAZBEK, Maria Carmelita. Os fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social brasileiro na contemporaneidade. In: CFESS/ABEPSS. **Serviço Social: direitos e competências profissionais**. Brasília, 2009.

ZURCHER, Eliane. Abuso Sexual na Infância e suas consequências para a Gravidez e Maternidade. In: FELIZARDO, Dilma; ZURCHER, Eliane; MELLO, Keilla (orgs). **Seminário de Medo e Sombra: Abuso Sexual contra Crianças e Adolescentes na Cidade do Natal**. Anais, Natal: Casa Renascer, 2004.

APÊNDICES

SITUAÇÃO DE TRABALHO:		() Cocaína
() Não	() Sim	Qual: () Psicotrópicos-medicamentos
_____		() outros
Renda: _____		

3. DADOS DA SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

TIPO DA VIOLAÇÃO			
Física	Psicológica	Sexual	Negligência
() Maus tratos leve	() Rejeição	() Abuso Sexual	() Abandono
() Maus tratos grave	() Discriminação	() Estupro	() Outro:
	() Depreciação	() Incesto	_____
	() Humilhação	() Exploração Sexual	_____
	() Cobrança	() Pornografia	_____
	() Moral		_____
	() Patrimonial		_____
UTILIZAÇÃO DE ARMAS: () sim () não			

4. DADOS DO PROCESSO DA VÍTIMA

1. QUEM FOI O RESPONSÁVEL PELA DENÚNCIA?
2. QUE TIPO DE ACOMPANHAMENTO FOI PROPORCIONADO A VÍTIMA QUANDO A DENÚNCIA CHEGOU A DELEGACIA?
3. QUAIS OS ORGÃOS DE DEFESA ENVOLVIDOS NO CASO?
4. O CASO FOI RESOLVIDO? SE SIM, QUAIS OS PRINCIPAIS ELEMENTOS UTILIZADOS PELO ORGÃOS DE DEFESA QUE PROPORCIONARAM A RESOLUBILIDADE DO CASO?
5. COMO SE DEU O PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO DO AGRESSOR POR PARTE DOS ORGÃOS DE DEFESA? E QUAL A SUA SITUAÇÃO DIANTE DESTES PROCESSOS? (houve prisão)
6. QUAIS AS PRINCIPAIS DIFICULDADES ENCONTRADAS PELA DCA NO DECORRER DO PROCESSO?
7. QUAL A DURAÇÃO DO PROCESSO?

8. QUAL A SITUAÇÃO/CONDIÇÃO DA VÍTIMA DIANTE DO PROCESSO/RESULTADO DE RESPONSABILIZAÇÃO DO AGRESSOR?

5. OBSERVAÇÕES:

APÊNDICE B – ROTEIRO DE ENTREVISTA PARA PROFISSIONAIS

ROTEIRO DE ENTREVISTA

1. IDENTIFICAÇÃO:

- ✓ FAIXA ETÁRIA: () 20 A 35 ANOS () 35 A 45 ANOS () 45 OU +
- ✓ SEXO:
- ✓ FORMAÇÃO:
- ✓ TEMPO QUE DESEMPENHA A FUNÇÃO NO CREAS OESTE:
- ✓ EXPERIÊNCIAS ANTERIORES:

2. DEMANDAS E PROCESSOS DE TRABALHOS

- ✓ QUAL O PAPEL DA INSTITUIÇÃO NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL?
- ✓ QUAL A ESPECIFICIDADE DA INSTITUIÇÃO?
- ✓ QUAIS AS PRINCIPAIS ATIVIDADES QUE DESENVOLVE NA INSTITUIÇÃO? E AS DIFICULDADES?
- ✓ QUAIS OS PRINCIPAIS INSTRUMENTAIS UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DO SEU TRABALHO?

3. ARTICULAÇÃO DA INSTITUIÇÃO COM O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

- ✓ QUAIS AS PRINCIPAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA INSTITUIÇÃO NO ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA SEXUAL?
- ✓ NAS SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA SEXUAL, EXISTE O ACOMPANHAMENTO DOS CASOS? QUE TIPO DE ACOMPANHAMENTO É FEITO?

- ✓ NA SUA OPINIÃO, EXISTE ARTICULAÇÃO COM OS ORGÃOS DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO?

() Sim () Não

Porquê?

- ✓ QUAIS AS PRINCIPAIS DIFICULDADES ENCONTRADAS PARA A RESOLUBILIDADE DOS CASOS DE ABUSO SEXUAL ATENDIDOS PELA INSTITUIÇÃO?